SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 26 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017. Homologação do Pregão nº 037/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para realização dos exames de Bioquímica, hematologia, e urinálise, com cessão gratuita de equipamento de hematologia e bioquímica através do sistema de comodato, para atender aos serviços de patologia clínica do Hospital e Maternidade de Abreu e Lima, contemplando manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, bem como os custos com o transporte de reagentes e assistência técnica 24 horas dos mesmos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **EMPRESA VENCEDORA: NSG COMÉRCIO LTDA - ME**, (CNPJ/MF: 06.300.403/0001-32), **vencedora do Certame** com o valor global do **Lote 1: R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**, do **Lote 2: R$ 66.996,00 (Sessenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais)**, do **Lote 3: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**, do **Lote 4: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)** e do **Lote 5: R$ 2.999,88 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total do certame** em **R$ 183.795,88 (Cento e oitenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2017.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Abreu e Lima, 26/10/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:4B491143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 099/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE SETEMBRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 030/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: LIMOEIRO MOTOS COMERCIAL LTDA- CNPJ sob nº 03.005.570/0001-62, constitui objeto do presente contrato, a aquisição parcelada de motocicletas. Com vigência de 12 meses. No valor de R$ 12.490,00.

Agrestina, em 25 de Outubro de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:A2A0E517

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 074/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE SETEMBRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP 015/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: V LUCIA & CIA LTDA-ME - CNPJ sob nº 10.961.662/0001-81, constitui objeto do presente contrato, a aquisição parcelada de materiais esportivos. Com vigência de 12 meses. No valor de R$ 67.216,90.

Agrestina, em 25 de Outubro de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:36A93CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 100/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE SETEMBRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2017 na modalidade TOMADA DE PREÇOS012/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: AGRAPE PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA-ME- CNPJ sob nº 20.326.544/0001-55, constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa de engenharia para conclusão de creche pro infância. Com vigência de até 90 dias. No valor de R$ 209.226,50.

Agrestina, em 25 de Outubro de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:97B44B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 – OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados visando a realização do programa municipal de formação continuada dos professores da rede municipal de Agrestina. A Comissão Permanente de Licitações julga o Seguinte: VENCEDORA a CSC DA NÓBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - EIRELI EPP. No Valor Global de R$ 483.218,00. Agrestina, 25 de outubro de 2017. Informações: pelo e-mail:
licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ EDVALDO DUARTE
Presidente

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:56461A1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 040/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Decreta LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em razão do falecimento do Ex-Prefeito do Município da Água Preta/PE, o Sr. JOÃO FERNANDES DE LIMA (João de Dito), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CRFB/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX, do Artigo 60, sem prejuízo de outras Leis, Normativos, e/ou Dispositivos que regulem à matéria e,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito do Município da Água Preta/PE, o Sr. **JOÃO FERNANDES DE LIMA**, popularmente conhecido como **JOÃO DE DITO**, ocorrido nesta Quarta-Feira, dia 25 de Outubro de 2017;

CONSIDERANDO os seus inestimáveis serviços prestados ao Município da Água Preta, sendo Prefeito entre no período de março de 1983 a março de 1989, se destacando como grande liderança em prol da cidade e da região;

CONSIDERANDO a sua história de vida, de lutas e perseverança, que dignifica toda a população da Água Preta/PE, que o admira e o reverencia como um de seus mais ilustres cidadãos;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Aguapretana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável Político, chefe de família honrado, e homem de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

CONSIDERANDO finalmente**,** que um homem desse calibre, e pela relevância que o torna ímpar, jamais poderá ser esquecido, decerto, tornou-se um marco, um referencial a todos os aguapretanos, inobstante a clareza, de que suas ações nesse plano físico, teve sempre por base: o amor, a humildade, a tolerância, o auxílio, a caridade, a amizade, a compreensão, a garra, a perseverança, a determinação, a demonstração de serenidade, afeto e muita fé, enfim, não havendo adjetivos suficientes para enquadrá-lo, pela pessoa que foi...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica extraordinariamente determinado a partir desta data, **LUTO OFICIAL,** pelo período de 03 (três) dias, em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município da Água Preta/PE, como homenagem póstuma do Poder Executivo Municipal, em virtude do falecimento do Ex-Prefeito do Município da Água Preta/PE, o Sr. **JOÃO FERNANDES DE LIMA**.

Art. 2º Fica ainda determinado, nesta quinta-feira, dia 26 de Outubro de 2017, **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas municipais. Entretanto, deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, os quais não poderão ser interrompidos, sequer obstaculados, principalmente os serviços emergenciais hospitalares, bem como os serviços de apoio logístico à limpeza urbana e coleta de lixo, guarda municipal escalada, em especial a segurança dos prédios públicos municipais.

Art. 3º Sensibilizado com o acontecimento, vem o Prefeito da Água Preta/PE, o Sr. **EDUARDO COUTINHO** externar suas mais expressivas condolências aos familiares do saudoso Sr. **JOÃO FERNANDES DE LIMA**, rogando à Deus, que em sua infinita luz de amor e misericórdia, conforte e abençoe a todos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de Outubro do ano de 2017.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:C81ABA22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 065/2017

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Tomada de Preços 012/2017

OBJETO NAT.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NO DISTRITO DE CURRAL NOVO.**
Empresa Vencedora: **ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 15.918.862/0001-75**, sediada a Avenida Presidente Getulio Vargas, 1.038 – Cx Postal 47 – Bairro Novo – Olinda – PE – CEP: 53.030-010, totalizando o seguinte valor R$ 1.252.593,87 (HUM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

Águas Belas, 25 de Outubro de 2017

MARIA DAS DORES CANDIDO PEREIRA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:6A3B0D7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017/PMA

-Processo Nº: 023/2017/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Muro na Escola Quilombola de Lage do Carrapicho, zona rural de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 044/2017/PMA.
-Contratado: VALDIR FLORIANO DIMAS DE CARVALHO ME.
-CNPJ Nº 02.469.801/0001-26.
-Valor Contratado: R$ 111.133,48 (cento e onze mil, cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

Alagoinha - PE, 25 de Outubro de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7DBF7F34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2017/PMA

Processo nº 027/2017/PMA. CPL. Leilão nº 001/2017. Alienação. Objeto: Alienações de veículos de diversas marcas e modelos, no estado em que se encontram e, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para o uso do município de Alagoinha – PE. Valor Mínimo R$ 63.000,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua João Ismael do Nascimento, Nº 17, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 20/11/2017; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (87) 3839-1156, e-mail:
cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 25 de Outubro de 2017.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente
CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C5057A1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA Nº 12/2017. PROCESSO N° 55/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. DISPENSA Nº 12/2017. PROCESSO n° 55/2017. O Prefeito do Município de Aliança – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal. Torna publico que ratifica a dispensa de licitação para aluguel de imóvel situado na Praça 15 de agosto, n° 11 - Caueiras – Aliança – PE, para instalação e funcionamento da Agencia de Correios Comunitária do Distrito de Caueiras – Aliança – PE, ao seu proprietário o senhor **Jose Veríssimo de Melo** – CPF nº: 456.090.804 – 44. No valor total de R$: 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais), sendo pagamento mensal no valor de R$: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) para atender a prefeitura Municipal de Aliança - PE.

Aliança, 25 de outubro de 2017.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:359F756B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA Nº 13/2017. PROCESSO N° 56/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. DISPENSA Nº 13/2017. PROCESSO n° 56/2017. O Prefeito do Município de Aliança – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal. Torna publico que ratifica a dispensa de licitação para aluguel de imóvel situado no Sitio Laranjeiras, S/N – Chã do Esconso – Aliança – PE, para instalação e funcionamento da Agencia de Correios Comunitária da Chã do Esconso – Aliança – PE, ao espolio de João Almeida do nascimento, representado pela inventariante Maria Jose Gonçalves do Nascimento – CPF: 587.031.604 – 91. No valor total de R$: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo pagamento mensal no valor de R$: 200,00 (duzentos reais) para atender a prefeitura Municipal de Aliança - PE.

Aliança, 25 de outubro de 2017.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:207D190D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA Nº 14/2017. PROCESSO N° 57/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. DISPENSA Nº 14/2017. PROCESSO n° 57/2017. O Prefeito do Município de Aliança – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal. Torna publico que ratifica a dispensa de licitação para aluguel de imóvel situado na Rodovia Antonio Francisco de Souza, N° 15 - Centro – Aliança – PE, para instalação e funcionamento da Agencia de Correios Comunitária da Vila da Cohab, ao seu proprietário o senhor Luiz Gustavo Lira da Silva – CPF: 056.452.464 - 62. No valor total de R$: 6.000,00 (seis mil reais), sendo pagamento mensal no valor de R$: 500,00 (quinhentos reais) para atender a prefeitura Municipal de Aliança - PE.

Aliança, 25 de outubro de 2017.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:679B8851

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI COMISSÃ0 PERMANENTE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2017

O município de Amaraji – Estado de Pernambuco torna público que continua em aberto o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2017**, cujo objeto é **Seleção e contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do Município de Amaraji/PE, compreendendo coleta e análise, com base na tabela do SUS**, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e nos seus anexos. A verificação dos documentos relativos ao Credenciamento está disponível desde o dia **13/06/2017**. Local: Comissão de Licitação, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Amaraji, sito a Rua Rocha Pontual nº 72, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Demais informações pelo fone: (081) 3553-1944, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 24.10.2017

MARTA BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:E59DBE14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 052 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: Fica considerado o dia 31 de Outubro como dia municipal de homenagem aos evangélicos.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que a Reforma Protestante foi um movimento reformista cristão culminado no início do século XVI por Martinho Lutero, quando através da publicação de suas 95 teses, em 31 de outubro de 1517 na porta da Igreja do Castelo de Wittenberg, *protestou* contra diversos pontos da doutrina da Igreja Católica Romana, propondo uma reforma no catolicismo romano;

CONSIDERANDO que a Reforma Protestante foi a divisão da chamada Igreja do Ocidente entre os católicos romanos e os reformados ou protestantes;

DECRETA:

Art. 1° - Fica considerado o dia 31 de outubro, como "**Dia Comemorativo ao do Evangélico**".

Art. 2º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta deste município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:462A06C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 050 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial no Município de Araripina – Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o artigo 5º da Constituição Federal estabelece a igualdade de todas as pessoas perante a lei sem distinção de gênero, raça, etnia, religião, opinião, pensamento ou de qualquer natureza;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é princípio fundamental do Estado Democrático de Direito e da República Federativa do Brasil, com previsão no art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2010, objetiva "combater a discriminação racial e as desigualdades raciais que atingem os afro-brasileiros, incluindo a dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas pelo Estado";

CONSIDERANDO ainda os princípios de direitos humanos consagrados em documentos e em tratados internacionais especialmente na Convenção Internacional sobre Eliminação de todas as formas de Discriminação (1965), na Declaração de Durban (ONU 2001), na III Conferência Estadual de Igualdade Racial (2013), e no Decreto nº 42.482 de 10 de Dezembro de 2015, que institui o Plano Estadual de Políticas de Promoção de Igualdade Racial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada na cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, no dia 19 de Outubro de 2017, na sala de videoconferência da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, com o tema "O

Brasil na década dos afrodescendentes: recolhimento, justiça e desenvolvimento", com as seguintes Comissões e Subcomissões:
Comissão Organizadora;
Subcomissão de Metodologia, Relatoria e Comunicação;
Subcomissão de Logística, Articulação e Mobilização;
Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios.

Parágrafo Único. A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida por GABRIELA REIS FEITOSA BATISTA, Secretária Executiva da Mulher, e, em sua ausência ou impedimento, pela autoridade por ela designada.

Art. 2º - O regimento interno da I Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será aprovado pela Secretaria Executiva da Mulher.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput disporá sobre os eixos temáticos, a organização e o funcionamento da I Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, inclusive sobre o processo democrático de escolha de delegados e representantes.

Art. 3º - As despesas com a organização e a realização da I Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial correrão à conta de recursos orçamentários do Município de Araripina – PE.

Art. 4º - Os dispositivos omissos no presente Decreto serão discutidos na Conferência pela maioria dos participantes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Araripina-PE, em 16 de Outubro de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A798AC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA 003/2017
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender as necessidades do Programa Municipal de

Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo I a este Edital. Apresentação dos envelopes: 16 de novembro de 2017 às 08h:00min: Valor Total Estimado: R$ 168.303,33 (cento e sessenta e oito mil trezentos e três reais e trinta e três centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Educação, rua Francisco Pedro da Rocha, 184, centro Araripina – PE, (87)38733476, o edital será disponibilizado no site
www.araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. Comissão Especial de Chamada Pública

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DBC6E8D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de paralelepípedo, meio-fio pré-moldado e piso intertravado para execução de serviços em diversas ruas, distritos e praças de Belo Jardim, conforme Termo de Referência. Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, nesta cidade. Data: **08/11/2017**; Horário: **10:00** horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail
licitação@belojardim.pe.gov.br

Belo Jardim, 24 de outubro de 2017.

LEANDRA C.S. CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:2D32B14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM
Contrato Nº: 00089/2017. Processo Nº: 00031/2017.Convite Nº 00004/2017.Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de lençol, fronhas, jalecos e fardamentos para vários departamentos da Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Belo Jardim: 10.302.1002.2.13.0.339030–483/
484-10.301.1001.2.12.0.339030-459/
460-10.304.1004.2.17.0.339030-515/516-
10.305.1004.2.19.0.339030-534/535. Contratado: M. DE FÁTIMA G. E SILVA CONFECÇÕES ME. CNPJ: 11.348.741/0001-84. Valor R$ 78.696,61. Vigência: de 03/10/2017 a 31/12/2017.

Belo Jardim, 03/10/2017.

JOSÉ SILVANO GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:D5B2A737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2017 - PMI

Processo N.º 087/2017. **Chamamento Público N.º** 005/2017

Objeto: Acolhimento propostas de soluções de engenharia, luminotécnica e de tecnologia da informação, aplicadas em projetos específicos para o aumento da eficiência da iluminação pública do município de Bezerros/PE. Período de Acolhimento de: 25/10/2017 à 11/11/2017, no horário de 7hs às 13 horas. **Valor** R$ 350.000,00 (devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, especificados no edital, nos termos do art. 21, da Lei Federal no 8.987/95). **Local e Data da Sessão de Julgamento:** Praça Duque de Caxias,– Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 13/11/2017 às 09:00hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail:
edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 25/10/2017.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:26B243DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Licitação com alguns itens com Cota Exclusiva e Reservada de 25% Para ME/EPP/MEI Comissão: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM Objeto Nat.: Compras. OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades do município do Bom Jardim - PE. Valor Máximo Total: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (1): R$ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais); Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA (1-A): R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Somatório dos ITENS da COTA EXCLUSIVA (2 à 11): R$ 249.031,81(duzentos e quarenta e nove mil trinta e um reais e oitenta e um centavos); Totalizando o valor de R$ 429.031,81 (quatrocentos e vinte e nove mil trinta e um reais e oitenta e um centavos) Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizado na Praça 19 de s/n, – Centro, Cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, CEP: 55730-000; em 10 de novembro de 2017 às 09:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ouatravés do Fone: (81) 3638-1156, e/ou pelo e-mail:
cpllicitabomjardim2017@gmail.com, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim- PE, 25 de outubro de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:06683497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 045/2017 PREGÃO N º019/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Bom Jardim/PE vem a público convocar as empresas licitantes: **GIVANILDO ALVES DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.082.388/0001-04; **JOÃO TAVARES DA LUZ EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.874.030/0001-10; **TAYANE CARVALHO CHAVES DE**

MELO EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.058.073/0001-13; **M.A DE LIMA DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS – ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 10.409.559/0001-23; **OVERHALL SOLUÇÕES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF n.º 21.082.142/0001-15; **BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 13.344.533/0001-32; **INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORÍFICO EPP,** inscrita no CNPJ/MF n.º 01.832.395/0001-51; **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.739.555/0001-46; **J P DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.894.768/0001-84; **MARCONDES C. PEREIRA – ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 24.531.751/0001-00; **KLEBER K. DE SANTANA – ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 21.286.516/0001-14; **NUTRIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.403.325/0001-79**; WOLACI LOURENÇO DA SILVA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.894.625/0001-00; **DIEGO MARTINS GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.311.825/0001-83; **DENIMAX DE OLIVEIRA BARBOSA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.379.164/0001-86; **JOSÉ P. DA SILVA JÚNIOR,** inscrita no CNPJ/MF n.º 23.236.469/0001-20; **WAKSTON BRUNO DE SOUZA LINO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.311.917/0001-63; e **MANUEL JOSÉ GOMES FILHO – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.253.438/0001-23, que participaram da sessão realizada no dia 20/06/2017 às 11:00 h tendo como objeto: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de Empresa para o fornecimento de material de limpeza, higiene, produtos descartáveis e de consumo, para comparecerem no dia 31/10/2017 às 09:00 h para abertura da habilitação da empresa **C C PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.127.912/0001-97, estando a mesma como 3ª colocada nos itens 02, 03 e 47, como 4ª colocada nos itens 12 e 46, e como 5ª colocada no item 08, conforme dispõe do art. 64 **§2º da lei 8.666/93.**

Bom Jardim- PE, 19 de outubro de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:B5B98400

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA GP/CMB 038/2017

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Carlos Eduardo Aquino Vilar, brasileiro, casado, portador do RG 5.093.099 SSP/PE e CPF 021.569.664-60, residente e domiciliado na Rua Félix Portela, no 170, Centro, Bonito-PE, do cargo de Assessor das Comissões, símbolo CC VI, do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal do Bonito, conforme preconizam as Leis nos 970/2013 e 1003/2014, contando seus efeitos financeiros a partir de 29 de setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 29 de Setembro de 2017.

ÍTALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Paulo Gerard Silva
Código Identificador:86679D89

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA GP/CMB 039/2017

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Alisson Willian Silva Mendes, brasileiro, solteiro, portador do RG 9.342.285 SDS/PE e CPF 128.310.044-46, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro no 190, Centro, Bonito-PE, do cargo de Assessor das Comissões, símbolo CC VI, do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal do Bonito, conforme preconizam as Leis nos 970/2013 e 1003/2014, contando seus efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 02 de Outubro de 2017.

ÍTALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Paulo Gerard Silva
Código Identificador:20AA201C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de tiras reagentes para detecção de glicose no sangue - determinação por química, seco, por sensor, sem contato direto do sangue no aparelho, área de glicose variação 10 - 600 mg/ml, área de bilirrubina não, área de densidade não, área de pé não, área de sangue neonatal, capilar, venoso, arterial, área de proteína não, área de leucócitos não, com embalagem apropriada para o produto, com aparelho especifico para leitura., para o Fundo Municipal de Saúde do Bonito. CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 3158, Térreo 123 Andar, Espinheiro, CEP.: 52.010-040. CONTRATO nº 117/2017. VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais), ORIGEM: Adesão 01 a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 167/2016, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 138/2017 - PROCAPE . PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 036/2017. VIGÊNCIA: 90 dias contados da assinatura do instrumento contratual, perfazendo o termo inicial de 06/09/2017 a 04/12/2017.

Bonito, 06 de Setembro de 2017.

JULIETADE LIRA FARIAS PINHEIRO
Secretária Municipal
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:07663630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADOS DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO

TP nº 009/2017 - A CPL do Município de Bonito/PE torna público que, após a análise das documentações de habilitação apresentadas pelas licitantes interessadas, foram declaradas **habilitadaS** as empresas **Portela Construção Ltda – EPP, Nunes Construtora e Serviços Eireli – ME, Alliance Locações e Serviços Eireli – EPP, ADS Construtora Ltda – ME, e Construtora Salu Barbosa Ltda – EPP,** e **inabilitada** a empresa **Cleyton da Silva Engenharia – ME. TP n° 010/2017 –** A CPL do Município de Bonito/PE torna público que, após a análise das documentações de habilitação apresentadas pelas licitantes interessadas, foram declaradas **habilitadaS** as

empresas **Construtora Alto do Moura EIRELI – EPP, Nunes Construtora e Serviços Eireli – ME, ADS Construtora Ltda – ME, Construtora Salu Barbosa Ltda – EPP e Construpav Construções e Pavimentações Ltda – ME,** e **inabilitadaS** as empresas **PTG Serviços, Construções e Locações Ltda – EPP e Cleyton da Silva Engenharia – ME. Concorrência n° 001/2017** - A CPL do Município de Bonito/PE torna público que, após a análise das documentações de habilitação apresentadas pelas licitantes interessadas, foram declaradas **habilitadaS** as empresas **Fernandes Machado Engenharia e Arquitetura Eireli – EPP, Projetar Construções e Projetos EIRELI – ME, ADS Construtora Ltda – ME, Construtora Alto do Moura EIRELI – EPP, Construpav Construções e Pavimentações Ltda – ME, e Stauros Engenharia Ltda – EPP,** e **INABILITADA a empresa PTG Serviços, Construções e Locações Ltda – EPP.** A partir da publicação do presente informe, iniciará o prazo para a apresentação de recursos, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso fica estabelecido o dia **07/11/2017, às 08:00, 10:00 e 14:00 horas** respectivamente, na sala da comissão de licitação, para a abertura dos respectivos envelopes B, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Cônego Cavalcanti, nº 40, Centro, nesta cidade.

Bonito, 25 de outubro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8B80C259

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n.º. n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, bem como o resultado dos Exames Pré-admissionais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Brejinho.
Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), situada à Rua Severino da Costa Nogueira, n.º. 153, CEP 56.740-000, Brejinho (PE), no prazo de 03 (cinco) dias úteis, iniciando a partir de 01 de novembro ao dia 06 de novembro de 2017, no horário das 08:00 às 12:00, para apresentação, entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital.
Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos Anexos III e IV são obrigatórias e a do Anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Brejinho (PE), 25 de outubro de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL n.º. 001/2016.

- 01 (uma) foto 3X4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de regularização do CPF;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Casamento (se casado for);
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à
época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do
sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
- Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
- Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
- Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para
os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados
dos respectivos históricos escolares;
- Documento atestando regularidade com Conselho profissional;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público
exigidos no Edital de abertura 01/2016;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Declaração de Desimpedimento e de Inexistência de Acumulação Remunerada de Cargo ou Função Pública proibida pela Constituição de 1988 (conforme modelo anexo III);
- Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da
posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;

ANEXO II
RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

Nome	Inscrição
ADRIANA CRUZ E SILVA	0001
THAYSNARA PEREIRA NUNES	0235
PALOMA PAULO DINIZ	0143

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira deidentidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares epertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sobas penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público n.º. 001/2016, regido sob o Edital n.º. 001/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco. Declaro ainda que a posse no cargo acima descrito não irá ter como consequência a acumulação remunerada de cargo ou função pública proibida pela Constituição Federal, nem mesmo em razão da existência de exercício de função pública decorrente de contratação temporária por excepcional interesse público. O referido é a fiel

expressão da verdade, ciente das consequência penais decorrentes da apresentação de declaração falsa.

Brejinho, Pernambuco, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira deidentidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares epertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Brejinho, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira deidentidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares epertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público 01/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Brejinho, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:AB2CB709

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.581 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado neste Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações posteriores, bem como, a exceção constante no art.8º da Lei Estadual nº 11.206, de 31 de março de 1995, e toda matéria pertinente à espécie,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, que ora se efetiva, com fulcro no artigo 5º, alíneas "d" e "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a área está situada às margens esquerda da Estrada Pavimentada BR-101, Recife-Cabo, na altura do km 24 em Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho. A área desapropriada mede pela frente 176m, pelo lado direito 227,55m e 2 segmentos de 26m + 201,55m, pelo lado esquerdo 220m e 1 segmento de 220m e pelos fundos 46,5 conforme processo DSPU 48.042 – DSPU-PE. Pelo Memorial Descritivo em anexo, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 9089 451.920m** e **E 282 288.814m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 139º30´43´´ e 40.00m até o vértice **V-02,** de coordenadas **N 9089 421.498m** e **E 282 314.786m**; 229º 01´03´´ e 100.01m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 9089 355.911m** e **E 282 239.290m**; 319º30´56´´ e 40.03m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 9089 386.359m** e **E 282 213.299m**; 49º02´10´´ e 100.00m até o vértice **V-01**, de coordenadas **N 9089 451.920m** e **E 282 288.814m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano. Possui os seguintes limites: pela frente com a Estrada de Rodagem BR-101; pelo lado direito com o terreno acrescido de marinha, do Engenho Ilha, tudo descrito na matrícula 106 livro 2, ficha 1, de 25/05/1976, do Registro Geral de imóveis do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º O imóvel desapropriado pertencente à PALÁCIO DA CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.356.958/0001-88, com endereço na Estrada da Batalha, nº 2044, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE, por seu representante legal Marcos Henrique de Melo, brasileiro, casado, empresário, destinar-se-á para implantação da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPA E – Cabo de Santo Agostinho.

Art. 3º Fica declarado o REGIME DE URGÊNCIA à presente desapropriação para efeito de imissão provisória da posse.

Art. 4º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária 44101.4.122.7030.7.011, da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - Elemento de Despesa 44.90.00, Investimento - Código Reduzido 151.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, autorizada a promover a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, para efeito de incorporar o bem ora desapropriado ao patrimônio público municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **14 de agosto de 2017.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

JOÃO BATISTA DE MOURA
Procurador Geral do Município
PGM

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5BDD0725

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.596 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica Municipal, decreta:
DECRETA:
Art . 1º HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Dsn/Dsn14419.htm" Fica convocada a IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada na cidade do Cabo de Santo Agostinho/Pernambuco, no dia 27 de Outubro de 2017, no Engenho Massangana, no horário das 8h às 17h, com o tema "Pernambuco na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos".
Art. 2º Fica nomeada a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, sendo:

Governo Local	**Nome**	**CPF**
Secretaria de Educação	Samuel do Nascimento Pereira	532 899 784-00
Secretaria Municipal de Programas Sociais	Marcicleide da Cunha de Lima	030 110 824-21
Secretaria Municipal de Programas Sociais	Heráclito Santos Chagas Filho	497 618 544-34
Sociedade Civil Local	**Nome**	
Sociedade Civil	Gilmara Maira de Santana Pereira	097 820 234-18
Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	Jorge Eduardo Carvalho Leitão	793 708 534-72
Comunidade Quilombola	Maria José de Fatima da Silva	224 623 504-97

Parágrafo único: A IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Comissão Organizadora, na pessoa do Senhor Heráclito Santos Chagas Filho, gerente de Direitos Humanos do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 3º As despesas com a organização e a realização da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Programas Sociais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Conde da Boa Vista, 06 de outubro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4E6800BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/PMCSA-SME/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Secretaria Municipal de Educação - informa o **Processo Administrativo**: Nº 286/2017 - **Processo Licitatório**: 141/PMCSA-SME/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/PMCSA-SME/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material didático para aula de musicalização "palavra cantada", destinado para a Educação infantil e Ensino Fundamental, no ensino de música nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho. **Valor Máximo Aceitável**: R$5.343.087,27(cinco milhões trezentos e quarenta e três mil oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) - **Data/Hora: 10/11/2017 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A2DEB051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMDS/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - **Homologa** o **Processo Administrativo**: Nº 260/2017 - **Processo Licitatório**: 003/FMDS/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMDS/2017. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toldos tipo pirâmide. E **adjudica** o seu objeto da seguinte maneira: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 03.426.130/0001-89 **Item:** 1 **- Quant:** 5 pelo valor global de R$ 14.000,00.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de outubro de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4DFEB584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

P.L.N.ºº003/2017; P.P. Nº 003/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-PE, EMPRESA CONTRATADA: J. C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.141.363/0001-72, INSTALADA NA RUA JOSÉ PAES DE LIMA, S/N – SÃO JOSÉ – GARANHUNS/PE, COM UM VALOR DE R$83.899,70 (OITENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CACHOEIRINHA/PE, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:80D6683A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

P.L.N.º 028/2017; P.P. Nº 018/2017. OBJETO: Contratação de pessoas física e/ou jurídica para a locação de veículos com condutor para execução dos serviços de transporte escolar – ZONA RURAL**. Valor** estimado R$648.234,40. Data e hora de julgamento: 08/11/2017. Hora: 09h00min. Prazo de 12 meses. Local: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações

pelo fone/fax (081) 3742-1413, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 25 de outubro de 2017

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:AD8D98E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:020/2017.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017.
CONTRATO Nº:028/2017.
CONTRATANTE:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.
CONTRATADA: CDD PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME.
CNPJ:N° 12.592.782/0001-84
OBJETO: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo da Banda **CANTORES DE DEUS**, para apresentação de show no dia 29 de outubro de 2017, na **4ª (quarta) edição** do evento religioso **"Alegrai-vos com Maria"**, nesta cidade, Calçado - PE, com especificações constantes no termo de referência**..**
VALOR: R$ 10.000,000 (dez mil reais);
DATA DA ASSINATURA:25/10/2017.
VIGÊNCIA:25/10/2017 à 24/12/2017.
OBSERVAÇÃO:A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.
- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 25 de outubro de 2017.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Ordenadora de Desposas Secretária de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:F8719813

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

AVISO DE EDITAL

PROCESSO 0121/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS PSF (POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. Data e hora de abertura: 27/11/2017 às 09h30min horas. Fonte de recurso: Próprio e Programas. Informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 - 9500, nesta cidade, ou pelo e mail:
cplcamaragibe@outlook.com local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 07h30min às 13h00min.

Camaragibe, 25 de Outubro de 2017.

FABIANA A. PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Amanda Rayane Pereira de Melo
Código Identificador:9CC78FEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

AVISO DE ADIAMENTO SENE DIE

PROCESSO 100/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017. Cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, luz, tenda, gerador, arquibancadas, alambrado, fechamento, telão, projetor e banheiros químicos com montagem e desmontagem, para atender os eventos realizados pela Fundação de Cultura de Camaragibe no exercício de 2017 e 2018 obedecendo as programações do calendário Municipal**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA. Tendo em vista a necessidade de adaptações no termo de referência, anexo do edital relativo ao processo licitatório supracitado, fica adiado ***sine die*** a data do recebimento dos envelopes e abertura da sessão. Outras informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9500.

Camaragibe – PE, 25 de Outubro de 2017.

FABIANA. A. PEREIRA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:8B99A12B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 060/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Registro de preços para aquisição de 700 cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município pela Secretaria de Assistência Social. Valor: R$ 415.800,00. Data e Local da sessão de abertura: 10.11.2017, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 25 de outubro de 2017.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:B876E025

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 959 / 2017

EMENTA: Denomina de RUA ADAUTA PAULINO DOS SANTOS a Rua Projetada do PSF de Lagoa do Caroá, deste Município.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores, DECRETOU, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ADAUTA PAULINO DOS SANTOS** a Rua Projetada do PSF de Lagoa do Caroá, iniciando da residência da Sra. Gilvânia Barbosa a residência do Sr. Valmir Praxedes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:0D8F2B29

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 960 / 2017

EMENTA: Denomina de RUA ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA rua no Distrito de Ibitiranga, deste Município.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, DECRETOU, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ANTONIO JOSÉ DE SOUZA** a Rua que que se inicia da residência do Sr. Agenor do Nascimento Silva até a residência da Sra. Antônia Ferreira de Souza Avelina, no Distrito de Ibitiranga, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:118508CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 336/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR (A) MARIA JOSE DO AMARAL NOBRE EM BENEFÍCIO DA LEI Nº 952/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 952/2017,
Resolve:
Art. 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor (a) **MARIA JOSE DO AMARAL NOBRE** – Assistente de Administração, Matrícula nº 40045399, CPF nº 089.663.394-25, a partir da data da sua aposentadoria em **03/10/2017**, junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º - Conceder ao Servidor, a partir do mês de outubro a inclusão do valor complementar **salarial de R$ 75,00** fixado de acordo com a Lei Municipal nº 952/2017, conforme requerimento de Adesão.
Art. 3º - Determinar a sua exclusão da folha de pagamento do Fundeb 40% da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 03/10/2017, com exceção ao valor complementar salarial.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Carnaíba, 13 de outubro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:B013B627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 337/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR (A) MARIA DO CARMO DOS SANTOS EM BENEFÍCIO DA LEI Nº 952/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 952/2017,
Resolve:
Art. 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor (a) **MARIA DO CARMO DOS SANTOS** – Professora, Matrícula nº 40017295, CPF nº 684.370.804-87, a partir da data da sua aposentadoria em **12/09/2017**, junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º - Conceder ao Servidor, a partir do mês de agosto a inclusão do valor complementar **salarial de R$ 1.249,11** fixado de acordo com a Lei Municipal nº 952/2017, conforme requerimento de Adesão.
Art. 3º - Determinar a sua exclusão da folha de pagamento do Fundeb 60% da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 12/09/2017, com exceção ao valor complementar salarial.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Carnaíba, 13 de outubro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:C28AAC5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 338/2017

INCORPORA O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO POR SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 700/2006;
RESOLVE:
Art.1º- Incorporar o tempo de serviço prestado pelo (a) servidor (a) **MARIA JOSE DO NASCIMENTO SILVA**, Matrícula nº 40032695, para fins de contagem para efeito de aposentadoria nos termos do art.80 da Lei Municipal nº 700/2006.
Art.2º- Determinar ao setor de pessoal que proceda a inclusão do tempo de serviço na ficha funcional do servidor e que efetue os procedimentos necessários para regularização previdenciária do tempo averbado.
Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 17 de outubro de 2017.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:FE98D456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 340/2017

INCORPORA O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO POR SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 700/2006;
RESOLVE:
Art.1º- Incorporar o tempo de serviço prestado pelo (a) servidor (a) **COSMA PATRIOTA DA SILVA**, Matrícula nº 40018595, para fins de contagem para efeito de aposentadoria nos termos do art.80 da Lei Municipal nº 700/2006.
Art.2º- Determinar ao setor de pessoal que proceda a inclusão do tempo de serviço na ficha funcional do servidor e que efetue os procedimentos necessários para regularização previdenciária do tempo averbado.
Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 18 de outubro de 2017.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:F0C53293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 341/2017

INCORPORA O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO POR SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 700/2006;
RESOLVE:
Art.1º- Incorporar o tempo de serviço prestado pelo (a) servidor (a) **EVA MARIA FERNANDES**, Matrícula nº 40019095, para fins de contagem para efeito de aposentadoria nos termos do art.80 da Lei Municipal nº 700/2006.
Art.2º- Determinar ao setor de pessoal que proceda a inclusão do tempo de serviço na ficha funcional do servidor e que efetue os procedimentos necessários para regularização previdenciária do tempo averbado.
Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 18 de outubro de 2017.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:BF26FFAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 342/2017

INCORPORA O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO POR SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 700/2006;
RESOLVE:
Art.1º- Incorporar o tempo de serviço prestado pelo (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 40029795, para fins de contagem para efeito de aposentadoria nos termos do art.80 da Lei Municipal nº 700/2006.
Art.2º- Determinar ao setor de pessoal que proceda a inclusão do tempo de serviço na ficha funcional do servidor e que efetue os procedimentos necessários para regularização previdenciária do tempo averbado.
Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 18 de outubro de 2017.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:1BFC1FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 356/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR (A) MARIA DE LOURDES DA SILVA EM BENEFÍCIO DA LEI Nº 952/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 952/2017,
Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor (a) **MARIA DE LOURDES DA SILVA** – Professora, Matrícula nº 40024395, CPF nº 375.265.614-04, a partir da data da sua aposentadoria em **14/09/2017**, junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º - Conceder ao Servidor, a partir do mês de setembro a inclusão do valor complementar **salarial de R$ 1.117,75** fixado de acordo com a Lei Municipal nº 952/2017, conforme requerimento de Adesão.
Art. 3º - Determinar a sua exclusão da folha de pagamento do Fundeb 60% da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 14/09/2017, com exceção ao valor complementar salarial.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Carnaíba, 18 de outubro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:503C60D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 357/2017

INCORPORA O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO POR SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 700/2006;
RESOLVE:
Art.1º- Incorporar o tempo de serviço prestado pelo (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES PAULINO SIQUEIRA**, Matrícula nº 9088, para fins de contagem para efeito de aposentadoria nos termos do art.80 da Lei Municipal nº 700/2006.
Art.2º- Determinar ao setor de pessoal que proceda a inclusão do tempo de serviço na ficha funcional do servidor e que efetue os procedimentos necessários para regularização previdenciária do tempo averbado.
Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 23 de outubro de 2017.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:58B167E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 359/2017

INCORPORA O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO POR SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 700/2006;
RESOLVE:
Art.1º- Incorporar o tempo de serviço prestado pelo (a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS FLORENCIO DA SILVA**, Matrícula nº 40024495, para fins de contagem para efeito de aposentadoria nos termos do art.80 da Lei Municipal nº 700/2006.
Art.2º- Determinar ao setor de pessoal que proceda a inclusão do tempo de serviço na ficha funcional do servidor e que efetue os procedimentos necessários para regularização previdenciária do tempo averbado.
Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 23 de outubro de 2017.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:5247C947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 361/2017

INCORPORA O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO POR SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 700/2006;
RESOLVE:
Art.1º- Incorporar o tempo de serviço prestado pelo (a) servidor (a) **LENICE PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 40042895, para fins de contagem para efeito de aposentadoria nos termos do art.80 da Lei Municipal nº 700/2006.
Art.2º- Determinar ao setor de pessoal que proceda a inclusão do tempo de serviço na ficha funcional do servidor e que efetue os procedimentos necessários para regularização previdenciária do tempo averbado.
Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 24 de outubro de 2017.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:2D221E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 362/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR (A) MARIA EDJANE LOPES SOARES EM BENEFÍCIO DA LEI Nº 952/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 952/2017,
Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor (a) **MARIA EDJANE LOPES SOARES** – Professora, Matrícula nº 40019995, CPF nº 484.067.594-53, a partir da data da sua aposentadoria em **04/10/2017**, junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º - Conceder ao Servidor, a partir do mês de setembro a inclusão do valor complementar **salarial de R$ 1.765,53** fixado de acordo com a Lei Municipal nº 952/2017, conforme requerimento de Adesão.
Art. 3º - Determinar a sua exclusão da folha de pagamento do Fundeb 60% da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 04/10/2017, com exceção ao valor complementar salarial.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Carnaíba, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:7C24E889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 363/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR (A) FATIMA MARIA DE SIQUEIRA BRITO EM BENEFÍCIO DA LEI Nº 952/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 952/2017,
Resolve:
Art. 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor (a) **FATIMA MARIA DE SIQUEIRA BRITO** – Assistente de Administração, Matrícula nº 40033495, CPF nº 643.711.824-53, a partir da data da sua aposentadoria em **26/09/2017**, junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º - Conceder ao Servidor, a partir do mês de setembro a inclusão do valor complementar **salarial de R$ 131,00** fixado de acordo com a Lei Municipal nº 952/2017, conforme requerimento de Adesão.
Art. 3º - Determinar a sua exclusão da folha de pagamento do Fundeb 40% da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 26/09/2017, com exceção ao valor complementar salarial.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Carnaíba, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:1C4622A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 347/2017

INCORPORA O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO POR SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 700/2006;
RESOLVE:
Art.1º- Incorporar o tempo de serviço prestado pelo (a) servidor (a) **JOSEFA LISETE MENDES DE QUEIROZ**, Matrícula nº 40019195, para fins de contagem para efeito de aposentadoria nos termos do art.80 da Lei Municipal nº 700/2006.
Art.2º- Determinar ao setor de pessoal que proceda a inclusão do tempo de serviço na ficha funcional do servidor e que efetue os procedimentos necessários para regularização previdenciária do tempo averbado.
Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 20 de outubro de 2017.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:228A88B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 070/2017 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 029/2017

Processo Nº: 070/2017 – Pregão Presencial (SRP) nº. 029/2017 - Comissão: CPL – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE).** Valor estimado total **R$ 1.828.245,80 (Hum milhão, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: 09/11/2017 às 08:00h. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087) 3854-1286, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 25 de Outubro de 2017

GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4B2436B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que a sessão que estava marcada para às 08h00min do dia **26 de outubro de 2017**, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para Aquisição de Equipamentos para exercícios físicos destinados à Academia ao Ar Livre, através do Contrato de Repasse N° 810887/2014 / Ministério do Esporte / Caixa. Valor Estimado: R$ 131.612,33 (Cento e trinta e um mil seiscentos e doze reais e trinta e três centavos). **Fica Adiada para o dia 08 de novembro de 2017 no mesmo horário**. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido através do e-mail:
licitacaochadealegria@gmail.com,

Chã de Alegria, 25 de outubro de 2017.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:06519236

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PROCESSO Nº 004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que em razão do acolhimento da impugnação parcial ao edital proposta pela empresa **APLICC SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** houve a necessidade de retificação do instrumento convocatório. Nesse contexto, fica designado o dia 1**0 de novembro de 2017**, às **10h00min**, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: Dedetização, Desratização e Descupinização, a serem realizados nos Prédios Públicos do Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande**. Valor Máximo Aceitável: R$ **8.829,01**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail:
chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 25 de outubro de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:686F1606

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

PROCESSO Nº 043/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que em razão do acolhimento da impugnação parcial ao edital proposta pela empresa **APLICC SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** houve a necessidade de retificação do instrumento convocatório. Nesse contexto, fica designado o dia **10 de novembro de 2017**, às **08h00min**, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: Dedetização, Desratização e Descupinização, a serem realizados nos Prédios Públicos do Município de Chã Grande**. Valor Máximo Aceitável: R$ **44.237,42**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail:
chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 25 de outubro de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:E9241CC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 023/2017. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017. Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para fornecimento parcelado de três veículos automotor, tipo furgão, 0 km, ano/modelo 2017/2018, adaptado para ambulância, na cor branca. **Valor máximo aceitável:** R$ 76.800,00. Data e hora de abertura: **10/11/2017 às 09h00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 25 de outubro 2017.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:CE99FC53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 041/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017.
Objeto Nat.: Serviços
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos destinados as diversas secretarias do município de Cumaru-PE.
Valor máximo aceitável global: R$ 1.191.000,00.
Início do acolhimento das propostas: **26/10/2017 às 10:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **08/11/2017** às **10:00h**. Abertura da sessão de lances: **08/11/2017** às **15:00h**. Edital no site:
www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 694883**.

Cumaru; 25/10/2017.

NATALIA MEDEIROS AMADOR
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Medeiros Amador
Código Identificador:C4C12DC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
CONTRATO Nº 017/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a Reforma e Adequação das Quadras: LOTE I – Quadra Poliesportiva do Bairro Moacir Soares; LOTE II - Quadra Poliesportiva da Vila de Laje de São José; LOTE III - Quadra Poliesportiva da Vila Alto Meio e LOTE IV Quadra Poliesportiva do Loteamento Miguel Pereira Neto, todos os lotes com material e mão-de-obra por conta da(s) empreiteira(s). Empresa Contratada: **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n º 23.593.622/0001-76.** Valor Total Contratado: **LOTES I - R$ 57.665,75** (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); **LOTE II - R$ 55.081,14** (cinquenta e cinco mil oitenta e um reais e quatorze centavos); **LOTE III - R$ 39.792,12** (trinta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e doze centavos) e **LOTE IV - R$ 221.586,86** (duzentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Data de vigência: 10/10/2017 à 10/04/2018. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado à Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira – PE.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:7FC9E505

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796/2017- EXONERAR A SERVIDORA LUZANIRA GOUVEIA DE MELO

PORTARIA Nº 796, DE 07 DE AGOSTO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Servidora **LUZANIRA GOUVEIA DE MELO**, Professora, matrícula nº 2392-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.649.092 SSP-PE, inscrita no CPF nº 889.731.314-00, residente nesta cidade, do Cargo de **EDUCADORA DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA ESCOLA JANAINA MÉRCIA,** subordinada a Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 28 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:21323336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2017- EXONERAR O SR. JOABSON DA SILVA AMARAL

PORTARIA Nº 797, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. **JOABSON DA SILVA AMARAL,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7334569 SDS-PE, inscrito no CPF nº 059.427.904-69, residente na Rua Germano de Souza Lima nº 06, Iraque, nesta cidade, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO,** subordinado a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 31 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:7C00EBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798/2017- NOMEAR O SR. JOABSON DA SILVA AMARAL

PORTARIA Nº 798, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOABSON DA SILVA AMARAL,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7334569 SDS-PE, inscrito no CPF nº 059.427.904-69, residente na Rua Germano de Souza Lima nº 06, Iraque, nesta cidade, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ENSINO DA ESCOLA JANAÍNA MERCIA,** subordinado a Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:14B46AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2017- CONCEDER O ACRÉSCIMO DE 50 HORAS AULAS, A SERVIDORA MARIA DE LOURDES JUSTINO DE MELO

PORTARIA Nº 801/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, de agosto de 1973;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o acréscimo de 50 horas aulas, a servidora **MARIA DE LOURDES JUSTINO DE MELO,** Professora, matrícula nº 105-1, portadora da Cédula de Identidade nº 5.179.707 SSP-PE, inscrita no

CPF nº 020.736.474-56, residente nesta cidade, lotada na Escola Janaína Mércia Freire Silva, subordinada a Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 09 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:61BB8010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802/20017- REMOVER O SERVIDOR JOSÉ PEREIRA GUABIRABA

PORTARIA N° 802, 07 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o servidor **José Pereira Guabiraba** é ocupante do cargo efetivo de encanador;
CONSIDERANDO a necessidade de servidor efetivo no cargo referido para exercer suas funções na Escola Luiz Cristino Bezerra;
CONSIDERANDO a necessidade de um encanador na Escola Luiz Cristino Bezerra;
CONSIDERANDO que a administração pode *ex offício*, por meio do poder discricionário, não havendo inamovibilidade do servidor público, garantir a normal execução do Serviço Público, visto que a causa da movimentação é o interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a permissão de remoção de servidor de uma unidade de trabalho para outra de ofício pela Administração sem que se modifique sua situação funcional, nos termos dos arts. 36, inc. I e 37 do Estatuto dos Servidores Municipais (179/1973);
CONSIDERANDO que a remoção irá evitar contratação temporária com profissional no cargo de encanador a Escola Municipal Luiz Cristino Bezerra;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **José Pereira Guabiraba**, encanador, portador da Cédula de Identidade n° 6.570.005 SSP/PE e inscrito no CPF sob o n° 716.986.984-53, nesta cidade, para exercer suas funções na Escola Municipal Joaquim Bezerra de Messias, subordinado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:19D52AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2017- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO, A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO CAVALCANTE

PORTARIA Nº 805, DE 07 DE AGOSTO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 2º decênio, a servidora **MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO CAVALCANTE**, Professora da Educação Básica Séries Iniciais, portadora da Cédula de Identidade nº 3.209.161 SSP/PE e do CPF nº 385.727.104-34, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:891D5A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822/2017- RETORNAR A SERVIDORA EUNIDES ROBERTO DOS SANTOS

PORTARIA N° 822/2017, DE 16 AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora **Eunides Roberto dos Santos** estava readaptada desde de 23 de fevereiro de 2017, por meio da portaria n° 270, de 21 de março de 2017;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa para o exercício de sua função.
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 270, de 21 de março de 2017;

Art. 2º Retornar a servidora **Eunides Roberto dos Santos**, Professora da Educação Básica, matricula n° 2104-1, portadora da Cédula de Identidade n° 4.101.451 SSP-PE, inscrita no CPF n° 746.138.124-53, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:43D54245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823/2017- RETORNAR A SERVIDORA MARIA VALDETE VICENTE DA SILVA

PORTARIA N° 823/2017, DE 16 AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora **Maria Valdete Vicente da Silva** estava readaptada desde de 01 de junho de 2017, por meio da portaria n° 592, de 08 de junho de 2017;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 592, de 08 de junho de 2017;
Art. 2º Retornar a servidora **Maria Valdete Vicente da Silva**, Professora da Educação Básica, matricula n° 468-1, portadora da Cédula de Identidade n° 3.893.320 SSP-PE, inscrita no CPF n° 038.920.354-82, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:77EF9181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824/2017- RETORNAR A SERVIDORA DANÚBIA RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA N° 824/2017, DE 16 AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora **Danúbia Rafael Rodrigues dos Santos** estava readaptada desde de 06 de fevereiro de 2015, por meio da portaria n° 108, de 06 de fevereiro de 2015;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 108, de 06 de fevereiro de 2015;
Art. 2º Retornar a servidora **Danúbia Rafael Rodrigues dos Santos**, Professora da Educação Básica, matricula n° 203-1, portadora da Cédula de Identidade n° 5.103.174 SSP-PE, inscrita no CPF n° 026.329.744-61, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:2E7D4E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825/2017- RETORNAR A SERVIDORA JOSEFA VAULINDA DE GOIS MOURA

PORTARIA N° 825/2017, DE 16 AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora **Josefa Vaulinda de Gois Moura** estava readaptada desde de 06 de abril de 2017, por meio da portaria n° 442, de 08 de maio de 2017;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 442, de 08 de maio de 2017;
Art. 2º Retornar a servidora **Josefa Vaulinda de Gois Moura**, Professora da Educação Básica, matricula n° 1828-1, portadora da Cédula de Identidade n° 3.295.375 SSP-PE, inscrita no CPF n° 611.162.034-72, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:DDF91F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT.826/2017- RETORNAR A SERVIDORA MARIA CRISTINA ROSA DOS SANTOS

PORTARIA N° 826/2017, DE 16 AGOSTO DE 2017.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância

com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora **Maria Cristina Rosa dos Santos** estava readaptada temporariamente por período de 120 (cento e vinte) dias desde 23 de fevereiro de 2017, por meio da portaria n° 269, de 21 de março de 2017;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta que a servidora está apta para retorno no local de trabalho, logo, fora constatado a ausência de incapacidade laborativa para o exercício de sua função.
CONSIDERANDO que a servidora deverá retornar ao local de trabalho originário, caso este tenha sido transferido;
CONSIDERANDO que já ultrapassado o lapso temporal da concessão da readaptação;
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Maria Cristina Rosa dos Santos**, Auxiliar Administrativo Educacional, matricula n° 2053-1, portadora da Cédula de Identidade n° 3.325.609 SSP-PE, inscrita no CPF n° 742.178.014-91, neste cidade, ao exercício de sua função normalmente.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:521DC5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827/2017- RETORNAR A SERVIDORA MARILENE FELICIANO ALVES DA SILVA

PORTARIA N° 827/2017, DE 16 AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora **Marilene Feliciano Alves da Silva** estava readaptada desde 25 de maio de 2012, por meio da portaria n° 401, de 25 de maio de 2012;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 401, de 25 de maio de 2012;
Art. 2º Retornar a servidora **Marilene Feliciano Alves da Silva**, Professora da Educação Básica, matricula n° 458-1, portadora da Cédula de Identidade n° 4.713.136 SSP-PE, inscrita no CPF n° 038.662.584-02, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:2470BCBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828/2017- RETORNAR A SERVIDORA ROBERTA EDNALVA DE SOUZA

PORTARIA N° 828/2017, DE 16 AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora **Roberta Ednalva de Souza** estava readaptada temporariamente por período de 180 (cento e oitenta) dias desde 23 de fevereiro de 2017, por meio da portaria n° 265, de 21 de março de 2017;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 265, de 21 de março de 2017;
Art. 2º Retornar a servidora **Roberta Ednalva de Souza**, Professora da Educação Básica matricula n° 222-1, portadora da Cédula de Identidade n° 5.576.340 SSP-PE, inscrita no CPF n° 027.143.744-84, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:9DEAC16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829/2017- RETORNAR A SERVIDORA RUBINEIA PEREIRA DE LIMA

PORTARIA N° 829/2017, DE 16 AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora **Rubineia Pereira de Lima** estava readaptada temporariamente por período de 180 (cento e oitenta) dias desde 10 de março de 2017, por meio da portaria n° 324, de 19 de abril de 2017;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa para o exercício de sua função.
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 324, de 19 de abril de 2017;
Art. 2º Retornar a servidora **Rubineia Pereira de Lima**, Professora da Educação Básica, matricula n° 1538-1, portadora da Cédula de Identidade n° 2.869.844 SSP-PE, inscrita no CPF n° 385.762.874-04, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:D28442BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830/2017- RETORNAR A SERVIDORA PEDRINA RODRIGUES ALVES GUERRA

PORTARIA N° 830/2017, DE 16 AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora **Pedrina Rodrigues Alves Guerra** estava readaptada desde 06 de fevereiro de 2015, por meio da portaria n° 107, de 06 de fevereiro de 2015;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 107, de 06 de fevereiro de 2015;
Art. 2º Retornar a servidora **Pedrina Rodrigues Alves Guerra**, Professora da Educação Básica, matricula n° 1648-1, portadora da Cédula de Identidade n° 2.975.614 SSP-PE, inscrita no CPF n° 448.006.574-15, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:13E80B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831/2017- RETORNAR A SERVIDORA NELI ALEIXO DE REZENDE

PORTARIA N° 831/2017, DE 16 AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora **Neli Aleixo de Rezende** estava readaptada temporariamente desde de 13 de março de 2017, por meio da portaria n° 297, de 05 de abril de 2017;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 297, de 05 de abril de 2017;
Art. 2º Retornar a servidora **Neli Aleixo de Rezende**, Professora da Educação Básica, matricula n° 1592-1, portadora da Cédula de Identidade n° 1.128.266 SSP-PE, inscrita no CPF n° 419.937.134-68, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:1132A170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833/2017- COMPETE A COMISSÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, O LEVANTAMENTO DETALHADO AVALIAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS, PARA POSTERIOR ALIENAÇÃO CONSTANTES DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO

PORTARIA nº 833/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, de agosto de 1973.

CONSIDERANDO, o disposto no &3º do Art.106 da Lei Federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual:

CONSIDERANDO, que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor:

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontra absoletos antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada para facilitar sua aplicabilidade:

CONSIDERANDO, situação que se encontram os veículos, moveis, equipamentos e sucatas pertencentes a Prefeitura Municipal de Custódia/PE, que sua recuperação causaria gastos injustificável tendo em vista, o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao Município;

CONSIDERANDO, a necessidade do Município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio – CMAP, para os exercícios de 2017 os nomes abaixo relacionados:

NOME: Manoel Messias de Souza, Secretário de Viação, Obras e Urbanismo Matrícula n° 1310-2;

NOME: Marlone Jobson Pereira Duarte, Diretor do Departamento de Saneamento, Obras e Urbanismo, Matrícula n° 0240-1;

NOME: Francisco Adilson de Lima Leal, Engenheiro Civil, Matricula nº 6332;

Art. 2º - Compete a Comissão, sob a presidência do primeiro, o levantamento detalhado avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação constantes do Patrimônio do Município, para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Custódia, 17 de agosto de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:49C959F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847/2017- CONCEDER O ACRÉSCIMO DE 50 HORAS AULAS, A SERVIDORA VIVIANE DA SILVA FREIRE

PORTARIA Nº 847, DE 22 DE AGOSTO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o acréscimo de 50 horas aulas**,** a servidora **VIVIANE DA SILVA FREIRE**, Professora, matrícula nº 411-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.192.406 SSP-PE, inscrita no CPF nº 036.101.834-70, residente nesta cidade, lotada no **COLÉGIO MUNICIPAL ERNESTO QUEIROZ,** subordinada a Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 31 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:734BE574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2017- CONCEDER O ACRÉSCIMO DE 50 HORAS AULAS, A SERVIDORA LUCILENE MARIANO SILVA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 848, DE 22 DE AGOSTO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o acréscimo de 50 horas aulas**,** a servidora **LUCILENE MARIANO SILVA SIQUEIRA**, Professora, matrícula nº 743-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.647.077 SSP-PE, inscrita no CPF nº 054.518.594-77, residente nesta cidade, lotada no **COLÉGIO MUNICIPAL ERNESTO QUEIROZ,** subordinada a Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 31 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:88B65171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849/2017- CONCEDER O ACRÉSCIMO DE 50 HORAS AULAS, A SERVIDORA AMANDA LARISSA JESUÍNO GOMES NUNES

PORTARIA Nº 849, DE 22 DE AGOSTO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o acréscimo de 50 horas aulas**,** a servidora **AMANDA LARISSA JESUÍNO GOMES NUNES**, Professora, matrícula nº 40-1, portadora da Cédula de Identidade nº 35.126.378-0 SSP-SP, inscrita no CPF nº 006.212.921-09, residente nesta cidade, lotada no **COLÉGIO MUNICIPAL ERNESTO QUEIROZ,** subordinada a Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 31 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:8168B412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854/2017- NOMEAR OS SEGUINTES MEMBROS PARA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, PARA O QUADRIÊNIO 2017/2021, CONFORME A LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009

PORTARIA Nº 854, DE 29 DE AGOSTO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os seguintes membros para o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2017/2021, conforme a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, com a seguinte composição:

I – Representante do Poder Executivo:
Titular: Núbia Cristina de Almeida
CPF: 879.482.904-78

Suplente: Margarida Lacerda do Amaral Neta
CPF: 038.086.774-57

II – Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Rita Maria dos Santos Silva
CPF: 583.998.364-00
Suplente: Givoneide Ferreira de Brito Gouveia
CPF: 044.822.184-56
Titular: Maria Solange da Paixão
CPF: 040.069.184-10
Suplente: Flávio Barboza do Amaral
CPF: 943.498.004-68

III – Representantes dentre as entidades de docentes e discentes ou trabalhadores na área da Educação:
Titular: Vanduilson da Silva Leite
CPF:351.783.294-49
Suplente: Daniela Figueiredo Lima
CPF: 030.708.074-96
Titular: Edvania Torres de Lima
CPF: 385.732.374-49
Suplente: Jane Milene Melo
CPF: 038.157.174-26

IV- Representantes indicados por entidades civis organizados:
Titular: Claúdia Jeane Bezerra da Costa
CPF: 863.482.804-20
Suplente: José Ronaldo Avelino dos Santos
CPF: 027.428.554-16
Titular: Ricardo Avelino dos Santos
CPF: 037.362.664-99
Suplente: Livanete Ferreira de Moura
CPF:643.549.624-20

Art. 2º. Fica nomeada como Presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, a Senhora **CLAÚDIA JEANE BEZERRA DA COSTA** e para vice – presidente, a Senhora **EDVANIA TORRES DE LIMA**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2017

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:2CB82813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868/2017- RETORNAR A SERVIDORA MARIA APARECIDA NUNES AMARAL SOUZA

PORTARIA N° 868, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora Maria Aparecida Nunes Amaral Souza estava readaptada;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora Maria Aparecida Nunes Amaral Souza**,** Auxiliar de Enfermagem, matricula n° 1842-1, portadora da Cédula de Identidade n° 1919339 SSP-PE, inscrita no CPF n° 611.710.934-20, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:EDAF3F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869/2017- CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA A SERVIDORA FRANCISCA MARIA DA SILVA

PORTARIA N° 869, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora Francisca Maria da Silva no dia 15/09/2017;
CONSIDERANDO o parecer da junta médica que atestou que a servidora deverá ser reavaliada dentro de 60 (sessenta dias).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação temporária a servidora Francisca Maria da Silva, Professora da Educação Básica, matrícula nº 1844-1, portadora da Cédula de Identidade nº 3470804 SSP-PE, inscrita no CPF nº 611.711.744-20, nesta cidade, subordinada à Secretaria de Educação, conforme Laudo da Junta Médica, devendo ser reavaliada dentro de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:8C3285A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870/2017- RETORNAR A SERVIDORA DULCIANA BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA N° 870, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade,

moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora Dulciana Barbosa dos Santos estava readaptada;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 076/2006, de 25 de janeiro de 2006;
Art. 2º Retornar a servidora **Dulciana Barbosa dos Santos,** Professora da Educação Básica, matricula n° 2328-1, portadora da Cédula de Identidade n° 4490771 SSP-PE, inscrita no CPF n° 867.454.764-87, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:DEC925A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2017- RETORNAR A SERVIDORA DULCIANA BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA N° 871, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora Dulciana Barbosa dos Santos estava readaptada;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 076/2006, de 25 de janeiro de 2006;
Art. 2º Retornar a servidora **Dulciana Barbosa dos Santos,** Professora da Educação Básica, matricula n° 2329-1, portadora da Cédula de Identidade n° 4490771 SSP-PE, inscrita no CPF n° 867.454.764-87, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:8DD30034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872/2017- RETORNAR A SERVIDORA MARLENE MEDEIROS GUIMARÃES

PORTARIA N° 872, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora Marlene Medeiros Guimarães estava readaptada;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 1031/2010, de 13 de outubro de 2010;
Art. 2º Retornar a servidora **Marlene Medeiros Guimarães,** Professora da Educação Básica, matricula n° 506-1, portadora da Cédula de Identidade n° 6555403 SSP-PE, inscrita no CPF n° 039.860.584-00, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:0973691A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873/2017- RETORNAR A SERVIDORA LIBERACI ALVES DE FREITAS PEREIRA

PORTARIA N° 873, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora Liberaci Alves de Freitas Pereira estava readaptada;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Liberaci Alves de Freitas Pereira,** Professora da Educação Básica, matricula n° 2056-1, portadora da Cédula de Identidade n° 3893319 SSP-PE, inscrita no CPF n° 743.405.304-68, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:DCC200CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874/2017- RETORNAR A SERVIDORA MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 874, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora Maria Betânia de Oliveira estava readaptada;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Maria Betânia de Oliveira,** Professora da Educação Básica, matricula n° 2132-1, portadora da Cédula de Identidade n° 4511167 SSP-PE, inscrita no CPF n° 763.470.524-15, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:B6B51F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875/2017- PERMANECER O AFASTAMENTO DA SERVIDORA SANDRA MARIA MAGALHÃES SILVA

PORTARIA N° 875, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora Sandra Maria Magalhães Silva está afastada;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta que a servidora deverá continuar afastada pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
RESOLVE:
Art. 1º Permanecer o afastamento da servidora **Sandra Maria Magalhães Silva,** Professora da Educação Básica, matricula n° 2369-1, portadora da Cédula de Identidade n° 6503759 SSP-PE, inscrita no CPF n° 868.117.114-34, nesta cidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia e, após este prazo, deverá retornar as suas atividades laborais como professora na Escola Municipal Manoel Rodrigues da Silva.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:08C61B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876/2017- PERMANECER A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DA SERVIDORA PATRÍCIA RODRIGUES PINTO LOPES MACEDO

PORTARIA N° 876, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora Patrícia Rodrigues Pinto Lopes Macedo no dia 15/09/2017;
CONSIDERANDO o parecer da junta médica que atestou que a servidora deverá ser reavaliada dentro de 90 (noventa dias).
RESOLVE:
Art. 1º Permanecer a Readaptação Temporária da servidora Patrícia Rodrigues Pinto Lopes Macedo, Professora da Educação Básica, matrícula nº 2277-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4511248 SSP-PE, inscrita no CPF nº 863.480.434-87, nesta cidade, subordinada à Secretaria de Educação, conforme Laudo da Junta Médica, devendo ser reavaliada dentro de 90 (noventa) dias.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:53C58B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877/2017- RETORNAR O SERVIDOR CÍCERO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA N° 877, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas do servidor;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa do servidor Cícero José da Silva para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar o servidor **Cícero José da Silva,** Gari, matricula n° 1085-1, portador da Cédula de Identidade n° 192962413 SSP-SP, inscrito no CPF n° 085.999.308-69, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:9EC20B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878/2017- RETORNAR A SERVIDORA RUBINEIA PEREIRA DE LIMA

PORTARIA N° 878, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora Rubineia Pereira de Lima está readaptada;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta que a servidora deverá retornar as suas atividades laborais de forma gradual;
CONSIDERANDO que o laudo médico indica que a servidora deverá iniciar as aulas pela tarde, no máximo 2 períodos de aula por semana e conforme evolução e reavaliação da junta medica aumentar a carga horária;
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora Rubineia Pereira de Lima**,** Professora da Educação Básica, matricula n° 1538-1, portadora da Cédula de Identidade n° 2869844 SSP-PE, inscrita no CPF n° 385.762.874-04, nesta cidade, ao exercício de sua função por no máximo 2 (dois) períodos de aula por semana, devendo retornar à junta médica para nova avaliação no prazo de 60 (sessenta dias).
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:B3969550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881/2017- REMOVER O SERVIDOR JOSEILTON SOUZA

PORTARIA N° 881/2017, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o servidor **Joseilton Souza** é ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática;
CONSIDERANDO o ofício 60/2017 encaminhado pela diretora da Escola Manoel Rodrigues da Silva, senhora Gerlane Ana Rodrigues, afirmando que há uma necessidade de um professor de matemática para assumir o lugar do servidor Linaldo Gomes dos Santos Filho;
CONSIDERANDO que o servidor Joseilton Souza detém domicílio na Avenida Joaquim Pereira, n° 478, bairro mandacaru Custódia, Município de Custódia, Estado de Pernambuco, situado na zona urbana, conforme consta no comprovante de residência juntado pelo servidor;
CONSIDERANDO que o servidor está atualmente localizado na Escola Municipal Manoel Leandro de Morais no Distrito Maravilha;
CONSIDERANDO a necessidade de servidores efetivos no referido cargo para exercer suas funções na Escola Manoel Rodrigues da Silva localizada na zona urbana;
CONSIDERANDO que será mais cômodo para o servidor Joseilton Souza ser removido para a Escola Manoel Rodrigues da Silva, pois este reside na zona urbana;
CONSIDERANDO que a remoção do servidor implicará na redução de gastos, haja vista que este recebe a gratificação indenizatória de difícil acesso;
CONSIDERANDO que a remoção do servidor da Escola Manoel Leandro de Morais não implicará prejuízo para o ano letivo;

CONSIDERANDO que a falta do professor na Escola Manoel Rodrigues da Silva implicará em prejuízo para os alunos;
CONSIDERANDO que o quadro efetivo é insuficiente na Escola Municipal Manoel Rodrigues da Silva;
CONSIDERANDO que a remoção irá evitar contratação temporária com profissional no cargo de professor de matemática para a Escola Municipal Manoel Rodrigues da Silva;
CONSIDERANDO que a administração pode *ex offício*, por meio do poder discricionário, não havendo inamovibilidade do servidor público, garantir a normal execução do Serviço Público, visto que a causa da movimentação é o interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a permissão de remoção de servidor de uma unidade de trabalho para outra de ofício pela Administração sem que se modifique sua situação funcional, nos termos dos arts. 36, inc. I e 37 do Estatuto dos Servidores Municipais (179/1973);
CONSIDERANDO que o servidor já detém alta experiência no exercício da profissão;
RESOLVE:
Art. 1º Remover o servidor Joseilton Souza, Professor de matemática, matricula n° 2468-1, portador da Cédula de Identidade n° 357115703 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° 993.311.104-30, nesta cidade, para exercer suas funções na Escola Municipal Manoel Rodrigues da Silva, subordinado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:1223DD51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882/2017- REMOVER A SERVIDORA LOURDES PEREIRA DA SILVA

PORTARIA N° 882, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO o ofício n° 076/2017 encaminhado pela Diretora do Colégio Municipal Ernesto Queiroz, senhora Katiuscia Alves Melo, pelo qual afirma que a servidora Lourdes Pereira da Silva, Auxiliar Administrativo Educacional, por motivos de indisciplina e falta de adequação as devidas atribuições, solicitou providências;
CONSIDERANDO a preservação da prestação de serviço público de forma pacífica e harmônica dentro da instituição de ensino;
CONSIDERANDO a conduta de insubordinação da servidora;
CONSIDERANDO a necessidade de remoção da servidora no intuito de evitar maiores transtornos no ambiente escolar;
CONSIDERANDO o ofício 702/2017 encaminhado pela Secretária de Educação, senhora Fernanda Frazão de Lima, solicitando providências a Secretária de Administração;
CONSIDERANDO que a insuficiência de servidores na Escola Maria Augusta no cargo de Auxiliar Administrativo Educacional;
CONSIDERANDO que a administração pode *ex offício*, por meio do poder discricionário, não havendo inamovibilidade do servidor público, garantir a normal execução do Serviço Público, visto que a causa da movimentação é o interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a permissão de remoção de servidor de uma unidade de trabalho para outra de ofício pela Administração sem que se modifique sua situação funcional, nos termos dos arts. 36, inc. I e 37 do Estatuto dos Servidores Municipais (179/1973);

RESOLVE:
Art. 1º Remover a servidora **Lourdes Pereira da Silva**, Auxiliar Administrativo Educacional, matricula n° 1898-1, portadora da Cédula de Identidade n° 3471295 SSP/PE e inscrita no CPF sob o n° 652.335.814-34, nesta cidade, para exercer suas funções na Escola Municipal Maria Augusta, subordinada à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:E153CDDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885/2017- RETORNAR A SERVIDORA REJANE DA SILVA SANTOS

PORTARIA N° 885/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora Rejane da Silva Santos no dia 28/09/2017;
CONSIDERANDO o parecer da junta médica que atestou que a servidora deverá retornar as suas atividades laborais, após o termino do atestado médico (período: 04 de setembro de 2017 a 04 de outubro de 2017).
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Rejane da Silva Santos,** Professora da Educação Básica, matricula n° 6583-1, portadora da Cédula de Identidade n° 6939971 SSP-PE, inscrita no CPF n° 056.432.314-41, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, a partir de 04 de outubro de 2017, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:BF239B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886/2017- RETORNAR A SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS VASCONCELOS DOS SANTOS

PORTARIA N° 886/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora Maria das Graças Vasconcelos dos Santos no dia 28/09/2017;
CONSIDERANDO o parecer da junta médica que atestou que a servidora deverá retornar as suas atividades laborais, após o termino do atestado médico (período: 07 de setembro de 2017 a 07 de dezembro de 2017).
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Maria das Graças Vasconcelos dos Santos,** Professora da Educação Básica, matricula n° 6580-1, portadora da Cédula de Identidade n° 6826678 SSP-PE, inscrita no CPF n° 047.412.274-30, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, a partir de 07 de dezembro de 2017, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:70780EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887/2017- RETORNAR A SERVIDORA PAULA CRISTIANI BEZERRA DE LIMA

PORTARIA N° 887/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Paula Cristiani Bezerra de Lima para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Paula Cristiani Bezerra de Lima,** Professora da Educação Básica, matricula n° 512-1, portadora da Cédula de Identidade n° 5640009 SSP-PE, inscrita no CPF n° 040.026.554-07, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:7F98E9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2017- RETORNAR A SERVIDORA FRANCINETE ALEXANDRE LACERDA

PORTARIA N° 888/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Francinete Alexandre Lacerda para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Francinete Alexandre Lacerda,** Professora da Educação Básica, matricula n° 2357-1, portadora da Cédula de Identidade n° 4506095 SSP-PE, inscrita no CPF n° 867.646.404-91, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:A2EDFF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2017- RETORNAR A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA SANTANA BENEVIDES

PORTARIA N° 889/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Maria de Fátima Santana Benevides para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Maria de Fátima Santana Benevides,** Auxiliar Administrativo Educacional, matricula n° 2473-1, portadora da Cédula de Identidade n° 8174629 SSP-PE, inscrita no CPF n° 993.317.994-20, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:B76CAE3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2017- RETORNAR A SERVIDORA CLAUDIANA RABELO DE GOIS

PORTARIA N° 890/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora Claudiana Rabelo de Gois no dia 28/09/2017;
CONSIDERANDO o parecer da junta médica que atestou que a servidora deverá retornar as suas atividades laborais, após o termino do atestado médico (período: 14 de agosto de 2017 a 14 de outubro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Claudiana Rabelo de Gois,** Professora da Educação Básica, matricula n° 2181-1, portadora da Cédula de Identidade n° 5166166 SSP-PE, inscrita no CPF n° 780.773.624-00, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, a partir de 14 de outubro de 2017, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:CDE1F6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891/2017- RETORNAR A SERVIDORA NERINALVA ALEIXO DE SOUZA VAZ

PORTARIA N° 891/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Nerinalva Aleixo de Souza Vaz para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Nerinalva Aleixo de Souza Vaz,** Professora da Educação Básica, matricula n° 1303-1, portadora da Cédula de Identidade n° 1882461 SSP-PE, inscrita no CPF n° 249.944.054-68, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:F064ED50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892/2017- RETORNAR A SERVIDORA NERINALVA ALEIXO DE SOUZA VAZ

PORTARIA N° 892/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Nerinalva Aleixo de Souza Vaz para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Nerinalva Aleixo de Souza Vaz,** Professora da Educação Básica, matricula n° 1305-1, portadora da Cédula de Identidade n° 1882461 SSP-PE, inscrita no CPF n° 249.944.054-68, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:4D2660BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 893/2017- RETORNAR A SERVIDORA MICHELLY DA SILVA LIMA NERES

PORTARIA N° 893/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Michelly da Silva Lima Neres para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Michelly da Silva Lima Neres,** Auxiliar Administrativo Educacional, matricula n° 928-1, portadora da Cédula de Identidade n° 7650944 SSP-PE, inscrita no CPF n° 069.776.194-06, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:E8971923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894/2017- RETORNAR A SERVIDORA MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA

PORTARIA N° 894/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Maria José Ferreira da Silva para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Maria José Ferreira da Silva,** Gari, matricula n° 2116-1, portadora da Cédula de Identidade n° 3948271 SSP-PE, inscrita no CPF n° 747.374.144-68, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:980B5221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895/2017- RETORNAR A SERVIDORA ITACI ALVES AMADOR

PORTARIA N° 895/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Itaci Alves Amador para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Itaci Alves Amador,** Assistente Administrativo e de Apoio Técnico Educacional, matricula n° 1672-1, portadora da Cédula de Identidade n° 3057245 SSP-PE, inscrita no CPF n° 452.675.964-34, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:6CDE0B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897/2017- PERMANECER A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DA SERVIDORA ADRIANA PEREIRA CAMPOS

PORTARIA N° 896/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora Adriana Pereira Campos no dia 28/09/2017;
CONSIDERANDO o parecer da junta médica que atestou que a servidora deverá continuar readaptada, sendo reavaliada dentro de 30 (trinta) dias.
RESOLVE:
Art. 1º Permanecer a Readaptação Temporária da servidora **Adriana Pereira Campos**, Professora da Educação Básica, matrícula nº 2349-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4490866 SSP-PE, inscrita no CPF nº 867.472.664-04, nesta cidade, subordinada à Secretaria de Educação, conforme Laudo da Junta Médica, devendo ser reavaliada dentro de 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:29060D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898/2017- CONCEDER LICENÇA MÉDICA POR PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, A SERVIDORA RUBINEIA PEREIRA DE LIMA

PORTARIA N° 898, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora Rubineia Pereira de Lima no dia 28/09/2017;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta que a servidora deverá ser reavaliada dentro de 30 (trinta) dias.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Médica por período de 30 (trinta) dias, a servidora Rubineia Pereira de Lima, Professora da Educação Básica, matrícula nº 1538-1, portadora da Cédula de Identidade nº 2869844 SSP-PE, inscrita no CPF nº 385.762.874-04, nesta cidade, subordinada à Secretaria de Educação, conforme Laudo da Junta

Médica, durante o período de 28-09-2017 a 28-10-2017, devendo ser reavaliada pela junta médica após o termino deste período.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:D9EF2AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899/2017- PERMANECER A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DA SERVIDORA MAUBA BETÂNIA RODRIGUES DE MORAIS

PORTARIA N° 899, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora Mauba Betânia Rodrigues de Morais no dia 28/09/2017;
CONSIDERANDO o parecer da junta médica que atestou que a servidora deverá continuar readaptada, sendo reavaliada dentro de 30 (trinta) dias.
RESOLVE:
Art. 1º Permanecer a Readaptação Temporária da servidora Mauba Betânia Rodrigues de Morais, Professora da Educação Básica, matrícula nº 1859-1, portadora da Cédula de Identidade nº 3589986 SSP-PE, inscrita no CPF nº 632.713.704-00, nesta cidade, subordinada à Secretaria de Educação, conforme Laudo da Junta Médica, devendo ser reavaliada dentro de 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:342F4697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900/2017- CONCEDER 03 (TRÊS) ANOS DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA KÁTIA GEANE SIQUEIRA DE LIRA

PORTARIA Nº 900/2017, DE 03 DE OUTUBRO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 03 (três) anos de licença sem vencimentos a servidora **KÁTIA GEANE SIQUEIRA DE LIRA**, matrícula nº 187-1, portadora da cédula de identidade nº 4401897 SSP/PE e do CPF nº 025.400.424-57**,** Assistente Administrativo e de Apoio Técnico Educacional, subordinada a Secretaria de Educação deste município.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:7A953743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901/2017- NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH:

PORTARIA Nº 901/2017, DE 04 DE OUTUBRO 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, de agosto de 1973;

CONSIDERANDO o Artigo 9º e inciso III, da Lei Municipal nº 1077 de 27 de Março de 2015, que Dispõe sobre a composição e estruturação dos membros do Conselho Municipal de Habitação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros do **Conselho Municipal de Habitação – CMH:**

I- REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular: **Ednalvo Ferreira de Gois**
Suplente: **Marcos Antônio Bezerra da Silva**

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Titular: **Antônio Moura de Rezende**
Suplente: **Bruno Aires de Souza Amaral**

Secretaria Municipal de Administração

Titular: **Sálvio Francisco de Amorim**

Suplente: **Janailson Alves do Amaral**

Câmara Municipal de Vereadores

Titular: **Ronivaldo Pinto Barbalho**
Suplente: **Cícera Barreto Alves de Carvalho**

II- REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais (SINTRAF)

Titular: **Maria Jocicleide Almeida de Melo**
Suplente: **José Erinaldo Barros**

Representantes Das Associações Urbanas

Titular: **Cícero Rodrigues de Almeida**
Suplente: **Fernando Carneiro da Silva**

Igreja Evangélica

Titular: **José Brito de Souza**
Suplente: **Weber Luciano da Silva**

Clube Dos Diretores Lojistas – CDL

Titular: **George Fernandes Lucena**
Suplente: **Sônia Maria dos Santos Nascimento**

Art. 2º Fica como presidente do conselho o Sr. **Ronivaldo Pinto Barbalho** e como vice-presidente o Sr. **George Fernandes Lucena** e como Secretário o Sr. **Cícero Rodrigues de Almeida.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:0B405CE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08/06/94, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório **Nº 033/2017** do **Pregão Presencial Nº 008/2017**, objetivando a contratação de empresa especializada para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação da Cidade Escada** de acordo com o relatório final elaborado e apresentado pela Comissão Permanente de Licitação em 25/10/2017.

Escada (PE), 25 de Outubro de 2017.

LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Phierre Sales Dias
Código Identificador:54F85302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1896/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. KLAUSTTERMAN WALLACE WEVERTON DOS SANTOS LIMA, portador do RG Nº 6915860 SDS PE e do CPF Nº 067.896.824-14, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, de símbolo CC-03, com lotação no GABINETE DO PREFEITO-GPF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 02 de outubro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:B3145A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1897/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. KLAUSTTERMAN WALLACE WEVERTON DOS SANTOS LIMA, portador do RG Nº 6915860 SDS PE e do CPF Nº 067.896.824-14, para o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, de símbolo CC-01, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – SDI.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 02 de outubro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:DBC5A98A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1892/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDUARDO PEDRO DE SANTANA**, portador do RG Nº **4.185.850 SSP/PE** e do CPF Nº **020.713.444-80**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – SDI.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 02 de outubro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:0C92D7A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1872/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. ROBSON EDUARDO DA SILVA, portador do RG Nº 3.364.834 SSP/PE e do CPF Nº 339.421.704-00, do Cargo Comissionado de GERENTE DE ARRECADAÇÃO, de símbolo CC-02, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – SDI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 29 de setembro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:7DBBDCB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1891/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FLÁVIO BARRETO DO NASCIMENTO**, portador do RG Nº **6.407.529 - SDS/PE** e do CPF Nº **051.708.024-98**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 02 de outubro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:0C7D6421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1956/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ADRIANA FERREIRA DE SOUSA**, portadora do RG Nº **6.072.894 SDS/PE** e do CPF Nº **047.033.344-88**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SIS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 16 de outubro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 16 de outubro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:8AD25D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1564/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. PEDRO JORGE RAMOS DE LACERDA, portador do RG Nº 5126066 SSP PE e do CPF Nº 028.194.694-93, para o Cargo Comissionado de COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, de símbolo CC-01, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 31 de agosto 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:C7B62D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1895/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. MANOEL ALEXANDRE DA SILVA, portador do RG Nº 3.370.636 SDS/PE e do CPF Nº 641.371.714-91, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 02 de outubro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:5B961150

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2017.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 03/11/2017, SEXTA-FEIRA.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO: que no dia 01 de Novembro de 2017, quarta-feira, é feriado municipal, dia de Todos os Santos, conforme disposições da Lei Municipal nº 1.226/2014;
CONSIDERANDO: que no dia 02 de Novembro de 2017, quinta-feira, é feriado nacional, dia de Finados;
CONSIDERANDO: a necessidade real e urgente de conter despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal, já referendada no Decreto nº 035/2017;
DECRETA:
Art.1º: Fica declarado que o dia 03 de Novembro de 2017, sexta-feira, será tido como ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais.
Art. 2º: A abrangência deste Decreto não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabildiade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, em especial os serviços do Hospital Municipal José Pinto Saraiva.
Art. 3°: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:62C47AF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 045/2017

Dispõe sobre medidas para contenção e redução de despesas no âmbito da Administração Pública do Município de Flores-PE.

O Prefeito do Município de Flores-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, no cumprimento das determinações da Lei Complementar Nº 101/2000, e:

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
CONSIDERANDO os reflexos da grave crise econômica atravessada pelo País, com consequências diretas na gestão pública municipal;
CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução das despesas administrativas, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a queda significativa da arrecadação municipal prevista, assim como dos repasses do Governo Federal e Estadual previstos;
CONSIDERANDO o desaquecimento da economia, que impactou sobremaneira na arrecadação dos tributos relativos ao consumo;
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do Município;
CONSIDERANDO principalmente à frustração da arrecadação oriunda da crise econômica e o decorrente aumento percentual do comprometimento com a folha de pagamento de pessoal da Prefeitura, levando-se a necessidade de se implantar, com rigor, medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente àquelas previstas no artigo 22;
CONSIDERANDO, finalmente, que tais medidas serão essenciais para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A implantação das seguintes medidas para a contenção e redução de despesas da Administração Pública municipal, pelo período de 120 dias, ressalvados os casos emergências e aqueles expressamente autorizados pelo Chefe do Executivo:

Reduzir em 30% (trinta por cento) o valor mensal da folha de pagamento dos contratados das Secretarias de Saúde, Educação e Infraestrutura;

Reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) o valor das gratificações de servidores;

Reduzir em 10% (dez por cento) o valor mensal da folha de pagamento dos comissionados;

Suspender a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual;

Suspender as autorizações para participação dos servidores públicos municipais em eventos, seminários e cursos, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas que impliquem em despesas;

Suspender auxílio de qualquer natureza à entidade ou instituição para realização de eventos;

Suspender despesas com viagens, exceto aquelas decorrentes de serviços públicos essenciais;

Suspender a concessão de diária, exceto para casos extremamente necessários e imprescindíveis, desde que justificado por escrito pelo Secretário e autorizado pelo Prefeito municipal;

Suspender a realização de despesas com festas, eventos culturais, doações, campeonatos e mobiliários;

Contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização das atividades de rotina;
Controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, bem como de insumos de quaisquer natureza não essenciais e supérfluos;

Racionalização do uso de combustíveis em toda a frota de veículos da administração municipal.

Art. 2º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Flores, 24 de outubro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:732FC750

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 046/2017

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 03 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Flores-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira, após o feriado de 02 de novembro "DIA DE FINADOS".

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser interrompidos ou paralisados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Flores, 25 de outubro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:AE404BD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 005/2017 – PMG

O **Município de Garanhuns-PE, CNPJ/MF nº 11.303.906/0001-00,** através da **Comissão Permanente de Licitação,** torna público o resultado da Habilitação da Concorrência nº. 005/2017, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda destinados à criação, produção e veiculação de material promocional impresso e audiovisual para divulgação do potencial turístico do município de Garanhuns/PE, através do Convênio nº 828092/2016**. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, constatou-se que a licitante: **Impacto Comunicação e Marketing Ltda. - ME**, inscrita no **CNPJ nº41.246.950/0001-88,** atendeu aos requisitos de habilitação sendo declarada vencedora do certame.

Garanhuns, 25 de Outubro de 2017.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:59FAE222

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2017

EMENTA: Dispõe sobre procedimentos e prazos relativos ao cancelamento de restos a pagar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, pela Lei Orgânica do Município, e com base nos arts. 36 e 37, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO o reconhecimento e a necessidade de assegurar a legitimidade do passivo pelo município de Garanhuns;

CONSIDERANDO o cumprimento de assegurar às informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais, sua exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade com vistas à tomada de decisão,

DECRETA:

Art. 1º. As despesas inscritas em restos a pagar até 2012 e não pagas até 30 de setembro de 2017, poderão ser integralmente anuladas pelo Departamento de Contabilidade a partir desta data.

Parágrafo único. A anulação dos restos a pagar até 2016 e não pagas até 30 de setembro de 2017, deverá ser realizada manualmente pelo setor contábil da Prefeitura na hipótese de ter ocorrido erro na inscrição, fato posterior que inviabilize o pagamento ou no caso de prescrição quinquenal dos restos a pagar a partir do exercício de 2012.

Art. 2º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações estabelecidas no caput deste artigo será atendido à conta de dotação orçamentária constante na lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.

Art. 3°. Fica o setor contábil da municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando à regularização das peças contábeis.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 24 de outubro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3716BAA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1472/2017-GP

"Dispõe sobre a designação da Comissão para atualização da Planta Genérica de Valores dos Terrenos e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR, a Comissão composta pelos nomes abaixo relacionados, que irá proceder sobre a atualização da Planta Genérica de valores dos Terrenos, de acordo com a **Tabela de Códigos e Valores do Metro Linear dos Terrenos**, em conformidade com o **Artigo 98º, § 2º**, da **Lei nº. 4.325** de 18 de novembro de 2016, os quais são a base para a apuração dos valores fiscais dos imóveis para o cálculo do **Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU**, com o objetivo de aplicação no exercício fiscal de **2018**:

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
FLÁVIO ELOIA SALES - PRESIDENTE
DIRETOR DE TRIBUTOS
FRANCISCO MELÍCIO DA SILVA - MEMBRO
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO
TEREZA CRISTINA DE M. VERÍSSIMO - MEMBRO
ASSESSOR ESPECIAL
CARLOS ALBERTO SILVA - MEMBRO
JOÃO BOSCO MEDEIROS MACIEL - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de outubro de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CF8B8BA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA 003/2017 - SASDH

COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE ADESÃO PARA EXECUÇÃO COMPARTILHADA DO PROJETO FLOREANDO - FLORES DO NOSSO JARDIM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, através da Comissão de Seleção das Propostas de Adesão do Projeto Floreando – Flores do Nosso Jardim, **DIVULGA O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ADESÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA EXECUÇÃO COMPARTILHADA, DE ACORDO COM AS NORMAS E REGRAS ESTABELECIDAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.**

Nº DE INSCRIÇÃO	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	QUANT.
001/2017	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS DE GARANHUNS - AMUG	04 TURMAS
002/2017	CRECHE BETHESDA	03 TURMAS

Garanhuns/PE, 24 de outubro de 2017.

Comissão de Seleção:

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE

GLESLAINY DE LIMA SILVA

MARIA JOSÉ DE ARAÚJO

CRISTINE PEREIRA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC03E120

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

Contrato nº 157/2017 - CPLC, Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS. Contratada: **REDE DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME -** inscrita no CNPJ/MF: 19.923.315/0001-39. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tonner, troca de chips e cilindros, de impressoras, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação. Valor Global: **R$ 37.810,00 (Trinta e sete mil e oitocentos e dez reais)**. Prazo de Vigência: 23 de Outubro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR.
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0DCAE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017-FMS

Pregão Eletrônico nº 023/2017-FMS - Processo Licitatório nº 026/2017-FMS. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte a equipamentos de informática, *scanners*, impressoras, rede de computadores e telefonia fixa da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Valor Máximo Admitido **R$ 75.999,96.** Início do acolhimento das propostas**: 27/10/2017 às 10:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **09/11/2017 às 10:00h.** Abertura da sessão pública de **lances: 09/11/2017, às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site:
www.licitacoes-e.com.br/
www.garanhuns.pe.gov.br. **Nº. Licitação: 694353.**

SHISNEYDA FURTADO F. G. DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F35419DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2017 MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 088/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Maria da Conceição de Oliveira, Técnico de Enfermagem, Mat. 002862,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em 01 de Novembro de 2017 e término em 30 de Janeiro/2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:05BC0E2F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2017

OBJETO: **Futura e eventual contratação para prestação de serviço contínuo de gerenciamento de frota de veículos automotivos, ciclomotores, máquinas agrícolas e implementos, destinado a sua manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, pneus e acessórios, serviço de reboque, conserto de pneus e lavagens de carro por meio de oficina, utilizando-se de tecnologia da informação para elaboração de orçamentos e envio de dados, para a frota da Prefeitura Municipal de Igarassu, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Agência de Meio Ambiente, Agência de Desenvolvimento e Empresa de Urbanização de Igarassu, mediante Sistema de Registro de Preços.** Após análise das propostas de preços apresentadas e diligencias realizadas as sedes das empresas participantes foram obtidos os seguintes resultados: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** DDVK COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME (EXTRA PEÇAS) e BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA EPP. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS**: EUROASIA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LDA EPP, TF SERVIÇOS ENTRETEDIMETOS E LOCAÇÕES LTDA – ME e BUDGET PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME . Desde já comunicamos que a retomada da sessão para sequência ao certame ocorrerá na sexta-feira dia 27/10/2017 ás 09:00.

Igarassu, 25 de outubro de 2017

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:4FAA002D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 004 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

ATA 004 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Material Elétrico para fins de Iluminação Pública, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 22/09/2017; Site da AMUPE - Diário Oficial dos Municípios do Estado de P - 22/09/2017; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 22/09/2017; www.iguaracy.pe.gov.br - 22/09/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - CNPJ: 00.226.324/0001-42; W SIQUEIRA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 11.183.787/0001-90.* **Às 18:05 horas do dia 25/10/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 053/2017 de 26/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; ARLETE DE SIQUEIRA NETO - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. **O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 14:15 horas do dia 27/10/2017, neste mesmo local.** Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:175DEFC6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 004 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Material em Geral de Construção, Elétrico, Ferragem, Tintas e Hidraúlico, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 22/09/2017; Site da AMUPE - Diário Oficial dos Municípios do Estado de P - 22/09/2017; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 22/09/2017; www.iguaracy.pe.gov.br - 22/09/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - CNPJ: 00.226.324/0001-42; W SIQUEIRA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 11.183.787/0001-90.* **Às 18:10 horas do dia 25/10/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 053/2017 de 26/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; ARLETE DE SIQUEIRA NETO - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. **O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 14:30 horas do dia 27/10/2017, neste mesmo local.** Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:E6EB69CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 068/2017
OBJETO: empresa para elaboração de projeto básico para gerenciamento dos serviços de limpeza urbana. CONTRATADA: MAIA ENGENHARIA LTDA EPP. CNPJ: 02.782.481/0001-60. VIGÊNCIA: 18 de maio 2017 a 16 de junho de 2017. VALOR: R$ 9.400,00 (nove mil, quatrocentos reais). FUNDAMENTO: Processo nº 023/2017 – Pregão Presencial nº 014/2017.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:761C8FDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 069/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de coletas de resíduos hospitalares. CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 11.863.530/0001-80. VIGÊNCIA: 24 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017. VALOR: R$ 10.800,00 (Dez mil, oitocentos reais). FUNDAMENTO: Processo nº 027/2017 – Pregão Presencial nº 018/2017.

ALUIZIO FREIRE DE ALMEIDA
Secretario

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:466EABE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 10/2017

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 06 de setembro de 2017, a **IRACEMA MARIA DA SILVA**, beneficiária do ex-segurado **JOSÉ LUZIA DA SILVA**, que ocupava o cargo de Vigia, Nível: SA-2, matrícula nº 969, falecido no dia 13 de julho 2017, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, §5° e §6º inciso II, da Lei nº 293/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe com e efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 25 de outubro de 2017.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:5DBDA732

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 005 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, conservação e restauração de pavimentos asfálticos e em paralelepípedos das áreas do Município de Itapetim/PE. Às 09h:00min do dia 24/10/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0248/2017 de 01/09/2017, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. A Presidente abriu a Sessão Pública, comunicando que a pauta da ordem do dia é **a análise e o julgamento das propostas** de preços dos Licitantes habilitados no certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 00010/2017, conforme objeto acima identificado. A Presidente inicialmente informou que na última sexta-feira, dia 20/10/2017, havia encaminhado a Assessoria de Engenharia Civil da Prefeitura, os autos do processo licitatório com a finalidade de se proceder a análise técnica das propostas dos licitantes habilitados a esta fase. No dia de ontem, segunda-feira, a Assessoria de Engenharia Civil retornou o Processo a esta CPL acompanhado do Parecer de Engenharia de fls. 893/896, subscrito pelo Engenheiro José Geraldo de Araújo Magalhães - Crea/PE 03.1197-D. A presidente da CPL procedeu com a leitura do mencionado parecer, tendo ao final determinado a sua transcrição nesta ata, o que é feito a seguir: **"Venho por meio desta, lavra o referido parecer ora provocado pela comissão de licitação, em relação a Análise de Projeto sob o Nº PA-0143/2017 e TP 010/2017 de Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, conservação e restauração de pavimento asfálticos e em paralelepípedos das áreas do Município de Itapetim/PE. Orçar é quantificar insumo, mão de obra, ou equipamentos necessários à realização de uma obra ou serviço bem como os respectivos custos e o tempo de duração dos mesmos. As composições unitárias de custos são as "fórmulas" de cálculo dos custos unitários nos orçamentos discriminados. Cada composição consiste das quantidades individuais do grupo de insumos (material, mão de obra e equipamentos) necessários para a execução de uma unidade de um serviço. O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção civil, a partir do levantamento de preços de materiais e salários pagos na construção civil, com periodicidade mensal, sendo estas utilizadas em cada mês de referência das referidas planilhas analisadas. Donde no ato da Análise, 23/10/2017, foi verificada as devidas ponderações: Considerando que, trata-se de analisar as composições unitárias dos preços unitários; Considerando que, estão sendo analisados as composições das empresas, ESUTA – Empreendimentos e Serviços LTDA, N5 Construtora LTDA e a LM Nunes Construções. Resolve que, a Esuta Empreendimentos e Serviços LTDA, não atendeu as recomendações das leis trabalhistas vigentes no pais, pois a mesma colocou os preços unitários de mão-de-obra dos profissionais abaixo do mercado e das leis trabalhistas, da referência de preços anotados na sua planilha orçamentária (13/mar/2017), como por exemplo o Servente ficou com R$ 4,94 (Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), o Carpiteiro em R$ 6,96 (Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), e pela referência utilizada dos preços na referida composição temos SINAPI ref Insumos Composicoes PE 032017 NaoDesonerado – Servente – R$ 10,83 (Dez Reais e Oitenta e Três Centavos) e Carpinteiro – R$ 14,39 (Quatorze Reais e Trinta e Nove Centavos), não sendo possível fazer a conferencia do profissional de pavimentação pois o mesmo não existe na tipologia de trabalho do SINAPI; Resolve que, a N5 Construtora LTDA,**

não atendeu as recomendações das leis trabalhistas vigentes no pais, pois a mesma colocou os preços unitários da mão-de-obra dos profissionais abaixo do mercado e das leis trabalhistas, da referência de preços anotadas na sua planilha orçamentária (13/09/2017), como por exemplo o Servente ficou com R$ 14,34 (Quatorze Reais e Trinta e Quatro Centavos), o Carpiteiro R$ 17,5107 (Dezessete Reais e Cinquenta e Um Reais Centavos), o Calceteiro – R$ 17,9534 (Dezessete Reais e Noventa e Cinco Centavos) e Pedreiro R$ 17,5107 (Dezessete Reais e Cinquenta e Um Centavos) e pela referência utilizada dos preços na referida composição temos: SINAPI ref Insumos Composicoes PE 092017 NaoDesonerado – Servente – R$ 15,37 (Quinze Reais e Trinta e Sete Centavos), Carpinteiro – R$ 18,84 (Dezoito Reais e Oitenta e Quatro Centavos), Calceteiro – R$19,34 (Dezenove Reais e Trinta e Quatro Centavos) e Pedreiro – R$18,95 (Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos), e a mesma não apresentou os percentuais dos encargos sociais; RESOLVE que, a LM Nunes Construções Eireli - ME, não apresentou sua composição unitária, sendo então descartada de qualquer análise. Em suma, dentre as análises feita, fica este setor, só se referindo aos pontos ora mostrados, sem haver a necessidade de outras, pois as que se apresentam são suficientes a conclusão de que as empresas "NÃO SATISFAZ" ao requerido em edital no que diz respeito a apresentação de composição unitária, para a formação dos preços unitários, não em terem apresentados tais composições, mas que na formação das mesmas apresentam-se com vícios nos valores unitários, aqui exclusivamente, a remuneração dos profissionais e trabalhadores envolvido nos serviços. Sabemos que salario é sagrado e que o mesmo, para ser cumprido nas condições encontradas, poderá causar descontrole financeiro da planilha orçamentária, pois serão remanejados recursos de outras atividades para equacionar tal défice, e então para evitarmos um futuro colapso físico-financeiro, e desarrancho com Leis Trabalhistas é sábio não ser aprovado tais "COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS " apresentadas, ficando o setor jurídico cabível, as adequações conforme Lei das Licitações a tomar alguma decisão sobre o caso, Da mesma forma, os valores incompatíveis da mão de obra poderão causar problemas ao empregado e a Administração Pública ser responsabilizada solidariamente, além dos prejuízos tributários ao Estado e Municípios. No acórdão 1.684/2003 – Plenário da Corte de Contas, foi consignado que "a diferença entre critério de aceitabilidade e preço máximo é que se o licitante apresenta proposta com preço máximo um centavo além daquele indicado pela administração pública, essa proposta deve ser desclassificada". Quando se trabalha com critério de aceitabilidade, ao contrário, é comum os próprios editais dizerem, indicarem: eis o preço unitário, eis o preço padrão, e serão admitidas variações de até quinze por cento, de até vinte por cento, com base naquele preço unitário adotado não como preço máximo, mas de aceitabilidade. E, eventualmente, as próprias comissões de licitações podem admitir eventuais até extrapolações desses limites, desde que justificados. Isso que significa falar em critérios de aceitabilidade de preço unitário. A construção trabalha com duas formas de remuneração dos empregados, definidas com base no preço da hora trabalhada ou no pagamento mensal. O cálculo exato dos valores dos encargos para cada uma das formas deve ser efetuado em função da situação concreta, mas é importante destacar que existe uma diferença significativa entre eles: de 110 a 130% para horistas, e de 60 a 80% para mensalistas, principalmente pelo fato do descanso semanal remunerado (DSR) já estar incluído na remuneração destes. (ALTOUNIAN, 2012, p.73) Os próprios órgãos de controle têm se posicionado nesse sentido. O TCU recomenda "que oriente os integrantes de suas Comissões de Licitação para que examinem detalhadamente as propostas dos licitantes habilitados, classificando tão somente as propostas que apresentem a correta incidência das alíquotas de tributos e encargos sociais" (TCU. Acórdão nº 262/06). A Administração tem o poder-dever de analisar as formas de apresentação dos valores nas planilhas, devendo ser perquirido o valor do material em separado da mão de obra, pois com preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos no valor da mão de obra, teremos a formação de um valor global que não caracteriza a realidade. Tudo isso provoca sérios problemas no decorrer da obra, com prejuízos aos trabalhadores e também ao Estado em relação aos tributos. Quer dizer, com tudo isso, que na apreciação das propostas em licitação para obras e serviços de engenharia, as formalidades e a correta adequação do preço não se confundem com algo de menor relevância, que possa ser abrandado. Nesses casos talvez mais do que em todos os outros, as formalidades e a correta adequação do preço assumem posição ímpar, porque delas depende a satisfação concreta do interesse público. (ALTOUNIAN, 2012, p.214)," Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor das propostas apresentadas, a CPL decidiu por desclassificar todas as licitantes por terem apresentado propostas de preços em desconformidade com as regras do Edital, nos termos do parecer da Assessoria de Engenharia. Em seguida a Presidente proferiu a seguinte decisão: **"Por unanimidade, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim decidiu por declarar desclassificadas as propostas de preços referente a Tomada de Preços n° 0010/2017, apresentadas pelas Empresas Esuta Empreendimentos e Serviços LTDA a L M Nunes Construções e N5 Construtora LTDA, nos termos do parecer da Assessoria de Engenharia acima transcrito."** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***EDILENE DE SOUZA MACHADO***
Membro	Membro
Presidente	
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	
Membro	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C9BE25C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º. 010/2017, DE 25 DE OUTUBRO DO ANO DE 2017

Dispõe sobre alteração na Lista de Serviços do ISSQN e sobre alterações na Tabela de Receita do Código Tributário e de Rendas do Município de Itapetim (PE) e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lista de Serviços sobre os quais incide o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), anexa da Lei Complementar Municipal n.º. 006/2013, de 20 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário e de Rendas do Município de Itapetim (PE), nos termos da Lei Complementar Federal n.º. 116/2003 alterada pela Lei Complementar Federal n.º. 157/2016, passa a viger com a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os inciso do parágrafo 1º do artigo 111 do Código Tributário e de Rendas do Município de Itapetim (PE), passam a viger com a redação:
Art. 111. .....:
I – .....;
II – .....;
§ 1º O imposto será devido no local:
(...)
X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres

indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
(...)
XIV – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços;

(...)
XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista da Lista de Serviços anexa a esta Lei;
(...)
XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista de serviços;
XXII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços."

Art. 3º O Poder Executivo deverá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Lei, elaborar a compilação do texto da Lei Complementar Municipal n.º. 006/2013, de 20 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário e de Rendas do Município de Itapetim (PE), com as alterações promovidas em seu texto originário e disponibiliza-la no Site Oficial da Prefeitura Municipal, observados os termos previstos na Lei Complementar Federal n.º. 95/1988.

Art. 4º Esta Lei revoga as disposições contrárias em sua aplicabilidade.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor no exercício financeiro do ano de 2018 e após 90 (noventa) dias da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Itapetim (PE), em 25 de Outubro do ano de 2017.

Adelmo Alves de Moura
PREFEITO

Anexo I
Lista de Serviços
(Lei Complementar Federal nº 116/2003)
1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
~~1.03 – Processamento de dados e congêneres.~~
~~1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.~~
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.(Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo**tablets**,**smartphones**e congêneres.(Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).(Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 –(VETADO)
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais,**stands**,quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 – Medicina e biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.
4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilização**in vitro**e congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização**in vitro**e congêneres.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento,**spa**e congêneres.
6.06 - Aplicação de tatuagens,**piercings**e congêneres.(Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras

semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 –(VETADO)
7.15 –(VETADO)
~~7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.~~
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas,
para quaisquer fins e por quaisquer meios.(Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis,**apart-service**condominiais,**flat**, apart-hotéis, hotéis residência,**residence-service**,**suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.
10 – Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
~~11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.~~
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.(Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 – Boates,**taxi-dancing**e congêneres.
12.07 –**Shows**,**ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas,**shows**,**ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos,**shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 –(VETADO)
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
~~13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.~~
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.(Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos,motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
~~14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.~~
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.(Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.(Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
~~16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.~~
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.(Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.(Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 –(VETADO)
17.08 – Franquia (**franchising**).
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13 – Leilão e congêneres.

17.14 – Advocacia.
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16 – Auditoria.
17.17 – Análise de Organização e Métodos.
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21 – Estatística.
17.22 – Cobrança em geral.
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).(Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 – Serviços de exploração de rodovia.
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,**banners**, adesivos e congêneres.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,**banners**, adesivos e congêneres.
25 - Serviços funerários.
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
~~25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.~~
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.(Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.(Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;**courrier**e congêneres.
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;**courrier**e congêneres.
27 – Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 – Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 – Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 – Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:44B75062

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 061/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o Feriado Nacional e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições consoante da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Quinta-Feira dia 02 de Novembro do presente exercício é FERIADO NACIONAL, em virtude do dia de finados.

Considerando que tal data coincide com o dia da feira livre de nossa cidade;

Considerando que é de interesse da população e do setor comercial a antecipação da feita livre para o dia 01 de Novembro do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipadas as atividades feirenses da Quinta-Feira, dia 02 de Novembro, para Quarta-Feira dia 01 de Novembro do Corrente ano.

Art. 2º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:AD522825

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 612/2017

O Prefeito do Municipio de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Organica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da servidora **MÁRCIA LOPES GALLO,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.467.184-10, RG n.º 4.556.600 SSP/PE, protocolado nesta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Servidora **MÁRCIA LOPES GALLO,** matrícula: 1101917, ocupante do cargo de **Enfermeira**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.467.184-10, RG n.º 4556600 SSP/PE;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho em, 06 de outubro de 2017

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carolina Raquel Lima Rodrigues
Código Identificador:787D574C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 613/2017

O Prefeito do Municipio de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Organica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da servidora **MARIANA OLIVEIRA DE ALENCAR RAMALHO,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.945.744-66, RG n.º 7.134.922 SDS/PE, protocolado nesta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Servidora **MARIANA OLIVEIRA DE ALENCAR RAMALHO,** matrícula: 1101919, ocupante do cargo de **Enfermeira**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.945.744-66, RG n.º 7.134.922 SDS/PE;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho em, 11 de outubro de 2017

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carolina Raquel Lima Rodrigues
Código Identificador:C1516B00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 008/2017. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2017. Fornecimento. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2017**, para o**Registro de Preços, com validade de 12 (doze.) meses, para o destinada a Aquisição de Materiais Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de João Alfredo-PE** e **adjudicação** da seguinte maneira: Lote 13 no valor total de R$:36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais) Empresa Vencedora: S2 Saúde LTDA ME, inscrita no Cnpj: 16.740.031/001-19. O restante dos lotes desta licitação foram fracassados.

João Alfredo, 25 de outubro de 2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Jaqueline dos Santos Silva
Código Identificador:8997AA19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Homolo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posterioes e DECRETO Nº 3.555 de 08/08/2000 o Pregão Presencial RP - Nº 002/2017, em favor das empresas: JADEMAR EVENTOS LTDA ME, sediada Praça Isamel Goveia sala 01 - centro Palmares/PE. e ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, sediada na rua manoel Gomes da cunah Nº 10 centro - Palmares/PE para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos, iluminação e montagens de estrutura de eventos.

HOMOLOGADO NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2017

ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:7F921DE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos do Processo Licitatório nº 03/2017, Pregão Presencial nº 03/2017, cujo objeto é o Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para o atendimento da Secretaria de Saúde, PSF´s, Centro de Saúde, Laboratório, Almoxarifado e CAPS deste Município, que a comissão declarou vencedora as propostas apresentada pela as empresas: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTE LTDA EPP, CNPJ n° 06.536.960/0001-57, com valor global de R$ 49.135,20 (quarenta e nove mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos) e J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME, CNPJ nº 17.020.352/0001-01, com valor global de R$ 10.968,00 (dez mil novecentos e sessenta e oito reais). Portanto são declaradas homologadas e contratadas através dos contratos n°

36/2017, 37/2017. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 25de outubro de 2017.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:B212A7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 17/2017 Pregão Presencial nº 11/2017, cujo objeto é a aquisição parcelada de 30.000 (trinta mil) litros de leite de vaca, pasteurizado, tipo C, para atender os alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa: BOM LEITE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 35.401.447/0001-57, com um valor global de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil, e quinhentos reais). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 151/2017. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:4F85C1C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ilustríssimo Senhor
Representante Legal perante o processo licitatório
JVS CONSTRUTORA LTDA EPP

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, vem comunicar aos responsáveis pela empresa JVS CONSTRUTORA LTDA EPP, contratada para executar a obra de serviços de construção das escolas de 6 e 4 salas, localizadas respectivamente no sítio Saudades e Salobro, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma proposto no processo licitatório, estando, portanto a obra paralisada.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município e de foma a atender as exigências do sistema SIMEC, de forma a retirar as pendências deste município junto ao órgão. Para tanto determinamos que a Obra seja retomada imediatamente..

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o inicio da execução da obra dentro do prazo de cinco (05) dias, e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente

Jurema, 25 de Outubro de 2017

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:60E95E27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N° 058/2017 PREGÃO SRP N° 023/2017
DESPACHO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Analisando os autos, mais precisamente a ata da sessão realizada no dia 17 de outubro de 2017, verifico que, não obstante ter indagado às licitantes se teriam intenção de interpor recurso em razão da declaração do vencedor, este pregoeiro, por equívoco, não concedeu expressamente o prazo de 3 (três dias) para apresentação das razões recursais, conforme dispõe o artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, assim como o item 14.01 do edital.
Em sendo assim, a fim de evitar qualquer alegação de nulidade posterior, fica intimada a recorrente (**BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA**), a contar da presente publicação para, querendo, apresentar as razões recursais no prazo de 3 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias

Lagoa de Itaenga/PE, 25 de outubro de 2017

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:74734441

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2017 PROCESSO N° 018/2017 CONVITE N° 002//2017

Objeto: Contratação de pessoa física e ou jurídica especializada na execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos odontológicos e materiais médicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga. Contratado: LUIZ PAULINO DA SILVA FILHO TEATENDIMENTO EIRELLI-ME, CNPJ: 17.267.155/0001-91, localizada na Rua Passira n° 136, Vista Alegre, Jaboatão dos Guararapes -PE, no valor de R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). Vigência: 16/10/2017 a 31/12/2017

Lagoa de Itaenga/PE, 25 de outubro de 2017

TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE TEOBALDO
Gestora do Fundo M

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:0C4C2B31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2017 LICITAÇÃO Nº 694814

Objeto: Aquisição de carroceria de madeira para veículo tipo caminhão volkswagen 24280, pertencente ao município de Lagoa do Ouro PE. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia:

26/10/2017 às 09:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 08/11/2017 as 09:00 Abertura das Propostas: dia 08/11/2017 as 09:00. Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 08/11/2017. Valor (R$): 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro, 25 de outubro de 2017

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:2136DC33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 310/2017

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **ANTONIO FRANCISCO DE MENEZES**, referente ao período aquisitivo de 31 de Julho de 2008 á 01 de Agosto de 2013.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3, da referida licença, a contar de 01 de Setembro de 2017 á 30 de Novembro de 2017, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 01 de Setembro revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 25 de setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:372B27BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 311/2017

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração formulado pelo servidor efetivo, através de requerimento matriz, como segue em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) Sr. (a) **GILVANE GONÇALVES DA SILVA BRAGA**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem , para o qual foi nomeado através da **Portaria nº. 543/2009, de 14 de outubro de 2009;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 29 de Setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:34D44033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 312/2017

Concede Licença Sem Remuneração e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o servidor Sr. **JULLYO CÉSAR VIEIRA CASTRO**, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 03 (anos) consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 29 de Setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:3B0DB6FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 313/2017

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **RITA DE CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal José Arnaldo da Silva vinculada a Secretaria de Educação - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de Outubro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:9ECE906D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 314/2017

Exonera do cargo da administração Direta que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) Sr.(a) **SAMARA MARTINS DE OLIVEIRA VIEIRA CPF: nº 074.259.164-60,** do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde-SESAU.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lagoa Grande, Pernambuco,02 de outubro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:28098582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 315/2017

Exonera Coordenador Municipal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonera do Cargo de **Supervisor PEDAGPC**, a **Sra. ELIFRÂNIA DA SILVA SANTOS.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 29 de setembro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de outubro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:4B281157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 316/2017

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** o(a) Sr(a). **MARIA SIDOMÁRIA GOMES FERREIRA,** com lotação no Centro de Educação Infantil Professora Nilza Ramos Coelho em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de Outubro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:D3D656E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 317/2017

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Analista Educacional II** o(a) Sr(a). **IZABEL CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA,** em provimento comissionado, vinculada a Secretaria de Educação - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 02 de Outubro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 16 de Outubro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:29151C02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 318/2017

Altera e Referenda os Membros do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base na Lei Municipal Nº 009/97, de 10/04/2007 e Lei 004/2011 de 19/04/2011.
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, Titulares e Suplentes, para composição do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB:
Representantes do Poder Executivo Municipal:

· MÔNICA PEREIRA DA SILVA DE VASCONCELOS	TITULAR
· JANE MARIA CARVALHO DE SOUZA	SUPLENTE
· JANILTON MENDES DOS SANTOS	TITULAR
· SANDRA MÔNICA VIEIRA LIMA AMORIM	SUPLENTE

Representantes do Conselho Municipal de Educação e Cultura:

· JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA	TITULAR
· DEILDE DOS SANTOS SARAIVA HIGINO	SUPLENTE

Representantes do Conselho Tutelar:

· SOLINEIDE DE JESUS DA CONCEIÇÃO	TITULAR
· TARCISIO APARECIDO COSTA BRAGA	SUPLENTE

Representantes dos Pais e Alunos da educação básica pública:

· MARIA DAS NEVES SILVA COELHO	TITULAR
· JOSEFA ZULEIDE AMORIM	SUPLENTE
· MARIA DAS DORES ÁGUIDA DA SILVA	TITULAR
· MARIA LUZANIRA DA SILVA	SUPLENTE

Representantes de Estudantes da educação básica pública,sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

· ANA CARLA ÁGUIDA NETA DA SILVA TITULAR

· ELENILDO FRANCISCO DE SOUZA SUPLENTE
· CÍCERA PAULA FERREIRA DOS SANTOS TITULAR
· MARIA DO SOCORRO DA SILVA SUPLENTE

Representantes dos Diretores das Escolas básicas públicas:

· NEUBIANA SOARES SILVA	TITULAR
· ERLANE ESTER DA SILVA	SUPLENTE

Representantes dos Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

· MARIA ELIGEANE RODRIGUES DA SILVA	TITULAR
· JOSICLEIDE NUNES RIBEIRO DE SOUZA	SUPLENTE

Representantes dos Professores da educação básica pública:

· CLEONICE NERES DE SOUZA	TITULAR
· DEJACYELE SOUZA DA SILVA	SUPLENTE

Art. 2º - A duração do mandato dos Conselheiros ora nomeados, terá sua validade até 16 de outubro de 2019, excetuando-se os casos de função de confiança do Prefeito, cuja permanência do cargo se dará enquanto ocupar a respectiva função, sendo que suas atividades como tal, não serão remuneradas, sendo consideradas como de serviço público relevante.
Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 16 de Outubro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:D1254F8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 319/2017

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;
Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial, com proventos integrais, a servidora pública municipal, Sra. **REGINA LÚCIA DE SOUZA ALCÂNTARA**, portadora da cédula de identidade nº 1.809.478 – SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 175.107.835-34, funcionária efetiva da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, lotada na Secretária de Saúde, onde exerce o cargo de **ENFERMEIRA**, conforme dispõe o art. 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o art. 34, da Lei Municipal nº 36, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 16 de outubro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:0B72DB1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 320/2017

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração formulado pelo servidor efetivo, através de requerimento matriz, como segue em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) Sr. (a) **BRUNA IRLY RIBEIRO RAMOS**, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde , para o qual foi nomeado através da **Portaria nº. 172/2016, de 27 de julho de 2016;**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Outubro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:066E8043

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público que **às 09:00 (nove) horas do dia 14 de novembro de 2017,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE MOREILÂNDIA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 325/2017, E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**. VALOR ESTIMADO:** R$ 211.173,54 (Duzentos e onze mil cento e setenta e três reais e cinquenta quatro centavos)**,** Editais no site:
www.moreilandia.pe.gov.br e demais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira. Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos. Informações pelo FONE: (87) 3891-1156.

Moreilândia – PE, 25 de outubro de 2017.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:9C7504E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MOREILANDIA/PE

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público que **às 09:00 (nove) horas do dia 08 de Novembro de 2017,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, que tem como objeto as aquisições de brinquedos para atender as entidades educacionais da rede pública de ensino municipal, de acordo com as especificações, quantidades estimadas, preços máximos admitidos e as demais condições constantes do Termo de Referência, emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Moreilândia –PE, pelo período de 12 meses, tendo como valor estimado: **VALOR GLOBAL R$ 40.511,82 (Quarenta mil, quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos).** Informações, Edital no site:
www.moreilandia.pe.gov.br e demais informações, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo FONE: (87) 3891-1156. Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos.

Moreilândia – PE, 25 de Outubro de 2017.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:26BB7D2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 055 DE 25/10/2017

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Retificar a Portaria nº 010/2017, editada em 10/05/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 17/05/2017, no sentido de conceder pensão por morte, a contar de 03/03/2017, a **MARIA JOSÉ DE LIMA SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 2.754.134 SDS—PE, inscrita no CPF sob o nº 782.826.754-15, beneficiária do ex-servidor PEDRO CAMILO DOS SANTOS, que ocupou o cargo de Guarda Municipal, Grau V, matrícula nº 026047, falecido em 03/03/2017, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o § 1º, inciso I, do art. 8º, art. 23 e art. 25 todos da Lei Municipal 558/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 17/05/2017.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:60143147

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 056 DE 25/10/2017

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Indeferir o pedido de pensão pela morte da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 25.352, formulado por JENECI FRANCISCO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 2.305.019 SDS—PE, inscrito no CPF sob o nº 275.273.874-91, por inexistir previsão legal, nos termos art. 9º, VI, da Lei Municipal 558/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:EAC3DAFB

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o **PROCESSO Nº 036/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO MORENO, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS CONTIDA NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** e **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora do certame: **OTONIEL BARBOZA E CIA LTDA- ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.718.286/0001-33, com sede na Rua Boa Esperança, nº 507, Centro – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.100-400, o valor de **R$ 815.280,00 (oitocentos e quinze mil duzentos e oitenta reais).**

Moreno, 25 de Outubro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:7D604753

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 /2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o **PROCESSO Nº 037 /2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 /2017**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO PARCELADO DE ARCOMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL E TERAPÊUTICO O2, COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, COM CONCESSÃO DE CILINDROS EM AÇO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA USO NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU, POLICLÍNICA DR. BEIRÓ UCHÔA/SPA E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO-PE** e **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora do certame:**RC COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS**

LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.259.614/0001-80, com sede na Rua do Sossego, nº 445, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50.050-080, o valor de **R$ 69.516,00 (sessenta e nove mil quinhentos e dezesseis reais).**

Moreno, 25 de Outubro de 2017.

ANA LÚCIA DE ARAUJO
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:1D1D1372

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. PL Nº 065/2017. PMNM. CONVITE 011/2017.

HOMOLOGAÇÃO PL Nº 065/2017. PMNM. Convite 011/2017. Serviços. Homologação do Convite 011/2017 para prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras jato e tinta e de remanufatura de cartuchos de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip e manutenção de computadores e impressoras. Empresa 01: Itens 01 -02 - 03 e 04, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Empresa 01: Digital Soluções Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA - ME, CNPJ: 13.692.340/0001-72, pelo valor de R$ 45.348,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Nazaré da Mata, 25/10/2017.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:41172516

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA CARTA CONVITE Nº 09/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. n° 017/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE FILMAGENS das reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias, reuniões de audiências públicas e eventos de entregas de honrarias da Câmara Municipal de Olinda, por 12 meses, de acordo com termo de referencia e edital. DATA, HORA, LOCAL: 01 de novembro de 2017, às 13h30min, na Sala das Comissões (Rua 15 de novembro, nº 93 – Varadouro – Olinda – PE). CGC/MF sob o n. 11.527.108/0001-53. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima (informações pelo tel. (081) 3429.5722/3439.1966)

MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:66478909

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2017

A **SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE** torna público que a empresa **BRM COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA-ME.** celebrou o Contrato de nº85/2017, em data de 13/09/2017, referente ao processo licitatório em epígrafe, Ata de Registro de Preços nº1/2017 – SEFAD/PMO, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 101, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO DE 20 LITROS E GARRAFA DE 500 MILILITROS), perfazendo o valor total de R$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), o prazo de execução será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço (19/10/2017). Assinam pelo Município de Olinda/PE: **João Luiz da Silva Junior** – Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia e pela empresa BRM Comércio de Água Ltda - ME: **Breno Campello de Oliveira Soares**.

Olinda, 25 de outubro de 2017.

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:6E473D5F

SECRETARIA DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9764/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a): GRACILVÂNIA DA SILVA LIMA
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **FISIO/NASF,** em caráter temporário, através do DECRETO Nº232/09DE 01/07/09 Prorrogado p/ DECRETO Nº 129/17 DE 01/10 Á 31/12/17
Início de atividade: 26/10/17

Publicado por:
Germana Sales de Aguiar Guimaraes
Código Identificador:FA6D7FFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017 – CPL/PMP. Aditamento para Acréscimo do quantitativo no percentual de 21,13% (Vinte e um vírgula treze por cento) de seu objeto. Contratado: Espolio de Ednilson Leocádio da Silva-ME - CNPJ nº. 10.194.249/0001-39. Valor acrescido: R$ 15.989,01. Valor atual do contrato: R$ 91.674,59.

Palmares/PE, 02 de Outubro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B6EE7E2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 430/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA SIMONE DA SILVA,** 02 (dois) anos de licença sem vencimentos a que tem direito, a contar a partir de: 25/10/2017 a 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25º de outubro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7E3F6D09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 092/2017. Pregão Presencial Nº 039/2017. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais Gráficos destinados para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal. Valor Máximo Aceitável: R$ 471.838,00 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 13/11/2017; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 25/10/2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4747E093

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°002/017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: N°002/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: N° 15.489.111/0001-80
CONTRATADO: FERREIRA E MORAES LTDA-ME
CNPJ: N°17.985.704/0001-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, TIPICOS DA SEMANA SANTA A SEREM DISTRIBUIDAS AS PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DA PEDRA-PE.
MODALIDADE: CARTA CONVITE n°002/2017
VALOR: R$ 60.009,30
VIGÊNCIA: 8 meses
DATA: 31 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:31245C8B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°003/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: N°003/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: N° 15.489.111/0001-80
CONTRATADO: MÔNICA £ MARGARIDA VANDERLEI LTDA-ME
CNPJ: N°03.383.273/0001-50
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TRANSLADO DE CORPOS E AQUISIÇÃO DE ATAÚDES(ADULTO E INFANTIL)MORTALHA,TULE E VELA, PARA DISTRIBUIÇÂO GRATUITA PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DA PEDRA-PE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n°001/2017
VALOR: R$ 78.400,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:898F713B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°004/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: N°004/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: N° 15.489.111/0001-80
CONTRATADO: ARNOUD DE PAIVA LEAL-ME
CNPJ: N°05.495.322/0001-72
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DA PEDRA-PE.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n°002/2017
VALOR: R$ 18.256,56
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 04 de SETEMBRO de 2017.

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:8C2F0D4D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°005/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: N°005/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: N° 15.489.111/0001-80
CONTRATADO: ARNOUD DE PAIVA LEAL-ME
CNPJ: N°05.495.322/0001-72
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n°003/2017
VALOR: R$ 104.939,90
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 18 de SETEMBRO de 2017.

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:1E9D1274

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório Nº 071/2017/PMP. Tomada de Preços Nº 007/2017/PMP. Menor Preço Global. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma e Melhoramento das Escolas da Rede Municipal do Município de Pesqueira, com fornecimento de materiais. Valor Global Estimado de R$ 978.045,26 (Novecentos e setenta e oito mil, quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 14/11/2017 as 08h30min. Local sala da CPL localizado no Prédio Sede da Secretaria de Administração sito Praça Comendador José Didier, s/n, Centro - Pesqueira – PE. CEP: 55200-000. Edital, planilhas e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira, 25 de outubro de 2017

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:4BCA0E02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017 ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2017 – PREGÃO Nº 03/2017

Contrato Nº 010/2017. Processo Nº 010/2017. Pregão Nº 03/2017. CPL. Aquisição de veículo tipo minivan para atender ao programa de Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Município de Primavera - PE, entrega imediata. Empresa Contratada: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ sob o n° 02.472.105/0001-79;** Valor do Contrato: **R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais)**. Vigência de 20/10/2017 a 31/12/2017. Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Global.** Informações pelo fone: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209.

Primavera, 25/10/2017.

EDSON GERSINO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:BE0F462B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO Nº 073/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório Nº 073/2017

Tomada de Preços Nº 009/2017

O município de QUIPAPÁ-PE, através da Comissão de Permanente de Licitação para Assuntos de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento de Documentos de Habilitação do Certame em epígrafe, realizado no dia 16 de outubro de 2017, onde na ocasião foi encaminhado ao setor de Engenharia para análise técnica e emissão de um Parecer Técnico. cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Gonçalo José de Azevedo e da Escola Municipal Dom Expedito Lopes no município de Quipapá-PE**. Após análise e emissão dos pareceres e de acordo com os demais descumprimentos ao Edital de Tomada de Preços 009/2017, constante em ata realizada no dia 23 de outubro de 2017. O Presidente declara todas as seguintes empresas participantes do Certame em epígrafe **INABILITADAS**:

• **CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP,** CNPJ nº 22.356.060/0001-84;
• **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME,** CNPJ nº 19.744.104/0001-39;
• **GENESIS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ n 26.941.006/0001-57;
• **JOÃO PAULO DA SILVA GLP-ME**, CNPJ nº 23.844.545/0001-80;
• **GSN ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 14.521.443/0001-32;
• **COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI,** CNPJ nº 17.440.286/0001-29;
• **SILVA & SILVA LTDA – ME,** CNPJ nº 11.446.462/0001-53.

Nos termos do art. 48 da lei 8.666, fica concedido o prazo de 8 dias para a apresentação de novos documentos de habilitação que consta na ata de julgamento realizado no dia 23 de outubro de 2017. Tendo em vista a conclusão do PROCESSO 073/2017, TOMADA DE PREÇOS 009/2017 que tem como objeto**: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Gonçalo José de Azevedo e da Escola Municipal Dom Expedito Lopes no município de Quipapá-PE**. Fica assim marcada a reunião para dia 10 de novembro de 2017 as 09:30 na sala de reunião da comissão permanente de licitação, para continuação do julgamento da licitação acima citada, análise de documentos de habilitação e proposta de preço.

Quipapá, 25 de outubro de 2017.

GERMANO SOARES VALENÇA
Presidente

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:433A3391

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Reposição e pavimentação em paralelepípedos.
Objeto Descr.: **Contratação de empresa para execução dos serviços de reposição e pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas, no município do Rio Formoso, e nos Distritos Cocaú e Conceição, conforme as especificações contidas nos anexos do edital .**
Contrato Nº**: 099**/2017 (Prefeitura)
Contratada: V A Rocha Filho Construtora e Serviços Eireli - EPP
CNPJ nº:23.431.088/0001-00
Valor total do contrato: R$170.650,00 (cento e setenta mil seiscentos e cinquenta reais)

Rio Formoso, 20 de setembro de 2017

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:07FA3772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 043/2017
modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2017
Objeto Natureza: FORNECIMENTO
Objeto: Um Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e diversas ferramentas e materiais diversos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos deste

Município, com exclusividade de itens e cota de 25% para ME, EPP e MEI.
Data do Julgamento das Propostas: 03 de outubro de 2017.
Horário: 09hrs00
A Pregoeira Municipal Christiane Karla da Silva, nomeada através da Portaria N° 003/2017, torna Público o Resultado do Processo Licitatório acima citado.

EMPRESA – COTA RESERVADA DE 25%	CNPJ	LOTES
CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELLI	Nº 23.679.881/0001-14	2, 3, 4, 5 E 7.
EMPRESA – COTA PRINCIPAL 75%	CNPJ	LOTES
CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELLI	Nº 23.679.881/0001-14	2, 3, 4, 5 E 7.

EMPRESA – COTA RESERVADA DE 25%	CNPJ	LOTES
CARUARU CIMENTO LTDA	Nº 21.094.103/0001-38	1, 6, 8, 9 E 10.
EMPRESA – COTA PRINCIPAL 75%	CNPJ	LOTES
CARUARU CIMENTO LTDA	Nº 21.094.103/0001-38	1, 6, 8, 9 E 10.

Email para solicitação e maiores informações:
pregaorioformoso@hotmail.com.

Prefeitura de Rio Formoso em 25 de outubro de 2017.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:E7E6457A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Formoso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – Pregão torna público para o conhecimento dos interessados, o **AVISO DE CANCELAMENTO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL registro de preços Nº 015/2017.** A presente licitação consiste em Registrar Preços para a Aquisição e instalação de equipamentos para implantação de sistema de segurança eletrônica, para rede de ensino do Município de Rio Formoso/PE, com exclusividade para ME, EPP e MEI, em conformidade com o discriminado no **ANEXO I** e demais disposições que compõem o Edital e seus anexos.

O Procurador Municipal revendo os atos sobre o Pregão Presencial Registro de Preços Nº 015/2017 consultou a detecção de erro na Elaboração do Anexo I, onde se necessita de uma **ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA DO PROJETO BÁSICO COM A CFTV**. O certame se daria pelo tipo **menor preço global** para registro de preço. A Pregoeira Municipal, juntamente com responsável que analisa o Edital se subordinam aos estritos termos da Lei n. 8.666/93 e declara que tem suas licitações e contratações regulamentadas através das Leis Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02.

Apesar de ser passível de correção, o erro verificado neste caso não pode ser sanado de imediato, já que a manutenção irá acarretar a contratação de material e equipamentos de segurança. Muito embora a Pregoeira e sua Equipe de Apoio tente sanar o erro como medida de eficiência e economia, neste caso, diante dos problemas aventados e por ser pagamento com Verba Federal – FUNDEB, entende-se que é necessário o cancelamento da licitação para correção do Anexo I do Edital nº 015/2017.

Assim, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Rio Formoso, apresenta justa causa a respaldar sua decisão, bem como que o Julgamento estava marcado para o dia **06 de novembro de 2017 às 10hrs**, estamos com tempo hábil para o Cancelamento do Pregão Presencial, sem acarretar nenhum erário aos solicitantes.

Diante do exposto, a Pregoeira, sua Equipe de Apoio, Ordenadora de Despesa Municipal e o procurador Municipal, comunicam a todos os interessados o **CANCELAMENTO** do certame em epígrafe, com a consequente correção do Anexo I do Edital nº 015/2017, e após correção uma possível publicação de novo Edital licitatório.

Rio Formoso, 25 de outubro de 2017.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:90DC36D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 176/2017 – Pregão Presencial n° 114/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para serviços de controle sanitário integrado no combate a Pragas, vetores, desinsetização e desratização, nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação, áreas internas e arredores (Escolas, Zona Urbana e Rural, Sede da Secretaria e Depósito de material de consumo e equipamentos). Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 16/11/2017 às 08:30hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 25 de Outubro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:BEEAA633

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 175/2017 – Pregão Presencial n° 113/2017. Objeto: Registro de Preços para reabastecimento de toner em cartuchos para impressoras, com a finalidade de atender as necessidades das escolas da rede municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 08/11/2017 às 12:00hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 25 de Outubro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:B67A4CD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 161/2017 – Pregão Presencial n° 100/2017. Objeto: Aquisição de Trator agrícola para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora: **CDC MÁQUINAS & LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA**. No único Item licitado, pelo valor de R$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições, homologou no dia 25/10/2017, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 25 de Outubro de 2017.

JULIANO GOMES DE BARROS
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:E41BD88E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 099/2017 – Pregão Presencial n° 057/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente e material didático para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora: ALENCAR FRANKLIN ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME. Nos Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 174, 175 e 176, pelo valor Global de R$ 173.213,50 (Cento e Setenta e Três Mil Duzentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos). Foram FRACASSADOS os Itens: 02, 07, 10, 11, 21, 51, 102, 110, 171, 172 e 173. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, homologou no dia 25/10/2017, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 25 de Outubro de 2017.

PATRÍCIA DUARTE
Secretária de desenvolvimento Social

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:75BDAE8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 158/2017 – Pregão Presencial Nº 098/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de medicamentos (farmácia básica e geral), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS. O Processo foi republicado para ajustes no Edital. Data e Horário permanecem inalterados. Data de Abertura: 09/11/2017 às 08h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 - Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 237 ou no site da Prefeitura.

Salgueiro/PE, 25 de Outubro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:6B701BC5

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 057/2017

EMENTA: Prorroga o período da Situação de Emergência, em parte da Zona Rural do Município de Salgueiro-PE, afetada pela estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal n º 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;

CONSIDERANDO como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais, constantes no resumo do formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil "COMDEC", a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II;

CONSIDERANDO ainda o Decreto n° 008/2012, de 03 de Abril de 2012, que institui a Situação de Emergência no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em parte da Zona Rural do município de SALGUEIRO-PE, afetada pela estiagem.

PARÁGRAFO ÚNICO: esta situação de anormalidade é válida apenas para a área rural comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN, anexo a este decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, 05 de Outubro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:399C7E16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 049/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017

Aos 06 seis de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro , São Bento do Una/PE, neste ato representado pela Prefeita, o Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, Portadora da Cédula de Identidade n. 5.236.851 – SDS/PE, CPF n. 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **MJ LOCAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/001-24, com sede na rua dois, Maranguape I, nº 25, Paulista, Pe, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Maria José Ferreira, CPF: nº 906.617.704-78, residente e domiciliado na Rua Alfa, 607 Nossa Senhora da Conceição, Paulista, Pe, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO**

LICITATÓRIO N° 049/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 0021/2017, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento Parcelado de cadeiras plásticas sem braço e mesa plástica para as escolas do Município de São Bento do Una**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

Cota Principal – 75% Do Objeto – **Anexo IV A Ampla Concorrência**, e **Cota Reservada**

ITEM	DESCRIÇÃO	TAM	QUANT	VALOR UNIT R$:	VALOR TOTAL R$:
01	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Material: PVC Estrutura: Plástico Encosto: Plástico Assento: Plástico Revestimento: PVC Pés: PVC Acabamento: PVC Estampa/Cor: Branca Dimensões aproximadas do produto 51,2 Cm X 42,5 Cm X 88,8 Cm Suporte Até 140 Kg	UND	3.450	20,00	69.000,00

25% Do Objeto **– Anexo IV B** – **Contratação de ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	TAM	QUANT	VALOR UNIT R$:	VALOR TOTAL R$:
01	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Material: PVC Estrutura: Plástico Encosto: Plástico Assento: Plástico Revestimento: PVC Pés: PVC Acabamento: PVC Estampa/Cor: Branca Dimensões aproximadas do produto 51,2 Cm X 42,5 Cm X 88,8 Cm Suporte Até 140 Kg	UND	3.450	20,00	69.000,00

Anexo IV C - reservado exclusivamente para ME(s), EPP(s) e MEI(s)

02	Mesa Plástica Branca 70 X 70 Formato: Quadrada Material da Estrutura: PVC Material do Tampo: PVC Pés: PVC Revestimento: PVC Estampa/Cor: Branco Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 72x68x68cm Garantia do Fornecedor :12 Meses	UND	240	45,00	10.800,00
VALOR TOTAL R$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).					

Empresa: **MJ LOCAÇÕES LTDA-ME**

CNPJ: 07.631.411/001-24

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 049/2017, Pregão Presencial SRP n° 021/2017, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Secretaria, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 06 de outubro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	*MJ LOCAÇÕES LTDA-ME*
Prefeita	CNPJ/MF nº 07.631.411/001-24
	Fornecedor

Testemunhas:

_____–

CPF:

_____

CPF:

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:10F09C00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 64/2017, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

Processo nº 64/2017, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 30/2017. Compras: Aquisição de 01 veiculo automotor zero quilômetro, modelo 2017/2018, tipo picape 4x4 cabine dupla, cor branca. Valor Máximo admitido pela UG. R$ 150.646,66 (Cento e Cinqüenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), data e local da sessão de abertura: 08/11/2017, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Educação - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail:
cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 25 de outubro de 2017

GISLENE SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:17E8630E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2017, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Processo nº 015/2017, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 09/2017, sistema registro de preço. Compras: eventual Fornecimento Parcelado de material gráfico impresso, em conformidade com as especificações do Termo de Referência. Valor Máximo admitido pela UG. R$ 197.199,30 (Cento e noventa e sete mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos), data e local da sessão de abertura: 09/11/2017, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Fundo Municipal de Saúde - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail:
cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 25 de outubro de 2017

GISLENE SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:30C1DE4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA - TP Nº 009.2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

Processo Nº: 00048/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00009/2017. Serviço. Contratação para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Financeiro e Administrativo ao Município de São Caetano/PE. LICITANTE DECLARADO HABILITADO/VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 09.186.210/0001-90. Valor: R$102.000,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE, ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 24/10/2017.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:212ADB60

LICITAÇÃO
RESULTADO CREDENCIADOS - PROCESSO 026.2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

LISTAGEM DE CREDENCIADOS ATÉ 24/05/2017

Processo Nº: 00026/2017. Chamada Pública Nº 00003/2017. Serviço. Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de horas de caminhões tipo basculante e Caminhão tipo Compactador de acordo com tabela Anexo III do edital para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

A comissão Permanente de licitação da Prefeitura de São Caetano, torna público a listagem de credenciados até o dia 24 de maio 2017 com respectivos itens. Comunica, por fim, que o credenciamento permanece aberto na forma do edital.

DECLARADOS CREDENCIADOS:

CREDENCIADO: COOPTRANSC-COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE SÃO CAETANO E REGIÃO
CNPJ N°10.564.563/0001-66

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VEÍCULOS CREDENCIADOS
1	Prestação de serviços de locação de veículo, tipo caminhão basculante com capacidade para 6 m³, para uso na retirada de resíduos sólidos, entulhos provenientes de poda de árvores e de construção nas áreas urbanas e rural. Cada veículo prestará serviço no total máximo de 30 (trinta) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos cinquenta reais). O valor total mensal será em conformidade com o respectivo boletim de medição ou documento similar emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que deverá constar, dentre outras informações, a quantidade de dias trabalhado no respectivo mês.	Caminhões	4	CAMINHÃO M.BENZ/L 1113, PLACA CKH 9531; CAMINHÃO FORD/700, PLACA: CPN 8953; CAMINHÃO FORD/12000, PLACA: KIH 7159; CAMINHÃO M.BENZ/L 1113, PLACA: KGL 2887

Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE, ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplassistencia@gmail.com.

São Caetano, 24/05/2017.

ADJAMAR RAIMUNDO DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:7204BC89

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 17.2017- PREFEITURA DE SAO CAETANO

Contrato Nº: 00017/2017. Processo Nº: 00026/2017. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2017. Serviço. Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de horas de caminhões tipo basculante e Caminhão tipo Compactador de acordo com tabela Anexo III do edital para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 15.452.0202.2140.0000 - LIMPEZA URBANA E COLETA SELETIVA DE LIXO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Contratado: Cooptransc-cooperativa de Transporte de São Caetano e Região. CNPJ: 10.564.563/0001-66. Valor R$360.000,00. Vigência: de 24/05/2017 a 23/05/2018.

São Caetano, 24/05/2017.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:2A525258

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - EXTRATO DE CONTRATO 033/2017

Contrato Nº: 00033/2017. Processo Nº: 00030/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2017. Serviço. Contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Técnica, específica em Regime Geral de Previdência - RGPS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Administração . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 03 - Secretaria de Administração Dotação:
04.122.0021.2045. Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. Contratado: V.s. Figueiredo Ltda. CNPJ: 21.011.741/0001-48. Valor R$30.000,00. Vigência: de 14/07/2017 a 10/07/2018.

São Caetano, 14/07/2017.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:8CFA2246

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2017 PREGÃO PRESENCIAL 063/2017

Publicação do aviso de licitação realizada dia 25/10/2017 No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na Edição 1945 com código identificador A2E24B8A.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender diversos setores da Prefeitura.

ONDE LIA-SE: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender diversos setores da Prefeitura

LEIA-SE: Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender diversos setores da Prefeitura.

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1C2676CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 154/2017 PREGÃO PRESENCIAL 062/2017

Publicação do aviso de licitação realizada dia 25/10/2017 No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na Edição 1945 com código identificador 2690D8FC.

OBJETO: Aquisição de 200 mesas de refeitório 300x80 cm com bancos retos independentes, em madeira de lei, para atender escolas do município.

ONDE LIA-SE: **VALOR ESTIMADO: R$ 150.000,00**

LEIA-SE: **VALOR ESTIMADO: R$ 180.000,00**

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0A6A24F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Rede Optíca de Monitoramento Municipal, com central de atendimento, e Fornecimento de Equipamentos para equipar pontos da logistica, por período de 12 (doze) meses visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito . Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 05/10/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 16/10/2017. Licitante cadastrado neste processo: CONNECTWIN COM. EQUIP INFORMÁTICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME - CNPJ: 09.175.028/0001-34. Às 08:15 horas do dia 25/10/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: CONNECTWIN COM. EQUIP INFORMÁTICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME - Representante: Liginaldo Antonio Gomes Dias. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: CONNECTWIN COM. EQUIP INFORMÁTICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME - Valor: R$ 316.580,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:4E93DC50

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 074/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 074/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00036/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00036/2017, para Contratação de Empresa Especilizada para Prestação de Serviços de Instalação de Rede Optíca de Monitoramento Municipal, com central de atendimento, e Fornecimento de Equipamentos para equipar pontos da logistica, por período de 12 (doze) meses visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3: Connectwin Com. Equip Informática Telecomunicações Ltda. ME. CNPJ: 09.175.028/0001-34, pelo valor de R$316.580,00.

São José do Egito, 25/10/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:16359A0E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentações de Vias Públicas, por período de 05 (cinco) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/10/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: A.L.C.A - MANUTENCAO & CONSTRUCOES - ME - CNPJ: 07.832.460/0001-25; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - ME - CNPJ: 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA JMS LTDA - ME - CNPJ: 21.026.861/0001-19; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - CNPJ: 04.441.785/0001-99; COSTA LIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 17.614.228/0001-74; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 07.609.311/0001-00; INOVA CONSTRUÇÕES E*

EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.420.845/0001-64; LP Construtora e Locadora de Máquinas EIRELI - ME - CNPJ: 17.278.993/0001-60; MAXICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 01.747.581/0001-92; N5 CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 10.799.855/0001-88; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME - CNPJ: 14.031.903/0001-44; SS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP - CNPJ: 14.417.792/0001-09. **Às 09:15 horas do dia 25/10/2017**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 030/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: ***O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será em 30/10/2017, às 08:15 horas, mediante publicação na imprensa oficial.*** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Habilitações dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D4874FA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017 - CORREÇÃO

PORTARIA Nº 054/2017, de 11 de Outubro de 2017.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sra. ANA CRISTINA GOMES COSTA, inscrita no CPF/MF sob o N° 029.902.834-80, para ocupar o Cargo de Diretor de Departamento CC 3 da Sec. de Planejamento, Tecnologia e Gestão.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 11 de Outubro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO
Prefeito em Exercício do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:1D0E3F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017 - CORREÇÃO

PORTARIA Nº 026/2017, de 28 de setembro de 2017.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sra. JULLIANE KAROLINE SOBRINHO GALDINO, inscrita no CPF/MF sob o N° 098.894.644-03, para ocupar o Diretor de Departamento CC 3 da Sec. de Planejamento, Tecnologia e Gestão.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 28 de setembro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO
Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:353EAF44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017 - CORREÇÃO

PORTARIA Nº 025/2017, de 28 de setembro de 2017.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. ADYSON JOSÉ PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o N° 108.520.304-28, para ocupar o Cargo de Diretor de Departamento CC 3 da Sec. de Planejamento, Tecnologia e Gestão.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 28 de setembro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO
Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9ED0566D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório referente ao Processo Nº057/2017 – Tomada de Preços Nº005/2017, do tipo Menor Preço, para Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Pavimento Granítico em diversas Ruas do Município de Sertânia, a favor da empresa PRAXEDES LTDA EPP – CNPJ: 17.333.798/0001-96, pelo valor de: R$ 755.112,52 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos), com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Sertânia, 24 de Outubro de 2017.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8FBF3B2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00005/2017

Processo Nº: 000021/2017. CPL. Convite Nº 00005/2017. Compra. Homologação do Convite Nº 00005/2017, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CIMENTO ARMADO PARA SEREM UTILIZADOS NO CANAL DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS M FRENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações contidas no anexo I parte integrante deste edital e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. CNPJ: 11.468.154/0001-29, pelo valor de R$ 47.500,00.

Tabira, 20 de abril de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:3B006D03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 00005/2017

Contrato Nº: 00054/2017. Processo Nº: 000021/2017. CPL. Convite Nº 00005/2017. Compra. AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CIMENTO ARMADO PARA SEREM UTILIZADOS NO CANAL DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS M FRENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações contidas no anexo I parte integrante deste edital. Contratado: A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. CNPJ: 11.468.154/0001-29. Valor R$ 47.500,00. Vigência: de 10/05/2017 a 10/05/2018.

Tabira, 10 de maio de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D480A937

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00006/2017

Processo Nº: 000022/2017. CPL. Convite Nº 00006/2017. Serviço. Homologação do Convite Nº 00006/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO/CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES, QUE VISA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE TABIRA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: SILVIO PAULO RODRIGUES CAMPOS - ME. CNPJ: 69.893.253/0001-38, pelo valor de R$ 61.200,00.

Tabira, 12 de abril de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:C12C71CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 00006/2017

Contrato Nº: 00035/2017. Processo Nº: 000022/2017. CPL. Convite Nº 00006/2017. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO/CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES, QUE VISA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE TABIRA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Contratado: SILVIO PAULO RODRIGUES CAMPOS - ME. CNPJ: 69.893.253/0001-38. Valor R$ 61.200,00. Vigência: de 12/04/2017 a 11/04/2018.

Tabira, 12 de abril de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:2504FB5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 004/2017 DO CONTRATO Nº 015/2014. CONTRATADO: SOLOTEC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP; CNPJ Nº 04.921.857/0001-03. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para Construção de Quadra Coberta com Vestiario (28,80x38,00) FNDE na Escola Manoel Pereira de Araujo em Caraibeiras no Municipio de Tacaratu/PE. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 003/2014 Tomada de Preço: 002/2014). VALOR ACRESCIDO: Fica aditivado conforme planilhas de reprogramação em anexo em 4,79%, perfazendo o valor deste aditivo em R$ 24.265,55 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), pasando o contrato original a ter o valor global em R$ 530.767,96 (quinhentos e trinta mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centos). DATA: 24/03/2017.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:0EC722F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 005/2017 DO CONTRATO Nº 015/2014. CONTRATADO: SOLOTEC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP; CNPJ Nº 04.921.857/0001-03. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para Construção de Quadra Coberta com Vestiario (28,80x38,00) FNDE na Escola Manoel Pereira de Araujo em Caraibeiras no Municipio de Tacaratu/PE. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 003/2014 Tomada de Preço: 002/2014). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 270 (duzentos e setenta) dias; a partir de 07/09/2017. DATA: 05/09/2017.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:3BB1D9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 010/2017 DO CONTRATO Nº 019/2014. CONTRATADO: GL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CNPJ Nº 07.308.813/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa Especializada Para Execução De Serviço De Engenharia Para Recapeamento Asfáltico Cbuq De Diversas Ruas De Caraibeiras E Tacaratu. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 016/2014 Concorrência nº. 001/2014). PRAZO ADITIVADO: O prazo será prorrogado por mais 90 (noventa) dias tendo início em 28 de JULHO de 2017. DATA: 26/07/2017.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:3D4EE442

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 012/2017 **DO CONTRATO** Nº 016/2014. CONTRATADO: BARBOSA & SERAFIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ/MF 12.343.102/0001-99. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA PARA EXECUÇAO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA AV. JOSÉ ESTEVÃO E DEP. AFONSO FERRAZ E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA FRANCINA MARIA DE ARAÚJO, NO DISTRITO DE CARAIBEIRAS E URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA AV. ARISTIDES TELES DE MENEZES E AV. MANOEL MARIANO NA SEDE DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO** (Processo Administrativo: 013/2014 Tomada Preço: 001/2014). **PRAZO ACRESCIDO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 30/08/2017, conforme justificativas expostas no Ofício anexo. **DATA:** 28/08/2017.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:5318BBF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO N° 30 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre o RECADASTRAMENTO dos Servidores Públicos Municipais de Terra Nova/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art.66.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos Município de Terra Nova a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais poder de polícia administrativa em condicionar e restringir o uso e gozo de bens públicos em benefício da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivos ativos, comissionados e contratados da Prefeitura de Terra Nova.

Art. 2º - O Departamento de Recurso Humanos ficará encarregado pela coleta de documentos e informações, bem como o lançamento e atualização de dados no sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Terra Nova de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 06 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Fica estabelecido como local do recadastramento dos servidores públicos municipais a sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Parágrafo Único – No período de 06 a 17 de novembro será feito o recadastramento dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação; de 20 a 24 de novembro aos Servidores de Saúde; nos dias 27 e 28 de novembro aos Servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo e no período de 29 de novembro a 01 de dezembro aos demais servidores na sede da Prefeitura Municipal. Segue cronograma de recadastramento em anexo.

Art. 6º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Terra Nova, será feito mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e cópia dos seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade (RG)
II – Título de Eleitor
III – Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante das Eleições 2012
IV – Certificado(s) de Escolaridade
V – CPF (Cadastro de Pessoa Física)
VI – Certificado ou Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino
VII – Comprovante de residência atualizado
VIII – Comprovante de Registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada
IX – Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso
X – Certidão de Nascimento dos filhos, menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver
XI – Carteira de Trabalho, para todas as profissões em que houverem registro no Ministério do Trabalho
XII – PIS/PASEP
XIII – Declaração de Acúmulo de Cargos
XIV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista
XV – Ato de Administrativo de nomeação e posse de cargo efetivo**.**

Art. 7º - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

Art. 8º - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 9º - A Secretaria Municipal Administração convocará servidores municipais para participar do processo de recadastramento no período estabelecido no presente Decreto, através dos secretários municipais e/ou diretores de departamento a que estiverem vinculados.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final, constando os servidores públicos em efetivo exercício e os servidores em abandono de emprego.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2017.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

CRONOGRAMA DE RECADASTRAMENTO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO

SEGUNDA-FEIRA (06/11)	**TERÇA-FEIRA (07/11)**	**QUARTA-FEIRA (08/11)**	**QUINTA-FEIRA (09/11)**	**SEXTA-FEIRA (10/11)**
MANHÃ / TARDE	**MANHÃ / TARDE**	**MANHÃ / TARDE**	**MANHÃ / TARDE**	**MANHÃ / TARDE**
LETRAS (A, B, T)	**LETRAS (C, D, E)**	**LETRAS (F, G, I, N, J)**	**LETRAS (J, P, Z, S)**	**LETRAS (L, V)**
SEGUNDA-FEIRA (13/11)	**TERÇA-FEIRA (14/11)**	**QUARTA-FEIRA (15/11)**	**QUINTA-FEIRA (16/11)**	**SEXTA-FEIRA (17/11)**
MANHÃ / TARDE	**MANHÃ / TARDE**	**MANHÃ / TARDE**	**MANHÃ / TARDE**	**MANHÃ / TARDE**
LETRAS (M, N)	**LETRAS (M, N)**	**FERIADO**	**LETRAS (M, N)**	**LETRAS (O, R, W)**

SECRETARIA DE SAÚDE

SEGUNDA-FEIRA (20/11)	**TERÇA-FEIRA (PSF IV) (21/11)**	**QUARTA-FEIRA (PSF) (22/11)**	**QUINTA-FEIRA (23/11)**	**SEXTA-FEIRA (24/11)**
MANHÃ	**MANHÃ**	**MANHÃ**	**MANHÃ**	**MANHÃ**
ACS (II E IV)	**VACINADORA(IV)**	**VACINADORA(III)**	**ACS (I e III)**	**MÉDICOS (PSF III e IV)**
UMJSP	**UMJSP**	**SECRETARIA (DIGITADORES)**	**UMJSP**	**RECEPÇÃO (I, II e IV)**
DIRETORA PSF I	**SECRETARIA (VIGILÂNCIA)**	**UMJSP**		**NASF II**
				UMJSP
TARDE	**TARDE**	**TARDE**	**TARDE**	**TARDE**
VACINADORA(II)	**RECEPÇÃO (III)**	**MÉDICO (PSF I E II)**	**ENFERMEIROS (PSF I e III)**	**ENFERMEIROS (PSF II E IV)**
ASB (I,II)	**ASB (III)**	**ASB (I)**	**HOSPITAL**	**UMJSP**
UMJSP	**UMJSP**	**UMJSP**	**VACINADORA(I)**	**FARMÁCIA**
				FARMACÊUTICA
				AUX. SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE BE TURISMO

SEGUNDA-FEIRA (27/11)	**TERÇA-FEIRA (28/11)**
MANHÃ / TARDE	**MANHÃ / TARDE**
LETRAS (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M)	**LETRAS (N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Z)**

SECRETARIA DE PROMOÇAO SOCIAL

QUARTA-FEIRA (29/11)	**QUINTA-FEIRA (30/11)**
MANHÃ	**MANHÃ**
SCFV	**CRAS**
TARDE	**TARDE**
TODOS DA SECRETARIA	**CONSELHO TUTELAR**

SECRETARIAS DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E AGRICULTURA

SEXTA-FEIRA (24/11)
MANHÃ
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO

TARDE
FINANÇAS
AGRICULTURA

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:B86FADAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2017 PREGÃO PRESENCIAL PMT 050/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIALNº050/2017. **OBJETO:** aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, tendo em vista a necessidade de complementar os materiais elétricos com a finalidade de dar continuidade às manutenções realizadas na iluminação pública do município de Toritama, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor global estimado: R$ 151.963,67 (cento e cinqüenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) conforme especificações do Anexo I do Edital. **Abertura: 15/11/17, às 9 (nove) horas**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE 25/10/2017

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:D6A974CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP PMT Nº049/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIALNº049/2017. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de refeições tipo "*self service*" e lanches, visando atender o plantão dos Guardas Municipais nos dias das Feiras de Confecções e demais eventos do Município de Toritama, no valor global estimado: R$ 319.618,00 (trezentos e dezenove mil seiscentos e dezoito reais) conforme especificações do Anexo I do Edital. **Abertura: 09/11/17, às 14 (quatorze) horas**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE ou por e-mail:
cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE.25/10/2017

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:8297AA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

PROCESSO FMS n° 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2017 – Objeto: **Aquisição de Mobiliário, Eletrodoméstico e Material Permanente para estruturação da CAF – Central de Abastecimento Farmacêuticos da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama.** Tendo o valor máximo estimado de R$ 49.747,54. **Abertura dia 09/11/2017** às 09h30min (Horário Local)

Credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação e Fase de Lances. A sessão ocorrerá no prédio da Prefeitura Municipal de Toritama. Karla Kalina Guerra Souza – Pregoeira. Informações e aquisições de Editais através do e-mail cpltoritama.fms@gmail.com, **ou** na CPL no prédio do Centro Administrativo, situada na Av. Dorival José Pereira, nº 1370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE das **08h00min às 13h00min** de 2ª a 6ª Feira.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:F4541D1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 003/2017

PROCESSO: 047/2017 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Concorrência 003/2017. **NATUREZA DE OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a construção do sistema de esgotamento sanitário da sede do município de Tupanatinga/PE, conforme projeto básico. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 10.060.551,32 (dez milhões sessenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** dia 27/11/2017 às 10:00 horas. Local, Sala da CPL, situada na Rua. São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 25 de outubro de 2017.

FABRÍCIO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:60E55088

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2017 – DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS TEMPORÁRIOS

RESULTADO PRELIMINAR

INSC	NOME CANDIDATO	PROVA TÍTULOS	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO	NASC
003	Aldrin Henrique Silva Barros	6,5	1	Classificado	06/10/1969
004	Manoel Ferreira da Silva	4,7	2	Classificado	16/03/1945
002	Tunai Galvão Pontes	0	3	Não Classificado por ausência de documentos	10/06/1988
001	Juarez Silvestre Neto	0	4	Não Classificado com fundamento no item 5.3.2.1. do edital	06/12/1990

Tupanatinga 26 de outubro de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:6D8CD011

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
GABINETE DO PREFEITO DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº023/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº003/2017

I – Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2017, referente à escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área jurídica, tanto na área judicial como extrajudicial, bem como no âmbito administrativo, inclusive na prestação de consultoria quanto às demais atividades burocráticas da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE.

II – Conforme já motivado, tendo em vista o FRACASSO da Tomada de Preços, considerando a decisão proferida, pela Comissão Permanente de Licitação com base em parecer jurídico em razão de que os licitantes participantes foram Inabilitados;

III – Foi dada ciência aos proponentes, nos moldes do § 3º, art. 49 da Lei nº 8.666/93, conforme se faz prova no processo. No entanto, as empresas não se manifestaram a respeito;

IV – Assim, com fundamento no art. 49, "caput" da Lei nº 8.666/93 e súmula 473 do STF declaro revogado o processo administrativo de licitação nº 023/2017 e, em seguida, determino o arquivamento do presente processo, para que, o quanto antes, promova a abertura de NOVA licitação visando a contratação supramencionada;

V – Publique-se.

Verdejante (PE), 17 de agosto de 2017.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:AE60ECE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00060/2017. Processo Nº: 0008/2017. CPL. Adesão a Registro de Preço Nº AD00002/2017 - Ata de Registro de Preços Nº 003/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, realizado pelo Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Compra. Fornecimento, Conforme demanda de Pneus, Câmaras e Protetores para atender a Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde do Munícipio de Vertente do Lério, Sendo órgão participante da ata de registro de preços oriunda do pregão Presencial nº 003/2017, Processo nº 003/2017 da prefeitura Municipal de vertente do Léio . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério:
03.01.00 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2050.0000 Manutenção das Atividades do FMS 10.302.1002.2982.0000 Manutenção das Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.0000 Material de Consumo . Contratado: Jupneus Ltda - ME. CNPJ: 02.556.015/0001-66. Valor R$29.500,00. Vigência: de 06/10/2017 a 31/12/2017.

Vertente do Lério, 06/10/2017.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:908133E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Vicência através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Processo Licitatório n.º

74/2017, Tomada de Preços n.º 08/2017, que tem como objeto: **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação da edificação da Unidade Mista de Saúde, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar n.º 137/2017 – FEM, do tipo Menor Preço Global.**
Empresa vencedora: S. A. LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA – EPP. **CNPJ**: **15.088.207/0001-37,** no valor global de R$ **229.263,54** (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Vicência/PE, 19 de outubro de 2017.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:32FB1EBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 130/2017. PL n°. 74/2017 – Tomada de Preços n.º 08/2017. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação da edificação da Unidade Mista de Saúde, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar n.º 137/2017 – FEM, do tipo Menor Preço Global.
Empresa Contratado: S. A. LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA – EPP. **CNPJ**: **15.088.207/0001-37,** no valor global de R$ **229.263,54** (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Contrato assinado em 20/10/2017.

Vicência/PE, 20 de outubro de 2017.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:57B6C5C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N°. 001/2017

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Vitória de Santo Antão/ PE – COMDICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 3.453/10 e, conforme deliberação da Reunião realizada no dia 24/10/2017.

RESOLVE:

Convocar e tornar pública abertura do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada para terem assento neste Conselho de Direito e Eleição da Mesa Diretora do COMDICA, nos termos deste edital e legislação pertinente (Lei Municipal n°. 3.453/10) para o mandato 2017 - 2020.

– Os Conselheiros representantes do Poder Executivo Municipal serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante portaria;

– **A Comissão Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil será composta por 03 membros de acordo com o art. 5, § 2° do Regimento Interno, sendo eles respectivamente**:

- Edson Antônio Domingos;
- Fernando José Azevedo Ribeiro;
- Michelle de Almeida Sousa.

1.4 - A Comissão Eleitoral para Escolha dos Cargos Administrativos de Presidência, Vice-Presidência, Tesoureiro e Secretário Executivo (Mesa Diretora) do COMDICA será composta por 04 membros, sendo:

02 Representantes da Sociedade Civil:
- Fernando José Azevedo Ribeiro;
- Michelle de Almeida Sousa.

02 Representantes do Poder Executivo Municipal:
- Anderson Menezes.;
- Paulo Roberto Targino**.**

II – DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

– A Assembleia Geral para Eleição do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada e a Escolha dos Cargos Administrativos de Presidência, Vice-Presidência, Tesoureiro e Secretário Executivo (Mesa Diretora) do COMDICA será realizada no dia 16/11/2017 das 08h às 12h no prédio sede do COMDICA, localizado na Rua Pç. Pe. Félix Barreto, n° 57, Livramento – CASA DOS CONSELHOS, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e fiscalização do Ministério Público;

– O Processo de escolha terá inicio, impreterivelmente, no horário previsto no item anterior, observando-se 15 (quinze) minutos de tolerância e quórum de 2/3 das organizações inscritas. A apuração dos votos terá inicio imediatamente após concluída a votação de todas as entidades inscritas e presentes no local de votação, observado o horário estabelecido.

III- DA CANDIDATURA E ELEIÇÃO

3.1 – DA SOCIEDADE CIVIL

3.1.1 - As entidades interessadas em se candidatar as vagas, inscrever-se-ão obrigatoriamente pelo seu representante legal, até o dia 10/11/2017 na Secretaria Executiva do COMDICA, na Rua Pç. Pe. Félix Barreto, n°. 57, Livramento – CASA DOS CONSELHOS das 08h às 13h. No ato da inscrição, a entidade indicará um membro que a representará, inclusive no exercício do direito de votar.

3.2 – DA MESA DIRETORA

3.2.1 - As Entidades da Sociedade Civil Eleitas, conforme no item 2.1 deste Edital, e 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal regularmente e previamente apresentados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, se reunirão para Eleição e Posse dos Cargos Administrativos de Presidência, Vice-Presidência, Tesoureiro e Secretário Executivo (Mesa Diretora) do COMDICA.

3.3 - A representação das entidades não governamentais e governamentais no COMDICA será composta por: 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes.

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 - Poderão habilitar-se para participar do processo eleitoral as entidades não governamentais de promoção, de atendimento, de defesa, de garantia, de estudos e pesquisas dos direitos da criança e do adolescente, devidamente registradas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória de Santo Antão – COMDICA, nos termos dos Artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, para votarem e serem votadas.

§1° Para participar do procedimento eleitoral, tanto para votarem quanto para serem votadas, as entidades não governamentais terão de preencher os seguintes requisitos:

I - ter como objetivo estatutário a promoção, o atendimento direto, a defesa, a garantia, o estudo e a pesquisa dos direitos da criança e do adolescente;

II - possuir, no mínimo, 02 (dois) anos de regular funcionamento até o dia da eleição;

III – estar registrado (a) no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória de Santo Antão - COMDICA;

IV - ter atuação municipal;

V - Estar em dias com as prestações de contas neste Conselho.

§2° Entende-se como atuação municipal, a entidade não governamental que atue diretamente no atendimento, na promoção, na garantia e defesa de direitos de crianças e/ou adolescentes no âmbito do Município de Vitória de Santo Antão.

§3° A comprovação da atuação poderá será feita pelo próprio COMDICA, ou pelos Promotores de Justiça da Comarca de Vitória de Santo Antão, nos termos do Art. 201, XI da Lei Federal 8.069/90, em consonância com o princípio da regra do Art. 90 § 3º II, e Art.95 do mesmo Diploma Legal.

4.2 – São requisitos para habilitar-se a candidatura da entidade no COMDICA, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes itens dispostos:

I - cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório, observado as atividades que dispõem sobre a promoção, o atendimento, a defesa, a garantia, os estudos e as pesquisas dos direitos da criança e do adolescente e em conformidade com a Lei Federal n°. 13.019/2014 ;

II - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - cópia da Ata de Posse da atual Diretoria, registrada em cartório;

IV – declaração de funcionamento emitida pelo COMDICA ou por Promotores de Justiça da Comarca de Vitória de Santo Antão;

V – declaração do/a presidente/dirigente da entidade não governamental indicando o nome de seu representante Titular e Suplente, aptos a votarem e/ou serem votados;

VI - relatório de atividades do ano de 2016;

VII - cópia da cédula de identidade e CPF/MF do/a representante Titular e Suplente;

VIII – formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme o modelo anexo II deste edital.

4.3 – Não poderão compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA:

I – Representantes de órgãos de outras esferas governamentais;
II – Conselheiros Tutelares no exercício da função;
III – Ocupantes de cargo de confiança ou função comissionada do Poder Público na qualidade de representante da Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo Único. Não poderão credenciar Entidades Não Governamentais que em seu Corpo Diretivo possuam Agentes Públicos até o 3°. grau em linha reta ou colateral, ainda que em Regime de Contratação Temporária.

V – DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 – As Comissões Eleitorais serão compostas conforme os itens 1.3 e 1.4 deste edital.

5.2 – A Comissão Eleitoral designa a Secretaria Executiva do COMDICA para auxiliar nos trabalhos e terá seus atos fiscalizados pelo Representante do Ministério Público.

5.3 – Compete a Comissão Eleitoral:

I – Tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito de eleição;
II – Rubricar as cédulas eleitorais;
III – Realizar a apuração dos votos;
IV – Lavrar a ata de eleição;
V – Designar seu Presidente e Secretário.
VI- Julgar qualquer interposição dos candidatos.

VI – DA ELEIÇÃO

6.1 – A eleição dar-se-á, exclusivamente, por segmentos representantes da Sociedade Civil Organizada que atendam crianças e adolescentes no Município;
6.2 – Cada representante do seu respectivo terá direito a uma cédula eleitoral, previamente confeccionada e entregue pela Comissão Eleitoral.
6.3 – O voto será secreto e intransferível, tendo sua apuração realizada pela Comissão Eleitoral;

6.4 – A entidade, pelo membro designado nos termos deste Edital, deverá votar em até 05 entidades, podendo, inclusive, votar na que representa;

6.5 – Serão consideradas eleitas titulares as 05 (cinco) entidades mais votadas em ordem decrescente;

6.6 – Na mesma ordem, preenchidas as vagas titulares, serão consideradas eleitas os respectivos suplentes na sequência da apuração dos votos.

§1º. A Assembleia será divida em dois momentos:

I – Discussão sobre a organização das entidades não governamentais, seu fortalecimento e qualificação para exercício de representação em instância de controle social;
II – Apresentação das entidades e votação;
III - Após o término da Eleição da Escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada, os 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil e os 05 (cinco) representantes governamentais irão eleger e dar posse a Mesa Diretora do COMDICA.

§ 2°. Cada candidato terá o prazo de até 03 (três) minutos para falar perante a Assembleia sobre suas propostas e sua candidatura.

VII – DA VOTAÇÃO

7.1 – DA SOCIEDADE CIVIL
As cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Secretaria Executiva do COMDICA e rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral, conforme item 5.3;

7.1.2 – O sigilo do voto é assegurado mediante isolamento do eleitor apenas para efeito de escolha das entidades;

7.1.3 – O representante da entidade inscrita deverá apresentar documento com foto no ato da assinatura da lista de votação.

7.2 - DA MESA DIRETORA

7.2.1 - Conforme prevê o § 2° do art. 15 da Lei Municipal n°. 3.453/10, a Comissão Executiva será eleita pela maioria absoluta dos representantes governamentais e não governamentais, em voto aberto, para o mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

VIII – DA APURAÇÃO

8.1 – No dia a Comissão Eleitoral declarará encerrados os trabalhos de votação e dará início à apuração dos votos, no próprio local de votação, permitida a fiscalização de qualquer cidadão;

8.2 – A mesa, composta pela Comissão Eleitoral e fiscalizada pelo Ministério Público, realizará a apuração de votos da seguinte forma:

I – Contarão todas as cédulas existentes na urna, anotando-se em ata, após a verificação se conferem com o número de votantes, constante na lista de votação;

II – Um membro da Comissão Eleitoral abrirá as cédulas, o Presidente fará a leitura dos votos e outro membro da Comissão anotará os votos referente a cada candidato, lavrando-se o ocorrido.

III – Eventuais impugnações na contagem de votos deverão ser feitas imediatamente à leitura do voto que se pretende impugnar, decidindo a Comissão Eleitoral de forma sumária, sobre a validade do voto.

8.3 – Serão anuladas as cédulas que:
I – Não corresponderem ao modelo oficial;
II – Não estiverem devidamente rubricadas;
III – Estiverem em branco;
IV – Contiverem rasuras.

8.4 – Concluída a contagem dos votos perante a Assembleia, o Presidente da Comissão Eleitoral, proclamará o resultado indicando as entidades que obtiveram maior número de votos, conforme os itens 6.5 e 6.6 deste Edital, registrando-se em ata.

8.5 – Cada entidade eleita como representante da Sociedade Civil indicará um único membro para atuar como Conselheiro Titular ou Suplente. A eventual substituição dos seus representantes no Conselho deverá ser previamente comunicada e justificada;

8.6 – A entidade terá mandato de 03 (três) anos referente ao triênio 2017/2020.

IX – DOS RECURSOS

9.1 – As eventuais interposições de recursos deverão ser fundamentadas na Lei Municipal n°. 3.453/2010 e neste Edital, devendo ser encaminhada à Comissão Eleitoral no período das 14h às 16h.

9.2 - Os Recursos serão apresentados através de formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral.

X - DA POSSE

10.1 – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

10.1.1 - Os representantes da Sociedade Civil Eleitos serão empossados no dia 16/11/2017 às 17h, logo após o encerramento do período de impugnação de recursos, juntamente com os representantes do governo nomeados pelo Poder Executivo Municipal.

10. 2 - DA MESA DIRETORA

10.2.1 - Os eleitos para os cargos de Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro e Secretário Executivo serão empossados após a eleição dos Representantes da Sociedade Civil no dia 16/11/2017 àS 17h10.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.
11.2 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral da Mesa Diretora, quando se tratar de impugnação ou recurso acerca do Processo de Escolha da Mesa Diretora.
11.3 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral da Sociedade Civil, quando se tratar de impugnação ou recurso acerca do Processo de Escolha da Sociedade Civil.

24 de Outubro de 2017, Vitória de Santo Antão/PE.

Comissão Eleitoral da Sociedade Civil:

EDSON ANTÔNIO DOMINGOS;

FERNANDO JOSÉ AZEVEDO RIBEIRO;

MICHELLE DE ALMEIDA SOUSA.

Comissão Eleitoral da Mesa Diretora:

FERNANDO JOSÉ AZEVEDO RIBEIRO;

MICHELLE DE ALMEIDA SOUSA;

ANDERSON LUIZ ARAÚJO MENEZES;

PAULO ROBERTO TARGINO.

DANILO JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Presidente Interino do COMDICA

ANEXO II

ELEIÇÃO DAS ENTIDAS NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA VITORIA – COMDICA 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL:
ENDEREÇO: N°.:
BAIRRO: CIDADE:
CEP:
FONE:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
RG: CPF:

REGISTRE, NA OPÇÃO ABAIXO, COMO SERÁ A PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE NA ELEIÇÃO:

[ ] APENAS PARA VOTAR
[ ] VOTAR E SER VOTADA

A ENTIDADE TEM INTERESSE EM INDICAR 01 (UM) FISCAL PARA ACOMPANHAR O ATO DA ELEIÇÃO?

[ ] SIM. NOME _____
[ ] NÃO

LOCAL: _____, ___ DE ___ DE 2017.

RECEBIDO POR: _____
DATA: _____ HORÁRIO: _____

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:00152B1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 044/2017

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificado, visando ao funcionamento de unidade de saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2° e 5°, alínea "i", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e modificações posteriores,

DECRETA:

Art.1°- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no Loteamento Jardim São José, Lote nº 06-A (onde está edificando o imóvel nº 182), situado na Rua Elízio Batista de Melo, constituído da unificação dos lotes 06 e 07 da quadra Q, do Loteamento Jardim São José no bairro de São José Leal, nesta cidade, medindo 20,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 30 metros de comprimento de cada lado, totalizando uma área 600 metros quadrados, confrontando-se: na frente, com a rua Elizio Batista de Melo; do lado direito, com o lote nº 03; do lado esquerdo, com o Rua Projetada e nos fundos, com o lote nº 5, devidamente registrado sob o nº 21087, Ficha 001, do Livro 2, do 1º Serviço Notarial e Registral José Borba;

Art.2°- Destinar-se-á o imóvel acima descrito ao funcionamento de Unidade de Saúde;

Art.3°- A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto;

Art.4°- Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956, **fica declarada a urgência no processo expropriatório**, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo;

Art.5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 10 de outubro de 2017.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:DCA49DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
LISTA DE CLASSIFICADOS - SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2017 - PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ÁREA: PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICADOS NAS VAGAS

A COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL EXCUTORA E ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, para Contratação Temporária de Profissionais que atuarão na Modalidade de Educação Especial na área de: **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, que desenvolverão suas atividades nas Unidades de Ensino vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de VITÓRIA DO SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA SEDUC Nº 0027/2017, torna público a RETIFICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.
A COMISSÃO em Epígrafe torna pública a retificação da lista definitiva de classificação preliminar dos candidatos à seleção simplificada deflagrada pelo Edital supracitado, conforme quadro abaixo, o que faz com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública:

Nº DE ORDEM	NOME
1	ADYLLA KELLY DA S. PEREIRA
2	ALEXSANDRA LEITE IRINEU
3	ALINY GOMES BEZERRA
4	ANDRÉIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
5	ANDRESA IVONETE DOS SANTOS
6	BETANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
7	DANIELA DA SILVA
8	DANIELE MARIA DOS SANTOS SILVA
9	ELAINE CRISTINA DE BARROS
10	GISELA DAVINA DE LIMA
11	GRACIETE DE SOUZA SILVA
12	GRAZIELY DE BARROS RODOVAL
13	IVONETE FELIX DA SILVA
14	MARCIELLE CRISTINA DOS SANTOS
15	MARIA APARECIDA TAVARES GOMES
16	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA
17	MÔNICA DE ARRUDA SILVA
18	NILMA DA COSTA GOMES
19	RENATA CARLA DE OLIVEIRA
20	ROSICLEIDE GOMES DA SILVA VERÇOSA
21	GLEICI KELLY VICENTE FERREIRA
22	ROSITA OLIVEIRA SANTOS ZEFERINO
23	MARIA SUELY DOS SANTOS
24	MARIA DAS GRAÇAS SILVESTRE DA SILVA
25	SILVANA COSTA LAURINDO
26	JOANA DARC J. GOMES DOS SANTOS
27	ROSICLEIDE MARIA DE SOUSA
28	SIMONI DOS SANTOS SILVA
29	LÍDIA RIBEIRO BARROS DA SILVA
30	MÁRCIA DOLORES DO NASCIMENTO
31	ANDREA CARLA SILVA FRANCO BEZERRA
32	SEVERINA PAULINA DE OLIVEIRA
33	ALZENILDA MARIA DE SOUZA ARRUDA
34	TACIANA ALMEIDA DA SILVA
35	EDJANE BALBINO BEZERRA
36	SORAIA ANGÉLICA MORAIS DE OLIVEIRA COSTA
37	MARIA DO CARMO TEIXEIRA CABRAL FILHAS
38	NAYANA MARIA CONSTATINO DE LIMA
39	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA
40	ANOÉLIA BERNARDO DA SILVA
41	IVONETE DA SILVA SANTOS
42	TARCIANE DE SOUZA MENDES
43	SUELEIDE CAVALCANTE DE ANDRADE
44	ISABELLA PRISCILA NUNES DOS SANTOS
45	ELISABETE MARIA DE SOUZA
46	LUCIANA SEVERINA MARQUES
47	PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA
48	JESSICA GOMES RUIZ
49	MARIA INÊS FERREIRA DA SILVA
50	JOCELYN FERREIRA DE SOUZA
51	SIMONE TEIXEIRA ORTIZ
52	ADRIA ROSEANE FERREIRA DE AMORIM ALVES

Vitória de Santo Antão/PE, 28 de setembro de 2017.

LAURA SILVA SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Organização de Seleção Pública Simplificada

BETÂNIA CRISTINA SANTOS DE PINA
Membro

VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Membro

ROSANGELA BATISTA CARVALHO RAMOS
Membro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:BA0A89C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
LISTA DE CLASSIFICADOS - SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2017 - PROFESSOR BRAILISTA

ÁREA: PROFESSOR BRAILISTA

CLASSIFICADOS NAS VAGAS

A COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL EXCUTORA E ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, para Contratação Temporária de Profissionais que atuarão na Modalidade de Educação Especial na área de: **PROFESSOR BRAILISTA**, que desenvolverão suas atividades nas Unidades de Ensino vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de VITÓRIA DO SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA SEDUC Nº 0027/2017, torna público o **resultado preliminar** da Seleção Pública Simplificada nº 0001/2017, de acordo com a listagem abaixo:

Nº DE ORDEM	NOME
1	ELAINE CHISTINA MARTINS SILVA
2	ELIETE MARIA DA SILVA
3	JOSELMA BENTO DA SILVA
4	LAUDENICE ALICE DA SILVA
5	LUCIVANIA DOS SANTOS CORREIA
6	ELIANE CLEIDE GOMES FALCÃO PINTO
7	JULIANA COSTA DE ARAÚJO
8	MARIA JOSÉ DA SILVA MELO

Vitória de Santo Antão/PE,19 de setembro de 2017.

LAURA SILVA SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Organização de Seleção Pública Simplificada

BETÂNIA CRISTINA SANTOS DE PINA
Membro

VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Membro

ROSANGELA BATISTA CARVALHO RAMOS
Membro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E13F9303

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
LISTA DE CLASSIFICADOS - SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2017 - PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

ÁREA: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICADOS NAS VAGAS

A COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL EXCUTORA E ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, para Contratação Temporária de Profissionais que atuarão na Modalidade de Educação Especial na área de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, que desenvolverão suas atividades nas Unidades de Ensino vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de VITÓRIA DO SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA SEDUC Nº 0027/2017, torna público a RETIFICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

A COMISSÃO em Epígrafe torna pública a retificação da lista definitiva de classificação preliminar dos candidatos à seleção simplificada deflagrada pelo Edital supracitado, conforme quadro abaixo, o que faz com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública:

Nº DE ORDEM	NOME
1.	ALINE PRISCILA SILVA DO NASCIMENTO
2.	ALLINE DEBORA S. VELOSO
3.	ARIANE PATRICIA B. DA SILVA
4.	CREUSA MARIA DA SILVA GOMES
5.	CYBELLE ÁLVARES DE LIMA
6.	JOSEANE MARIA DE SOUZA PEREIRA
7.	JOSINEIDE COUTINHODOS SANTOS
8.	JULLIANA RAFFAELLY DA SILVA
9.	MÁRCIA VALQUIRIA DE SOUZA OLIVEIRA
10.	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO SILVA
11.	MARIA NEVES FERREIRA DE SOUZA
12.	PAULA LEANDRA DEOLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
13.	PENINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
14.	RAFAELA COELHO DE LIMA LIRA
15.	ROSEANE ALVES DA SILVA
16.	SILVANA DEYSE FELIX S. SANTOS
17.	SIMONE RODRIGUES DA SILVA
18.	THAMIRES DE OLIVEIRA SANTOS
19.	PATRICIA LIVRAMENTO DOS SANTOS TAVARES
20.	DANIELA PEREIRA DA SILVA SOUZA
21.	CLEIDE ANA BEZERRA SILVA DOS ANJOS
22.	MARILIA VERÔNICA DE SOUZA
23.	LUCÉLIA MARIA DOS SANTOS
24.	EDIJANE FEIJOR DE MELO
25.	EDILENE ALVES DA SILVA
26.	MARCELA BEATRIZ SANTOS FRANCISCO
27.	MARIA BETANIA BALBINO
28.	VERÔNICA LÚCIA DA SILVA
29.	MARLUCE CORREIA DA SILVA
30.	RAFAELA GONÇALVES DA SILVA
31.	IVANEIDE APOLINÁRIO DA SILVA
32.	ADEILDA DA SILVA TAVARES
33.	SANDRA CRISTINA FEITOSA DA SILVA
34.	LÚCIA DE FATIMA B. DO NASCIMENTO
35.	MARIA SIMONE DA SILVA
36.	VIVIAN DE FATIMA L. SILVA

Vitória de Santo Antão/PE, 28 de setembro de 2017.

LAURA SILVA SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Organização de Seleção Pública Simplificada

BETÂNIA CRISTINA SANTOS DE PINA
Membro

VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Membro

ROSANGELA BATISTA CARVALHO RAMOS
Membro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:2108CEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
LISTA DE CLASSIFICADOS - SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2017 - PROFESSOR INTERPRETE – LIBRAS

ÁREA: PROFESSOR INTERPRETE - LIBRAS

CLASSIFICADOS NAS VAGAS

A COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL EXCUTORA E ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, para Contratação Temporária de Profissionais que atuarão na Modalidade de Educação Especial na área de: **PROFESSOR INTERPRETE - LIBRAS**, que desenvolverão suas atividades nas Unidades de Ensino vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de VITÓRIA DO SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA SEDUC Nº 0027/2017, torna público a RETIFICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

A COMISSÃO em Epígrafe torna pública a retificação da lista definitiva de classificação preliminar dos candidatos à seleção simplificada deflagrada pelo Edital supracitado, conforme quadro abaixo, o que faz com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública:

Nº DE ORDEM	NOME
1	ALESSANDER CRISTOVÃO
2	AMANDA TAMIRES S SILVA FALCÃO
3	BÁRBARA MARIA MARTINS DOS SANTOS
4	EMANOEL CARLOS SIQUEIRA SANTOS
5	ISRAELE OLIVEIRA NUNES BARBOSA
6	LEANDRO ANACLETO BARBOSA
7	MARIA DANUBYA DA SILVA
8	MARIA DE JESUS GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA
9	MARLENE ARRUDA SILVA
10	ANA DÉBORA FLORENTINO DA SILVA
11	LUANA DE LIMA FERREIRA
12	MARIA LÚCIA BARCELOS VENCESLAU
13	MARIA FLORENTINA DA PAZ SILVA
14	JONATAN SANTANA DE OLIVEIRA
15	JAQUELINE COSTA DA SILVA
16	MARIA LUZIARA NUNES DE MEDEIROS

Vitória do Santo Antão/PE, 19 de setembro de 2017.

LAURA SILVA SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Organização de Seleção Pública Simplificada

BETÂNIA CRISTINA SANTOS DE PINA
Membro

VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Membro

ROSANGELA BATISTA CARVALHO RAMOS
Membro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E51C116B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2013

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 173/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 068/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI - EPP.
CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70

OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato n° 173/2013 referente a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, prevenção e manutenção corretiva e preventiva de canais e galerias, por solicitação da Secretaria de Serviços Públicos do Município do Paulista, sob regime de registro de preço, para atender a Secretaria de Serviços Públicos do Município do Paulista, que prorroga o prazo de vigência e o prazo de execução do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, ambos contados de 18 de outubro de 2017 a 17 de outubro de 2018, bem como renovado o seu valor, correspondendo o valor estimativo total pelo período mencionado de R$ 5.332.100,80 (cinco milhões trezentos e trinta e dois mil cem reais e oitenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira, quarta e quinta.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000000265
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no exercício de 2018.
ATIVIDADE(S):
4036 (Conservação de Canais e Galerias) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros) / **FONTE**: Fonte: 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global
ASSINATURA: 17/10/2016.

Paulista/PE, 17 de outubro de 2017.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:2E6936A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 010/2017 - Pregão Presencial nº 010/2017; Objeto Nat.: Fornecimento; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, EM FORMA DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E TAXA DE REPOSIÇÃO DE GARRAFÕES PARA ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Ata de Registro de Preços nº 002/2017 –Fornecedor: F.R. COMÉRCIO DE CEREAIS E HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME; CNPJ/MF nº 04.587.021/0001-06.

Item	Descrição do objeto	Marca	Qtd	Valor Registrado	Valor total
01	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega.	Vidda	2.400	R$ 3,50	R$ 8.400,00
02	Taxa de reposição de garrafão avariado pela contratante (garrafão de 20 litros).	Vidda	30	R$ 12,00	R$ 360,00
03	Água mineral natural sem gás, acondicionada em Garrafa de água mineral natural sem gás, contendo 500ml.	Vidda	3.000	R$ 1,10	R$ 3.300,00
TOTAL: R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais).					

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Cabo de Santo Agostinho, 25/10/2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara Municipal.

Os preços registrados estarão disponíveis, durante a vigência da ata no seguinte endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe, para fins de cumprimento do disposto no art. 15, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e art. 6, I, do Decreto Municipal n.º 547/2010.

Cabo de Santo Agostinho 25/10/2017

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E9DBE3FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº2/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº285/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização e implantação de uma plataforma eletrônica de apoio à gestão pública e planejamento estratégico, compreendendo o fornecimento de licenças de uso, treinamento e suporte técnico.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda/PE - CNPJ: 10.404.184/0001-09.

LICITANTE VENCEDORA: Facilit Tecnologia Ltda - CNPJ: 00.191.027/0001-09.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2017.

ASSINA PELO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE: **Janaína Cardoso Acioli** – Secretária da Fazenda e da administração.

ASSINA PELA EMPRESA FACILIT TECNOLOGIA LTDA.: **Manoel Christovam de Amorim Neto**.

VALIDADE: 12 (doze) meses consecutivos contados a partir de 26 de outubro de 2017.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

Item	Serviço	Und	Previsão de Fornecimento	Preço Unitário Estimado (R$)	Preço Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
1	Implantação e Treinamento	Serviço	01	R$ 25.584,00	–	R$ 25.584,00
2	Fornecimento de Licenças de Uso e Suporte Técnico	Licença	16	R$ 273,00	R$ 4.368,00	R$ 52.416,00
Valor Global para os Serviços						**R$78.000,00**

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:ECAB361A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017

Aos vinte e quatro de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro , São Bento do Una/PE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **Viva Distribuidora de Produtos Eireli-Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**, com sede na Rua Diogo Leite, 100, Bairro São José , Garanhuns Pe, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, CPF: nº **071.955.624-41**, residente e domiciliado na rua José Austragésimo de Ataíde, 78 Heliopólis, Garanhuns, Pe, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 028/2017**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento Parcelado de mobiliário para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

Cota Principal – 75% Do Objeto – **Anexo IV A Ampla Concorrência**

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
17	Unid.	**Computador com Processador de 06(seis) núcleos com cache de no mínimo 6Mb e clock mínimo de 3.0 Ghz, com Memória RAM mínima de 4GB e Disco Rígido mínimo de 500GB e garantia mínima de 1(um) ano.** **Acessórios:** **Kit Multimídia, Teclado e mouse USB, Gravador de DVD Entradas/conexões mínimas: 03 USB, VGA/HDMI, Rede, Saida para fone de ouvido e entrada para microfone.** **obs.: Processadores ou peças descontinuados não serão aceitos.** **Garantia mínima de 12 meses**	75	1.535,00	115.125,00
18	Unid.	**Notebook com processador de 04(quatro) núcleo com cache de no mínimo 3Mb e clock mínimo de 1.7 Ghz, com Memória RAM mínima de 4GB e Disco Rígido mínimo de 500GB e garantia mínima de 1(um) ano.** **Entradas/conexões mínimas: 03 USB, VGA/HDMI, Rede e Wireless Integrado** **Saida para fone de ouvido e entrada para microfone** **Bateria: autonomia mínima de 04 horas** **obs.: Processadores ou peças descontinuadas não serão aceitos.** **OBS: Inclusão de imagem padrão do brasão na BIOS para ser exibida sempre que o equipamento for ligado por ao menos 2 segundos.** **Garantia mínima de 12 meses**	225	1.830,00	411.750,00
Valor Total R$: 526,875,00 (QUINHENTOS E VINTE SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).					

Cota Reservada – 25% Do Objeto **– Anexo IV B**

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
17	Unid.	**Computador com Processador de 06(seis) núcleos com cache de no mínimo 6Mb e clock mínimo de 3.0 Ghz, com Memória RAM mínima de 4GB e Disco Rígido mínimo de 500GB e garantia mínima de 1(um) ano.** **Acessórios:** **Kit Multimídia, Teclado e mouse USB, Gravador de DVD** **Entradas/conexões mínimas: 03 USB, VGA/HDMI, Rede, Saida para fone de ouvido e entrada para microfone.** **obs.: Processadores ou peças descontinuados não serão aceitos.** **Garantia mínima de 12 meses**	25	1.535,00	38.375,00
18	Unid.	**Notebook com processador de 04(quatro) núcleo com cache de no mínimo 3Mb e clock mínimo de 1.7 Ghz, com Memória RAM mínima de 4GB e Disco Rígido mínimo de 500GB e garantia mínima de 1(um) ano.** **Entradas/conexões mínimas: 03 USB, VGA/HDMI, Rede e Wireless Integrado** **Saida para fone de ouvido e entrada para microfone** **Bateria: autonomia mínima de 04 horas** **obs.: Processadores ou peças descontinuadas não serão aceitos.** **OBS: Inclusão de imagem padrão do brasão na BIOS para ser exibida sempre que o equipamento for ligado por ao menos 2 segundos.** **Garantia mínima de 12 meses**	75	1.830,00	137.250,00
Valor Total R$: 175.625,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).					

IV C - reservado exclusivamente para ME(s), EPP(s) e MEI(s), conforme art 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 , com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Anexo ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Unid.	**Monitor LCD ou LED 18.5 polegadas ou superior, widescreen formato: 16:9, resolução máxima: 1360×768@60hz, conexões: d-sub/dvi** **Garantia mínima de 12 meses**	100	380,00	38.000,00
2	Unid.	**IMPRESSORA LASER JET, Velocidade de impressão: 19 ppm em Carta e 18 ppm em A4** **- Resolução de impressão: 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva)** **- Memória interna: 2 MB** **Conexão USB** **garantia mínima de 12 meses.**	10	732,00	7.320,00
3	Unid.	**PROJETOR DE IMAGENS PORTÁTIL (Projetor de Mesa)** **Características Mínimas: Tecnologia: Brilho 3000 ANSI Lumens; Contraste 3000:1; Resolução XGA (1024x768); Métodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro; Formato da tela: 4:3; Lente: Fixa - Zoom e Foco Manual; Foco: 16,9 20,28mm; Lâmpada 3500/5000 horas (Normal/Econômico); Tamanho da Tela: até 350´; Alto Falante 2W; Conexões de Entrada: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, Vídeo composto (1 RC A) x 1, S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1, Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, HDMI x 1;** **Voltagem 220V ou Bivolt;** **Garantia mínima de 12 meses**	30	2.152,00	64.560,00
4	Unid.	**Estabilizador de tensão, 500va, para microcomputador, entrada: 220v ou bivolt , saída: 110v** **Garantia mínima de 12 meses**	100	147,00	14.700,00
5	Unid.	**ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1500VA/1500W, com 6 entradas de tomadas, com alimentação 220v** **garantia mínima de 12 meses.**	15	418,00	6.270,00
6	Unid.	**Nobreak com potência nominal mínima de 2000VA à 2200VA/1400W Tensão de entrada 220 ou Bivolt. Tensão nominal de saída na faixa de 110v até 127v;** **Garantia mínima de 12 meses**	10	2.364,00	23.640,00
7	Unid.	**Memória DDR2 - 2GB - 667/800 MHZ** **garantia mínima de 03 meses.**	30	83,63	2.508,90
8	Unid.	**Memória DDR3- 2GB - garantia mínima de 03 meses.**	15	131,00	1.965,00
9	Unid.	**HD 500GB SATA II** **garantia mínima de 03 meses.**	35	292,00	10.220,00
10	Unid.	**Placa mãe socket LGA1150 DDR3 lan áudio vídeo integrado** **garantia mínima de 03 meses.**	30	312,00	9.360,00
11	Unid.	**Placa mãe socket LGA1155 DDR3 lan áudio vídeo integrado** **garantia mínima de 03 meses.**	20	405,00	8.100,00
12	Unid.	**LEITOR GRAVADOR DE CD E DVD Interno SATA.** **garantia mínima de 03 meses.**	25	71,00	1.775,00
13	Unid.	**Bateria Tipo de Lithium 3v Cr2032**	100	2,00	200,00
14	Unid.	**Mouse óptico USB -3 botões Scroll**	200	16,00	3.200,00
15	Unid.	**Teclado – ABNT2; Bloco numérico em separado; Conexão: USB**	150	20,00	3.000,00
16	Unid.	**Notebook com processador de 08(oito) núcleo com cache de no mínimo 3Mb e clock mínimo de 1.7 Ghz, com Memória RAM mínima de 4GB e Disco Rígido mínimo de 500GB e garantia mínima de 1(um) ano.** **Entradas/conexões mínimas: 03 USB, VGA/HDMI, Rede e Wireless Integrado** **Saida para fone de ouvido e entrada para microfone** **Bateria: autonomia mínima de 04 horas** **obs.: Processadores ou peças descontinuados não serão aceitos.** **Garantia mínima de 12 meses**	25	3.182,00	79.550,00
19	Unid.	**Notebook com processador de 08(oito) núcleos com cache de no mínimo 3Mb e clock mínimo de 1.7 Ghz, com Memória RAM mínima de 8GB e Disco Rígido mínimo de 1TB e garantia mínima de 1(um) ano.** **Placa de vídeo de 2GB.** **Entradas/conexões mínimas: 03 USB, VGA/HDMI, Rede e Wireless Integrado** **Saída para fone de ouvido e entrada para microfone** **Bateria: autonomia mínima de 04 horas** **Garantia mínima de 12 meses**	2	3.182,00	6.364,00
20	Unid.	**Fonte de alimentação ATX 230 – 250W, convencional para PC**	50	51,00	2.550,00
21	Unid.	**HD Sata para Notebook, 500GB.**	30	309,00	9.270,00
22	Unid.	**Filtro de linha ou extensão para tomadas padrão novo com 5 tomadas.**	25	22,00	550,00
23	Unid.	**Cabo P2- P10 (Conexão entre notebook e caixa de som/ mesa de som)**	15	27,00	405,00
24	Unid.	**Caixa de Som, Alimentação: Bivolt, Alto-falantes Cor: Preta, Recursos: blutooth e rádio, Entradas USB/SD: USB-PENDRIVE, SD CARTÃO MEMÓRIA, ENTRADAS P10/RCA: MICROFONE, GUITARRA E TECLADO, AUXILAR RCA ENTRADA, PESO: MAXIMO 15KG, POTÊNCIA 20W RMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60HZ**	15	137,00	2.055,00
25	Unid.	**Impressora Multifuncional:** **Bivolt (110/220v), Laser (preto e branco), impressão em frente e verso, tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A6 105 × 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, conexão USB, Wi-fi e Rede Ethernet, digitalizadora e cópia frente e verso.** **Garantia mínima de 12 meses**	3	1.169,00	3.507,00
26	Unid.	**Scanner de Mesa:** **Modos de escaneamento: colorido, duplex (frente e verso), simplex (frente), escala de cinza;**	3	1.700,00	5.100,00

		Velocidade de digitalização: simples: até 24 ppm / duplex: Até 48 ipm;			
		Formatos dos arquivos digitalizados:			
		Função "Digitalizar para": E-mail, Imagem, OCR, Arquivo, pendrive USB, smartphone ou tablet Android.			
		Garantia mínima de 12 meses			
27	Unid.	**Tonner necessário para utilização do Item 25 deste documento.**	10	63,00	630,00
29	Unid.	**Suporte de teto para data show (projetor de imagens).**	15	100,00	1.500,00
30	Unid.	**Lâmpada para o Projetor de Imagens: Compatível com o item 3 descrito neste documento.**	20	379,00	7.580,00
31	Unid.	**Impressora Xérox:**	1	2.280,00	2.280,00
		Processador de 1 GHz, memória de 2 GB, conectividade 10/100/1000 Ethernet, USB 2.0,Wi-Fi (802.11 n/g/b), alimentador de originais, alimentador automático de originais em frente e verso de única passagem, capacidade: 100 folhas, bandeja: 100 folhas			
		Bandeja 1: 520 folhas			
		Bandeja 2 (opcional): 520 folhas			
		Tamanho do papel: 3.9 x 5.8 in. to 8.5 x 14 in.			
		Capacidade de saída 500 folhas			
		Saída frente e verso.			
		Garantia mínima de 12 meses			
32	Unid.	**Tonner para impressora original ou compatível com RICOH MP2001**	100	52,00	5.200,00
33	Unid.	**Tonner para impressora original ou compatível com Multifuncional Brother DCP-7065dn Tn450**	300	43,00	12.900,00
34	Unid.	**Impressora OFF-SET Com Bulk Ink tipo de papel A3 Duplo Oficio**	1	1.625,00	1.625,00
		Tamanho máximo do papel: no mínimo 330x480mm			
		Área Máxima de Impressão: no mínimo 335x444mm			
		Garantia mínima de 12 meses			
35	Unid.	**Impressora Multifuncional Com Bulk Ink**	5	1.050,00	5.250,00
		Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta			
		Memória 32MB			
		Com impressão de no mínimo 33ppm preto / 27ppm colorida			
		Resolução 6000x1200dpi s			
		Scanner			
		Permite que você copie ou digitalize de modo prático			
		Resolução de até 19200dpi s(interpolado) 1200x2400 dpi (óptico)			
		Interfaces			
		USB 2.0 de Alta Velocidade			
		Wireless (802.11b/g/n)			
		Com kit Bulk ink com no mínimo 100 ml cada cor.			
		Compatível S.O.: Windows e Linux.			
		Garantia mínima de 12 meses			
36	Unid.	**HD externo, capacidade de armazenamento de 1TB.**	2	329,00	658,00
		Garantia mínima de 12 meses			
37	Unid.	**Câmera Profissional.**	2	2.250,00	4.500,00
		Pixel Efetivo (Megapixels) 24,2 milhões			
		Tamanho do Sensor 23,5 mm x 15,6 mm			
		Mídia de Armazenamento:			
		SD			
		SDHC			
		SDXC			
		Velocidade Máxima de Disparo Contínuo com Resolução Total: 5 quadros por segundo			
		Sensibilidade ISO			
		ISO 100 - 25.600			
		Vídeo:			
		Full HD 1,920x1,080 / 60 qps			
		Full HD 1,920x1,080 / 50 qps			
		HD 1,280x720 / 60 qps			
		HD 1,280x720 / 50 qps			
		Tamanho do Monitor			
		3,2 pol. na diagonal			
		Tipo de Monitor:			
		Ângulo de Visão ampla			
		Tela de Toque TFT-LCD de Ângulo Variável			
		Controle de Sensor de Olhos			
		Garantia mínima de 12 meses			
38	Unid.	**Scanner de documentos com alimentador automático (automático ADF) para o mínimo de 50 folhas. Velocidade mínima e digitalização: 30 páginas por minuto, digitalização frente e verso. Capacidade para digitalizar em arquivo .PDF pesquisável (ou seja, com 525 mhz. compatível com Windows 10, 8 , 7 vista XP e Linux. Requisito de energia / voltagem de entrada: 100 até 240 vca (+/- 10%). Digitalização ADF duplex. Tamanho de documentos (ADF) no mínimo nos padrões: a4 e a5; Garantia mínima de 12 meses**	2	2.790,00	5.580,00
39	Unid.	**Tonner para impressora original ou compatível com Multifuncional XEROX 3225**	300	175,00	52.500,00
Valor Total R$: **404.372,90 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**					

Empresa: **Viva Distribuidora de Produtos Eireli-Me**
CNPJ: **20.008.831/0001-17**
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 1.106.872,90 (UM MILHÃO CENTO E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 30 (trinta)dias, a partir do recebimento da solicitação;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de **Processo Licitatório n° 061/2017, Pregão Presencial SRP n° 028/2017**, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Secretaria, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de até (trinta) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 24 de Outubro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	Viva Distribuidora de Produtos EIRELI-ME
Município de São Bento do Una	CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17
	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:189FDED9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 002/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 002/2017 -DPLAG/CBMPE-SDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO, E DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE TORITAMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.517.982/0001-25, com interveniência da **Secretaria de Defesa Social**, CNPJ nº02.960.040-0001-00, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Gestão Integrada, Sr. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR,** brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob nº 681.170.274-53, portador da cédula de identidade nº 3779745 – SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO - CBMPE,** sediado na Av. João de Barros, nº 399, bairro da Boa Vista, Recife-PE, neste ato representado pelo seu titular, o Cel.BM **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO**, brasileiro, casado, Comandante Geral da Corporação, Identidade nº 2.789.105-4 expedida pelo CBMPE, CPF nº 683.328.904-20, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes-PE, ora denominado **PRIMEIRO COOPERADO,** e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, doravante denominado **SEGUNDO COOPERADO,** neste ato representado constitucionalmente por seu Prefeito, o Sr. **EDILSON TAVARES DE LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.3340838**,** expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF nº.688.024.474-20**,** residente e domiciliado no município de Toritama, firmam o presente **TERMO,** com fundamento no Decreto Estadual nº 28.820, de 16 de Janeiro de 2006, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 200, bem como na Lei Complementar nº 049, de 31 de Janeiro de 2003, em seu art.40 e na Constituição Estadual, em seu art.37, inciso XXII, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a Mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os Convenentes para apoio e reforço especial das Ações de Defesa Social, conforme Plano de Trabalho estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA e Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
O plano de trabalho constante no ANEXO I e já formalmente aprovado deverá ser fielmente cumprido pelas partes, sob pena da imediata reavaliação e rescisão na forma da cláusula sexta deste ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

I - Compete ao PRIMEIRO CONVENENTES (CBMPE):

a) Disponibilizar o efetivo do quadro funcional do CBMPE num quantitativo diário de 10(dez) bombeiros militares, conforme as funções que estão especificadas no Plano de Trabalho constante no ANEXO I e ANEXO II, para comporem o Destacamento Avançado de Bombeiros, de forma ininterrupta, prestando serviço de 24h a população;

b) Resolver os problemas de ordem administrativa e disciplinar, que envolvam os bombeiros militares participantes do presente Convênio;

c) Disponibilizar viaturas, todas devidamente equipadas com os materiais e equipamentos necessários ao controle de prevenção, combate a incêndio e resgate, respectivamente, para ativação do serviço no município, sendo certo que essas viaturas, equipamentos e materiais continuam a integrar o patrimônio do CBMPE, sendo incumbência deste efetuar a manutenção e abastecimento das referidas viaturas;

d) Participar ativa e colaborativamente de Programas e Projetos desenvolvidos pelo Município e suas secretarias, voltados para a prevenção a incêndios e acidentes em geral;

e) Administrar os problemas de ordem institucional que eventualmente possam surgir em decorrência da execução deste convênio;

f) Efetuar a remuneração e indenizações dos Bombeiros Militares, conforme legislação vigente (diárias, gratificações, PJES, GEC, outras), não arcando, o segundo convenente, com qualquer responsabilidade de ordem funcional.

g) O comandante do Destacamento Avançado de Bombeiros em Toritama será o Fiscal do Termo de Cooperação.

II - Compete ao SEGUNDO CONVENENTE (Prefeitura Municipal de Toritama):

a) Comunicar eventuais ocorrências verificadas ou previstas, a fim de que o Corpo de Bombeiros possa atuar tempestivamente;

b) Disponibilizar imóvel, mediante locação, para ser a nova sede do Corpo de Bombeiros Militar Pernambuco - CBMPE em Toritama/PE, após a formalização do Termo de Cooperação Técnica, cujas despesas não poderão ser superiores a **R$6.000,00** (seis mil reais);

c) Instalar e manter 03 (três) linhas telefônicas, sendo duas para emergência (193) e 01 (uma) administrativa e pontos de internet, nas dependências do Destacamento Avançado de Bombeiros, cujas despesas não poderão ser superiores a **R$ 300,00** (trezentos reais), com uso restrito para os fins que se destinam este convênio;

d) Efetuar mensalmente a manutenção, conservação e melhorias na infraestrutura do imóvel, bem como, limpeza nas dependências interna do Destacamento; cujas despesas não poderão ser superiores a **R$ 400,00** (quatrocentos reais);

e) Custear despesas de conta de energia elétrica do imóvel no qual será a sede do Corpo de Bombeiros Militar de Toritama, cujas despesas não poderão ser superiores a **R$1000,00** (mil reais) por mês;

f) Custear despesas de água do imóvel no qual será a sede do Corpo de Bombeiros Militar de Toritama, cujas despesas não poderão ser superiores a **R$400,00** (quatrocentos reais) por mês;

g) Disponibilizar o material permanente previsto no Anexo III do presente instrumento, conforme prevê o §1º, inciso VII, art.2§ do Decreto nº28.820/2006, ficando o Segundo Cooperado obrigado a celebrar Termo de Doação com Encargo, a fim de formalizar a transferência dos referidos bens ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

h) Disponibilizar água mineral para as equipes de serviço operacional e administrativa, não ultrapassando o valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) por mês;

i) Disponibilizar material de expediente administrativo para o desempenho das atividades burocráticas e operacionais do Destacamento do Corpo de Bombeiro Militar de Toritama, não ultrapassando o valor de **R$ 50,00** (cinquenta reais) por mês;

j) Viabilizar serviços de lubrificação e borracharia na frota (viaturas) do CBMPE, disponíveis no Destacamento do Corpo de Bombeiro Militar de Toritama; cujas despesas não poderão ser superiores a **R$ 300,00** (trezentos reais);

l) Disponibilizar ponto de abastecimento de água para as Viaturas de Combate a Incêndio (Auto Bomba Tanque – ABT) em serviço no Destacamento do Corpo de Bombeiro Militar de Toritama; cujas despesas não poderão ser superiores a **R$ 400,00** (quatrocentos reais);

m) Efetuar, junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), a prestação de contas das despesas praticadas por sua responsabilidade, em razão deste Termo, a contar da data de assinatura deste ajuste, cópia da publicação, sob pena de ineficácia;

n) Responsabilizar-se pelo pagamento da publicação do extrato deste Termo na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, remetendo para o CBMPE, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste ajuste, cópia da publicação, sob pena de ineficácia;

m) O Secretário de Ordem Social (ou secretaria que venha a substituí-la) do município de Toritama será o fiscal do Termo de Cooperação.

III - Compete aos COOPERADOS, conjuntamente:
Manter perfeito entrosamento, visando à plena execução deste Termo, solucionando os casos omissos, as dúvidas ou divergências porventura existentes, através de consultas e mútuos entendimentos, reavaliando, ampliando ou suprimindo cláusulas, por meio de termos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo deste Termo será de **24 (vinte e quatro) meses**, que contará de 01/09/2017 a 01/09/2019, podendo ser prorrogado por igual prazo, através de competente **Termo Aditivo,** cumpridas as formalidades legais pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

I- As despesas previstas na Cláusula Terceira serão custeadas pelo Município após solicitação do gestor responsável de cada unidade do órgão operativo, remetida em formulário próprio;
II- Os recursos disponibilizados pelo Município para o convênio não serão destinados a outras despesas, além das previstas no **Decreto nº 28.820 de 16/01/2006**.
III- O SEGUNDO COOPERADO deverá remeter cópia da PRESTAÇÂO DE CONTAS feita ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), referente aos materiais e serviços constantes no OBJETO e na CLÁUSULA TERCEIRA do presente Convênio, para a Gerência Geral de Programas e Projetos Especiais da Secretaria de Defesa Social do Estado, bem como para a Unidade de Contratos e Convênios do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**;**

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
O presente **TERMO** poderá ser rescindido:

I – Por inadimplemento de qualquer das cláusulas, independente de aviso ou interpelação;
II – Pela vontade de qualquer das partes, mediante notificação premonitória de 30 (trinta) dias, subsistindo no interregno todos os compromissos assumidos;
III – Pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou juridicamente inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA.

Os recursos alocados para a execução deste Termo têm como fonte o Tesouro do Município e correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária
Unidade Gestora : 1 – Prefeitura Municipal de Toritama
Órgão Orçamentário:
24000 – Secretaria de Ordem Social:
Unidade: 234001 – Secretaria de Ordem Social
Função: 6 – Segurança Pública
Sub Função:182 – Defesa Civil
Programa: 402 – Gestão Administrativa do Município
Ação: 201002 – Manutenção das Ações Vinculadas a Defesa Civil do Município
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
O valor de **R$36.000,00(trinta e seis mil reais)** será para custear os valores financeiros no exercício de 2017, entre **01/09/2017 a 31/12/2017** e que constará previsão orçamentária e programação financeira para o cumprimento das atribuições previstas na cláusula terceira, durante o prazo de vigência, conforme a lei nº8.666/93.
Os recursos serão disponibilizados, atendendo a Lei nº. 101/200, artigo 25, incisos e parágrafos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Recife-PE, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Termo.
E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais efeitos.

Recife, 01 de Setembro de 2017.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretario Executivo de Gestão Integrada

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

CEL.BM - MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

I. Identificação do Objeto a Ser Executado:							
O presente CONVÊNIO tem por objeto a mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os cooperados para apoio e reforço especial das ações de Defesa Social, conforme Plano de Trabalho estabelecido na Cláusula Segunda do presente instrumento.					**Período de Execução**		
					Set/2017	**Set/2019**	
II. Metas a Serem Atingidas/ Etapas ou Fases de Execução.							
META	**FASE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**COMPETÊNCIA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**PERÍODO**	
01	1.1	Apoio e reforço especial das ações de Defesa Social no Município de Toritama.	CBMPE	----------	----------	Set/2017	Set/2019
	1.2	Disponibilizar o efetivo diário de até 10(dez) Bombeiros Militares com o regime de 24(vinte e quatro) horas de serviço	CBMPE	----------	----------	Set/2017	Set/2019
	1.3	Disponibilizar imóvel para ser a nova sede do Corpo de Bombeiros de Toritama após a formalização do convênio	PREFEITURA	6.000,00	144.000,00	Set/2017	Set/2019
	1.4	Custear as despesas mensais relativas ao consumo de água **(COMPESA)** do Destacamento Avançado de Toritama.	PREFEITURA	400,00	9.600,00	Set/2017	Set/2019
	1.5	Custear as despesas mensais relativas ao consumo de **(CELPE)** do Destacamento Avançado de Toritama.	PREFEITURA	1.000,00	24.000,00	Set/2017	Set/2019
	1.6	Efetuar a remuneração e indenizações dos Bombeiros Militares, conforme legislação vigente (diárias, gratificações, PJES, GEC, outras)	CBMPE	----------	----------	Set/2017	Set/2019
	1.7	Efetuar mensalmente a manutenção, conservação e melhorias na infraestrutura do imóvel, bem como, limpeza nas dependências interna do Destacamento Avançado de Toritama.	PREFEITURA	400,00	9.600,00	Set/2017	Set/2019
	1.8	Viabilizar serviços de lubrificação e borracharia na frota (viaturas) do CBMPE, disponíveis no Destacamento Avançado de Toritama.	PREFEITURA	300,00	7.200,00	Set/2017	Set2019
	1.9	Instalar e manter 03 (três) linhas telefônicas, sendo duas para emergência (193) e 01 (uma) administrativa e pontos de internet, nas dependências do Destacamento Avançado de Toritama.	PREFEITURA	300,00	7.200,00	Set/2017	Set/2019
	1.10	Disponibilizar ponto de abastecimento de água para as Viaturas de Combate a Incêndio (Auto Bomba Tanque – ABT) em	PREFEITURA	400,00	9.600,00	Set/2017	Set/2019

		serviço no Destacamento Avançado.					
	1.11	Disponibilizar material para expediente administrativo para o desempenho das atividades burocráticas e operacionais do Destacamento Avançado de Toritama.	PREFEITURA	50,00	1.200,00	Set/2017	Set/2019
	1.12	Disponibilizar água mineral as equipes de serviço operacional e administrativo.	PREFEITURA	150,00	3.600,00	Set/2017	Set/2019
TOTAIS				**9.000,00**	**216.000,00**		

III. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros:
O Presente Termo não envolverá repasse de recursos financeiros, ficando a cargo do Município sua execução e disponibilização para a unidade operativa, mediante solicitação do responsável chefe, através de formulário próprio.
Para fazer face às despesas oriundas da execução do presente convênio, durante o período de vigência, a Prefeitura Municipal de Toritama/PE, utilizará a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do competente Convênio e conforme abaixo:
Unidade Gestora: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
Órgão Orçamentário:
24000 – SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL
Unidade ORÇAMENTÁRIA:
234001 – SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL
Função: 06 – SUGURANÇA PÚBLICA
Sub Função: 182 – DEFESA CIVIL
Programa: 402 - GESTÃO ADNIMISTRATIVA DO MUNICÍPIO
Ação: 2.1002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
O valor de **R$36.000,00(trinta e seis mil reais)** será para custear os valores financeiros no exercício de 2017, entre **01/09/2017 a 31/12/2017** e que constará previsão orçamentária e programação financeira para o cumprimento das atribuições previstas na cláusula terceira, durante o prazo de vigência, conforme a lei nº8.666/93.
Os recursos serão disponibilizados, atendendo a Lei nº. 101/200, artigo 25, incisos e parágrafos.
Cronograma de Início e Fim de Execução do Objeto: O Presente Convênio terá vigência de 24(vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura, mediante comum acordo entre as partes.
V. Escala de Serviço:
Manter no Destacamento de Bombeiros, sempre que possível, uma escala de serviço, no regime de 24:00/72:00 horas.

Recife, 01 de Setembro de 2017.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretario Executivo de Gestão Integrada
SDSL

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

CEL.BM - MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

ANEXO II
DETALHAMENTO DE EFETIVO E VIATURAS

FUNÇÃO	EFETIVO	VIATURA
Chefe das Guarnições	01 BM Graduado	Auto Resgate
Graduado de Dia		Auto Salvamento
Chefe das Guarnições	01 BM Graduado	Auto Bomba Tanque
Graduado de Dia		
Motorista	01 BM Grad/Sd	Auto Resgate
		Auto Salvamento
Motorista	01 BM Grad/Sd	Auto Bomba Tanque
Socorrista	01 BM Grad/Sd	Auto Resgate
		Auto Salvamento
		Auto Bomba Tanque
Socorrista	01 BM Grad/Sd	Auto Resgate
		Auto Salvamento
		Auto Bomba Tanque
Socorrista	01 BM Grad/Sd	Auto Resgate
		Auto Salvamento
		Auto Bomba Tanque
Socorrista	01 BM Grad/Sd	Auto Resgate
		Auto Salvamento
		Auto Bomba Tanque
Socorrista	01 BM Grad/Sd	Auto Resgate
		Auto Salvamento

		Auto Bomba Tanque
Socorrista	01 BM Grad/Sd	Auto Resgate
		Auto Salvamento
		Auto Bomba Tanque
TOTAL	**10 Bombeiros Militar**	**03 Viaturas**

Recife, 01 de Setembro de 2017.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretario Executivo de Gestão Integrada
SDSL

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

CEL.BM - MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

ANEXO III
DETALHAMENTO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS PARA FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO AVANÇADO DE BOMBEIROS

Item	MOBÍLIA	QTD
	Cadeira tipo digitador	03
	Cadeira giratória 2 braços	05
	Mesa retangular 0,80 x1,23 x 0,73	04
	Estante de aço 080 x0,30 x 1,80	03
	Estante de aço 1,90 x 0,80	05
	Cama de solteiro	02
	Beliche	05
	Mesa para refeitório, totalmente de plástico, sem revestimento, redonda, com tampo medindo com 0,80 m de diâmetro, e espessura mínima de 5 mm, altura total de 0,78 m, com tampo na cor branca	02
	Cadeira para refeitório, confeccionada em polipropileno, estrutura metálica, medindo aproximadamente 420,00 mm de largura x 430,00 mm de profundidade, suportando peso de ate 120,00 kg .	08
	Colchão para solteiro	12
	Mesa “L” 1,40x1,40x0,60	02
	Armário 0,80x0,45x1,75 para documento	03
	Guarda roupa 2 portas	04
	Sofá de 03 lugares 1,80x0,60	02
	Gelágua	01
	Condicionadores de ar 18.000 BTU	02
	Condicionadores de ar 12.000 BTU	02
	Condicionadores de ar 9.000 BTU	02
	Fogão de 04 bocas com forno	01
	Freezer vertical	01
	Geladeira	01
	TV	01
	Computadores	06

Recife, 01 de Setembro de 2017.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretario Executivo de Gestão Integrada
SDSL

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

CEL.BM - MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:D458ED0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
LISTA DE CLASSIFICADOS - SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2017 - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR)

ÁREA: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (Cuidador)

CLASSIFICADOS NAS VAGAS

A COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL EXCUTORA E ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, para Contratação Temporária de Profissionais que atuarão na Modalidade de Educação Especial na área de: **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (Cuidador)**, que desenvolverão suas atividades nas Unidades de Ensino vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de VITÓRIA DO SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA SEDUC Nº 0027/2017, torna público a RETIFICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

A COMISSÃO em Epígrafe torna pública a retificação da lista definitiva de classificação preliminar dos candidatos à seleção simplificada deflagrada pelo Edital supracitado, conforme quadro abaixo, o que fazemos com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública:

Nº DE ORDEM	NOME
1.	ADIELLE ANNE DANTAS DE OLIVEIRA PEREIRA
2.	ADRIANA DA SILVA SANTOS
3.	ADRIANA DE LIMA SANTOS
4.	ANA ANGÉLICA DE FÁTIMA OLIVEIRA
5.	ANA KARLA SILVA DE ARAUJO
6.	ANA PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO
7.	ANA PAULA DA SILVA G. LIMA
8.	ANDRÉIA BATISTA DOS SANTOS
9.	ADRIELLY KEDMA DE LIMA MEDEIROS
10.	CHIRLES BERTINO DE OLIVEIRA
11.	CIRLENE COSTA SILVA
12.	CRISTIANA DE CÁSSIA BARBOSA
13.	DALVA MARIA DE SÁ
14.	DÉBORA DE OLIVEIRA APOLONIO
15.	DÓRITE MARIA DA SILVA
16.	LIGIA MARIA BARBOSA DE SANTANA
17.	EDVÂNIA MARIA DA SILVA MOURA
18.	ELENILDA MENDES DE OLIVEIRA
19.	ELIS DAYANA FERRÃO TEIXEIRA
20.	ELIZABETE SILVA A. LINS
21.	ERICKA GIRLAYNE R. DA SILVA
22.	EURIDES MARIA PINHEIRO DE BARROS
23.	GÉRSICA MARIA DA SILVA ARRUDA
24.	GISELE DA MOTA ALVES
25.	MARIA LUCICLEIDE DE LIMA SILVA
26.	JOELMA MARIA QUIRINO
27.	IOLANDA SILVA DE SOUZA
28.	JOANY MARIA PIRES DA SILVA
29.	JOSEANE AMORIM DA SILVA
30.	JOSENEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO
31.	JOSINEIDE MARIA DE SANTANA DA SILVA
32.	ADALYS VANESSA PEIXOTO NERI
33.	KARLA CRISTIANE GONÇALVES OLIVEIRA
34.	KÁTIA BELMIRA DA SILVA
35.	MACICLEIDE ALVES DA SILVA
36.	MARIA BETÂNIA DAS NEVES
37.	MARIA CRISTIANE DOS REIS
38.	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
39.	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SLVA
40.	MARIA DE LOURDES SILVA SERACHI
41.	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
42.	DANIELLA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA
43.	MARIA DO SOCORRO FREIRE DE CARVALHO VIEIRA
44.	MARIA HILDA DE LIMA
45.	MARIA JOSÉ ALAIDE DA SILVA
46.	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
47.	MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA
48.	MARIA LUZINETE PANTALEÃO SILVA
49.	MARIA SANDRA DA SILVA
50.	MARIA SERRATE DA SILVA
51.	MARLEIDE FRANCISCA DE LIMA
52.	MARLY MARQUES DE SOUZA
53.	MAVÂNIA DOS SANTOS COSTA
54.	PRISCILA ALVES DA SILVA
55.	RAQUEL MAXIMO DOS SANTOS
56.	RENATA MÔNICA DE MELO
57.	ROZEANE JOSÉ DE ALMEIDA OLIVEIRA
58.	SEVERINA JOSEFA DA SILVA
59.	SEVERINA RAMOS DE ARRUDA SILVA
60.	SILVANA MARIA DA SILVA
61.	SIMONY PRISCILA DOS SANTOS
62.	SUELIVANE TEIXEIRA DE ARAUJO
63.	SUZAN KELLY SILVA
64.	TEREZINHA FRANCISCA DE SANTANA BARROS

65.	TEREZA CRISTINA GOMES BEZERRA REIS
66.	UBERLÂNDIA ELISANDRE DA SILVA LACET
67.	VALDOMIRA AQUINO DE MELO
68.	VALQUÍRIA CORREIA DE LIMA
69.	VANESSA ALVES DA SILVA
70.	VANESSA DA SILVA GOMES
71.	VANIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
72.	VIVIANE LOUZI DE FONTE SANTOS RODRIGUES
73.	JULIANA DE LIMA MENDES
74.	WANDERLY JANAIR PESSOA MUNIZ
75.	ZULEIDE ALVES DA SILVA NASCIMENTO
76.	JACIENE ÁLVARES FERREIRA SILVA
77.	LILIANE DE LIMA SANTOS
78.	IVONE LOPES DA CONCEIÇÃO FARIAS
79.	ALAIDE LAURA DA SILVA
80.	MARIA JOSÉ DA SILVA
81.	MARINALVA ALVES VANDERLEY
82.	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS
83.	MARIA LUCINEIDE DE LIMA SILVA
84.	NATHALIA RAFAELY SANTOS DA SILVA
85.	DINILMA FREITAS LOPES
86.	JOSENEIDE CAVALCANTI DE BARROS
87.	CREUZA ADELINA DA ROCHA MOURA
88.	CRISTINA MARIA DA SILVA
89.	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS COSTA
90.	MARIA EUNICE DA SILVA
91.	ADRIANA ALVES DA SILVA
92.	CICERA MARIA DA SILVA
93.	GEISE KEROLAINY GOMES DE SOUZA
94.	KARINA GONÇAKVES DA SILVA
95.	KARLA RAFAELLY BEZERRA
96.	JOSEFA MARIA DA SILVA
97.	ANDREA CORDEIRO DE LIMA SILVA
98.	GIRMILIQUERLANIA RODRIGUES
99.	MARLENE BORGES DA SILVA BARBOZA
100.	FÁBIA MARIA DO NASCIMENTO
101.	ADRIANA ALVES DA SILVA
102.	ANDREIA FREITAS DA SILVA LIMA
103.	ADEILDA ALVES MOREIRA DA SILVA
104.	ANGÉLICA FELIX SOARES
105.	SOLANGE MARIA BARBOSA
106.	MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
107.	JASIARA MARIA COSTA
108.	FRANCISCA ESMERALDINA
109.	MIRELLA RODRIGUES EVARISTO
110.	JOSICLEIDE MARIA DA SILVA
111.	JOELMA FERREIRA MOSCOVO DA VEIGA
112.	WILMA ROSEANE CAVALCANTI
113.	JAQUELINE GOMES DA SILVA
114.	CRISTIANE MARIA BERNARDO DA SILVA
115.	ALINE ROLINDO DE FREITAS
116.	VALMIR LUCAS DE SOUZA
117.	JANAINA VALENTI GOMES
118.	SUE ELLEN KARINA BEZERRA
119.	CATARINA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
120.	ELIANE JOSINO DE SANTANA
121.	ELLIDA KÉSSIA DA SILVA PAIVA
122.	THAIS MEIRE VIDAL DO NASCIMENTO
123.	SOLANGE PACHECO BARRETO
124.	LUZIA ACILENE DA SILVA
125.	JOSILENE CANDIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
126.	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
127.	SIMONE MARIA DOS SANTOS
128.	CILENE DIAS DA SILVA
129.	WILLAMS BIBIANO DOS SANTOS

Vitória de Santo Antão/PE, 28 de setembro de 2017.

LAURA SILVA SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Organização de Seleção Pública Simplificada

BETÂNIA CRISTINA SANTOS DE PINA
Membro

VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Membro

ROSANGELA BATISTA CARVALHO RAMOS
Membro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:61D770A7